



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA PELO PRAZO DE 12 MESES E POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUADO O MESMO PODERÁ SER PRORROGADO POR MENOR, IGUAL OU MAIOR PERÍODO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAUDE 002/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de JACUPIRANGA torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às Organizações Sociais já qualificadas através de Decreto Municipal nº 1.795 de 04 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.023 de 30 de Setembro de 2021, bem como Decreto Municipal nº 2.309 de 27 de Maio de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 957 DE 23 de Outubro de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1779 de 10 de junho de 2019 e Decreto nº 2.270/2023, objetivando o gerenciamento do **PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA**, no Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo.

A documentação relacionada ao chamamento público (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA) deverão ser protocolados por meio de protocolo eletrônico no site <https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento>, ou entregue pessoalmente na Seção de Protocolo, localizada na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, Das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 13:30 às 17:00 (tarde) até o dia 28 de junho de 2024, sendo posteriormente encaminhado pela Seção de Protocolo a Comissão Especial de Seleção, estando este procedimento sujeito ao seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	EVENTO
17/06/2024		Publicação do presente edital, por meio de extrato no Boletim do Município (D.O.M) e em jornal de grande circulação.
28/06/2024	17h00	Recebimento de documentos protocolados na Seção de Protocolo e início da realização dos trabalhos de avaliação dos documentos apresentados pelas entidades participantes credenciadas.
Até 05/07/2024 *		Publicação do resultado de julgamento de habilitação, Proposta financeira e Programa de trabalho, no D.O. do Município e em jornal de grande circulação e início do prazo recursal.
3 dias úteis após a publicação do resultado do julgamento		Termo final do prazo recursal

\*A data para publicação do resultado poderá ser prorrogada diante da quantidade de documentos a serem avaliados.

As propostas de PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA objeto desta SELEÇÃO deverão ser elaboradas mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução contidas neste edital e seus Anexos, e serão analisadas pela Comissão Especial de Seleção nomeado pelo Prefeito Municipal.

Os documentos a serem apresentados pelas entidades credenciadas, deverão ser protocolados através de envelopes indevassáveis junto a seção de protoco da Prefeitura Municipal de Jacupiranga. Cabe informar ainda que, em virtude da necessidade de divulgação futura dos documentos das entidades que participarão do presente chamamento, bem como de modo a agilizar os trabalhos na Comissão Especial de Seleção, todos os documentos dos envelopes 01, 02 e 03 deverão ser apresentados em mídia digital (pendrive) em formato PDF pesquisável.



## **DO OBJETO**

**11.** A presente SELEÇÃO tem por objeto a Seleção para celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município., melhor descrito e caracterizado no **ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**12.** O equipamento público a ser gerenciado e as atividades desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços contratados, os bens e equipamentos para essa finalidade, bem como os objetivos, os requisitos para elaboração da proposta do PLANO DE TRABALHO e PLANO ORÇAMENTÁRIO E DE CUSTEIO e os critérios de seleção são descritos no conjunto deste edital.

## **2. DO PRAZO**

**21.** A vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos previstos no art. 106-e-107 da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações e mediante o cumprimento de PROGRAMA DE TRABALHO; ficando facultada a qualquer tempo a sua repactuação, justificadamente, inclusive de metas e indicadores da execução contratual, para melhor atendimento do interesse público e eficiência da atividade desenvolvida.

**2.1.1.** A fim de assegurar a regularidade no início dos serviços, e a atuação conjunta entre e o Secretaria de Saúde e a entidade vencedora do presente chamamento, fica estabelecido que será nomeada pela CONTRATANTE uma Comissão de Implantação, formada por servidores municipais e representantes das organizações sociais, para administrar o início da gestão do Pronto Atendimento – PA JACUPIRANGA.

**2.1.2.** Durante o período de Implantação, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela nova CONTRATADA, as equipes da Comissão de Implantação atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

**2.1.3.** O prazo de atuação da Comissão de Implantação será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato ou a partir da homologação do chamamento, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

**2.1.4.** A organização social contratada deverá nomear pelo menos 05 (cinco) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Implantação.

## **3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**31.** A intimação e a divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão feitas mediante publicação do extrato no D.O. do Município, publicação eletrônica no site da Prefeitura de JACUPIRANGA [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação no âmbito estadual ou nacional, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação.

**32.** As Organizações Sociais e demais Entidades interessadas devem examinar todas as disposições deste edital e seus ANEXOS, implicando, a apresentação de documentação e respectivas propostas em aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

## **4. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**41.** Poderão participar desta SELEÇÃO as Entidades qualificadas como Organizações Sociais conforme



Chamada Publica de Qualificação de Organização Social de Saúde através do Decreto Municipal nº 1.795 de 04 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.023 de 30 de Setembro de 2021, bem como Decreto Municipal nº 2.309 de 27 de Maio de 2024, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste edital.

**42** As entidades interessadas que necessitem de informações e **esclarecimentos** complementares relativamente ao presente edital deverá ser feita através de sistema integrado disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga denominado Sistema Sem Papel (1Doc) ou ainda pelo e-mail [apoio.convenios@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:apoio.convenios@jacupiranga.sp.gov.br), até o dia 25/06/2024, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção. O edital do presente Chamamento Público poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no site da Prefeitura de JACUPIRANGA na Internet, endereço de acesso [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br).

**43** Nos pedidos encaminhados os interessados deverão identificar a Razão Social da entidade interessada, CNPJ, nome e cargo do representante da entidade e disponibilizar informações para contato, a saber, endereço completo, telefone e e-mail.

**44** As respostas aos esclarecimentos formulados devem ser divulgadas por meio eletrônico a todos os interessados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data de início da realização dos trabalhos de avaliação dos documentos apresentados pelas entidades participantes credenciadas; todas as respostas farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos de direito.

**45** Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Chamamento Público pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito deste procedimento, não restando direito às interessadas a qualquer reclamação posterior dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital.

**46** A **impugnação** do edital por qualquer entidade interessada deverá ser feita através de sistema integrado disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga denominado Sistema Sem Papel (1Doc) ou ainda pelo e-mail [apoio.convenios@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:apoio.convenios@jacupiranga.sp.gov.br), até o dia 25/06/2024, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção.

**47** Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante o Secretaria de Saúde qualquer interessada que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.

## **5. AS DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE ERROS.**

**51** A Comissão Especial de Seleção pode a seu critério e em qualquer fase do procedimento promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do CHAMAMENTO PÚBLICO, com a lavratura da respectiva ata e estrita observância da publicidade de seus atos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes.

**52** A interessada participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de sujeição às sanções previstas nas legislações administrativa, civil e penal.

**53** Os erros formais observados no PROGRAMA DE TRABALHO, PROPOSTA FINANCEIRA e nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser sanados pela proponente. A Comissão Especial de Seleção poderá, por meio eletrônico, pedir para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a entidade providencie o saneamento do erro formal constatado, hipótese em que a referida ata e convocação farão parte integrante do processo referente ao Chamamento Público para todos os efeitos legais.

**54** Os esclarecimentos e as informações prestados por quaisquer das partes terão sempre a forma escrita e estarão, a qualquer tempo, disponíveis no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO.

**55** Caberá a cada Entidade participante realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para a apresentação do PROGRAMA DE TRABALHO.

**56** O presente PROCESSO DE SELEÇÃO será conduzido e julgado pela Comissão Especial de Seleção, designada pela CONTRATANTE, nos termos da Portaria nº 15.198 de 12 de junho de 2024, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.



## 6. DO PROCEDIMENTO

**6.1.** A documentação relacionada ao chamamento público (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA) deverão ser protocolados/entregue pessoalmente na Seção de Protocolo, localizada na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, Das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 13:30 às 17:00 (tarde) até o dia 28 de junho de 2024. Os documentos a serem apresentados pelas entidades credenciadas, deverão ser protocolados através de envelopes indevassáveis. Cabe informar ainda que, em virtude da necessidade de divulgação futura dos documentos das entidades que participarão do presente chamamento, bem como de modo a agilizar os trabalhos na Comissão Especial de Seleção, todos os documentos dos envelopes 01, 02 e 03 deverão ser apresentados em mídia digital (pendrive) em formato PDF pesquisável.

**6.1.1.** Será admitida a participação das entidades interessadas que efetuarem o protocolo até o horário previsto no item 6.1 acima disposto.

**6.2** Serão considerados para fins de habilitação das Entidades e posterior julgamento das propostas os documentos especificados nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital que deverão ser apresentados de acordo com as definições contidas no item 6.1 do mesmo.

**6.3.** Após o protocolo dos documentos não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Especial de Seleção.

**6.4.** Após o recebimento de todos os protocolos, a Comissão Especial de Seleção procederá a avaliação dos conteúdos dos documentos com a análise dos Programas de Trabalho propostos pelas entidades interessadas, bem como a classificação das mesmas em ordem decrescente segundo a Nota Final atribuída na forma do item 8, tudo em conformidade com o estabelecido neste edital, verificando, em seguida, o preenchimento dos requisitos de habilitação da proposta melhor classificada.

**6.5.** Será considerada melhor classificada a proposta que obtiver a maior Nota do Programa de Trabalho (NPT) somada a melhor Nota da Proposta Financeira (NPFin), na forma do item 9 deste edital.

**6.6.** Será considerada habilitada pela Comissão Especial de Seleção a proposta melhor classificada que apresente com exatidão todos os documentos solicitados no item 7.2 - ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deste edital.

**6.7.** Será inabilitada a entidade melhor classificada se deixar de apresentar algum documento exigido neste edital e em seu(s) ANEXO(s). Será também inabilitada a entidade melhor classificada se apresentar qualquer documento exigido neste edital e em seu(s) ANEXO(s) com irregularidade detectada pela Comissão Especial de Seleção à luz do edital que não possa ser sanada ou convalidada na forma do item 5.3 desse edital.

Na hipótese da Organização Social melhor classificada desatender às exigências habilitatórias, e em não se tratando de mero erro formal na forma do item 5.3, a Comissão Especial de Seleção examinará as propostas subsequentes e a respectiva habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta habilitada que melhor atenda ao **ANEXO 7 – Roteiro para Elaboração do Programa de Trabalho**, deste edital.

**6.8.** O julgamento final, com a definição da entidade escolhida, será publicado no Diário Oficial do Município e publicação eletrônica no site da Prefeitura de JACUPIRANGA [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação com as pontuações e eventuais inabilitações e definição da Organização Social escolhida.

**6.8.1.** Decorridos os prazos para eventuais recursos a Organização Social selecionada deverá providenciar a aprovação da minuta do Contrato de Gestão pelo Conselho de Administração no prazo máximo de 02 (dois) dias



úteis a contar da publicação do julgamento final, prorrogável uma vez, a critério da Comissão Especial de Seleção.

**6.8.2.** A Organização Social proponente deverá observar a necessidade da convocação de reunião de seu Conselho de Administração, com a antecedência necessária, nos termos de seu ato constitutivo, a fim de atender aos termos deste edital, sob pena de desclassificação.

**6.9.** Após a aprovação de que trata o item 6.8.1 acima, caberá então à Comissão Especial de Seleção encaminhar o processo para homologação da entidade selecionada para o Prefeito Municipal que poderá, no exercício de sua discricionariedade, justificadamente, decidir pela celebração do contrato de gestão, e, se o caso, consolidar com a Organização Social escolhida as cláusulas contratuais, bem como as ações, atividades, metas, indicadores e cronogramas, incluindo de desembolso, por ela propostos, nos termos da Lei Municipal nº 957, de 23 de outubro de 2009, e regulamentada pelo Decreto nº 1.779/2019 a partir do conteúdo mínimo estabelecido na minuta que integra o **ANEXO 10 - Minuta do Contrato de Gestão** deste edital.

**6.10.** Após aprovação da minuta do CONTRATO DE GESTÃO pelo Conselho de Administração da Organização Social escolhida (se houver) e pelo Prefeito Municipal, e adotadas as devidas providências para a sua ratificação pelo mesmo, a Secretaria de Saúde providenciará a convocação da OS para assinatura do respectivo CONTRATO DE GESTÃO e determinará a sua publicação integral no Diário Oficial do Município, a fim de atender ao que dispõe o artigo 134, Inciso I, alínea "t", das Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

### **7.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**7.1.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PLANOS DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 03 (três) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

**7.1.2.** Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 e todos devem ser entregues fechados na sessão pública de abertura dos envelopes a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste edital.

**7.1.3.** Os ENVELOPES 1, 2 e 3 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

**7.1.3.1.** Os documentos integrantes dos envelopes 1, 2 e 3 deverão ser apresentados em uma única via.

**7.1.3.2.** Os documentos que instruem essa única via deverão ser apresentados em sua forma original ou sob forma de cópia autenticada, perfeitamente legível.

**7.1.4.** Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela interessada, prevalecerão os últimos.

**7.1.5.** Não serão aceitas posteriormente à entrega do PROGRAMA DE TRABALHO, PROPOSTA FINANCEIRA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

**7.1.6.** Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

**7.1.7.** Somente serão considerados os PROGRAMAS DE TRABALHO que abranjam, ao menos, o mínimo estabelecido para a totalidade do OBJETO nos exatos termos deste edital.

**7.1.8.** Os documentos deverão, se possível, ser **apresentados ordenadamente**, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise, e agilizar os trabalhos da comissão. Ainda com o objetivo de auxiliar e agilizar os trabalhos de avaliação, os documentos relacionados a Habilitação (Envelope 1), Programa de trabalho – Anexo 7 (Envelope 2) e Proposta Financeira – Anexo 8 (Envelope 3), deverão ser apresentados **em mídia digital (pendrive) em formato PDF pesquisável** de forma a facilitar a localização de



termos específicos nos planos a serem apresentados, bem como divulgação futura para fins de possível interposição de recurso após o julgamento final do presente chamamento. **A não apresentação dos documentos em mídia digital (pendrive) em formato pesquisável, ensejará na inabilitação/desclassificação da entidade no presente chamamento.**

## 7.2. ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

PREFEITURA DE JACUPIRANGA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024  
O TÍTULO DA RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA  
**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica e técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária da interessada, como especificados nos subitens seguintes.

### 7.2.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia do Decreto de qualificação da entidade como Organização Social neste Município.
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

### 7.2.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da sede da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e que esta seja compatível com o objeto contratual;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, devendo a interessada apresentar, referente à sua sede, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Departamento da Receita Federal, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Municipais da sede da interessada relativa aos tributos relacionados com o OBJETO do CHAMAMENTO PÚBLICO, ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou a correspondente certidão positiva com efeitos de negativa.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 7.2.1.3. Relativos à Qualificação da entidade como OS pelo município, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Apresentação do decreto que qualificou a entidade como Organização Social pelo município.



#### **7.2.1.4. Relativos à Qualificação Técnica, a interessada deverá apresentar os seguintes documentos:**

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA a ser realizada aos locais onde serviços serão executadas, ficando estabelecida como ponto de saída a sede da Secretaria de Saúde sito à Rua Eunice carneiro de Paula, 101 – Centro – Jacupiranga/SP.

**O responsável técnico designado pela empresa deverá comparecer munido de documento de comprovação de que faz parte do quadro de funcionários da empresa, ou outro equivalente que comprove seu vínculo.**

a) Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá estar ciente das características gerais dos serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço. As vistorias técnicas serão permitidas até o **dia útil anterior a data de entrega e abertura das propostas.** devendo ser previamente agendadas pelo telefone (13) 3864-6108/6103 com a Secretaria de Saúde na pessoa de Sr. Milton no horário administrativo de expediente.

b) O **ANEXO 4 - Declaração de Visita Técnica** deverá ser datado e assinado por responsável técnico lotado na Secretaria de Saúde.

**7.3.1.6.1** Demonstração de experiência na gestão de equipamento de saúde, de porte compatível com o objeto deste edital, mediante apresentação de no mínimo um documento, declaração, certificado, atestado entre outros, de fontes idôneas e legalmente reconhecidas.

**7.3.1.6.2** Apresentação do organograma geral a ser adotado para execução do PLANO DE TRABALHO, informando o número total de funcionários estimado para o cumprimento do contrato, em conformidade ao termo de referência anexo 1.

**7.2.2.** A Comissão Especial de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários mediante consulta por meio eletrônico da condição: (1) de inscrição da interessada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e da sua situação cadastral na Receita Federal, conforme Instrução Normativa SRF nº 200, de 13/09/02; (2) fiscal da interessada na Departamento da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 93, de 23/11/01 e da Certidão Negativa de Inscrições na Dívida Ativa da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria PGFN nº 414, de 15/7/98. A inexistência de débitos perante o INSS poderá ser confirmada no correspondente site. Da mesma forma, a Comissão Especial de Seleção confirmará a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, mediante consulta ao site da Caixa Econômica Federal - CEF, assim como da certidão de débito com a Fazenda municipal, quando se tratar do Município de JACUPIRANGA.

**7.2.3.** Eventuais erros formais verificados nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser objeto de saneamento, a critério da Comissão Especial de Seleção, nos termos do item 5.3 deste edital.

Os documentos solicitados para a participação neste processo, quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia autenticada, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

**7.2.4.** Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignado o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 120 (cento e vinte) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

### **7.3. ENVELOPE 2 - PROGRAMA DE TRABALHO**

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:



PREFEITURA DE JACUPIRANGA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 002 /2024  
O TÍTULO DA RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA  
**ENVELOPE 2 – PLANO DE TRABALHO**

**7.3.1.** O ENVELOPE - 2 - PROGRAMA DE TRABALHO", deverá conter os documentos que compõem o Programa de Trabalho da interessada, para execução das atividades previstas, conforme especificações e orientações contidas no **Anexo 7**, com a devida aprovação pelo seu Conselho de Administração, bem como atender as condições contidas neste edital.

**7.3.2.** O conteúdo do PROGRAMA DE TRABALHO será analisado, julgado tecnicamente e pontuado, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste edital.

#### **7.4. ENVELOPE 3 – PROPOSTA FINANCEIRA**

Na etiqueta do envelope deverá estar escrito:

PREFEITURA DE JACUPIRANGA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 002 /2024  
O TÍTULO DA RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA  
**ENVELOPE 3 – PROPOSTA FINANCEIRA**

**7.4.1.** O ENVELOPE - 3 – PROPOSTA FINANCEIRA", devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da proponente, deverá conter valores da proposta financeira da entidade para o período de 12(doze) meses correspondentes ao período inicial de vigência do contrato, computando TODAS as despesas e custos operacionais, para a gestão e gerenciamento da PA JACUPIRANGA, de acordo com as necessidades verificadas na vistoria técnica, com a proposta formulada no PROGRAMA DE TRABALHO, com as especificações e orientações contidas nos **Anexos**, bem como com as demais condições contidas neste edital.

### **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**81.** A seleção final será balizada pela análise da pontuação obtida na avaliação do PROGRAMA DE TRABALHO e da PROPOSTA FINANCEIRA. A Entidade que receber a maior pontuação segundo os critérios estabelecidos abaixo será a selecionada. A decisão administrativa de julgamento da Comissão Especial de Seleção e da classificação das propostas será pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade.

#### **82 Avaliação da proposta do PROGRAMA DE TRABALHO**

As propostas do PROGRAMA DE TRABALHO, elaboradas de acordo com as informações contidas no **ANEXO 7 – Roteiro para Elaboração do Programa de Trabalho** e serão avaliadas segundo os seguintes critérios:



### 8.2.1. AVALIAÇÃO TÉCNICA

8.2.2. Para a avaliação TÉCNICA, serão considerados os quesitos técnicos descritos abaixo, com seus respectivos pontos na avaliação:

- Pontuação máxima correspondente a 100 pontos, peso 30, para a Organização Social que melhor atender às exigências do Anexo 6.

8.2.3. Para a finalidade de pontuação destes quesitos técnicos serão considerados:

- Clareza e lógica na exposição do conteúdo;
- Consistência entre a descrição e análise dos tópicos apresentados;
- Coerência e adequação dos itens abordados;
- Fundamentação elaborada com base nas Portarias supracitadas;
- Pertinência entre as diretrizes propostas no contexto da execução das atividades previstas e as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e suas áreas técnicas.

8.2.4. O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 30 pontos, conforme a pontuação acima indicada e somada segundo a fórmula:  $NPT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8 + P9 + P10$  (NPT = Nota da Proposta Técnica), a nota da proposta técnica terá peso 30. Sendo 1 ponto = 1 peso.

8.2.5. A seguir, serão somadas as Notas de cada Quesito Técnico a fim de ser obtida a **NOTA DO PROGRAMA DE TRABALHO (NPT)**, que terá o valor máximo de 30.

### 8.3 Avaliação da PROPOSTA FINANCEIRA

8.3.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá apresentar cronograma de desembolso para os primeiros 12 (doze) meses de execução do contrato em consonância com a proposta contida no PROGRAMA DE TRABALHO.

8.3.2. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá contemplar as despesas estimadas pela entidade proponente para a consecução do PROGRAMA DE TRABALHO que contemplem, minimamente, rubricas como insumos; recursos humanos; entre outros contemplados em cada meta proposta no Programa de Trabalho, sendo vedada a inclusão de taxa de administração sob qualquer forma.

8.3.3. O valor total da proposta, apresentado no formato do Anexo 8, não poderá ultrapassar o montante total **R\$ 7.713.191,88 (sete milhões setecentos e treze mil, cento e noventa e um mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

8.3.4. A PROPOSTA FINANCEIRA terá seu valor **referencial** mensal máximo de **R\$ 642.765,99 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

8.3.5. O pagamento do Contrato de Gestão será distribuído da seguinte forma: até o primeiro trimestre da execução do contrato será pago o valor total das parcelas mensais sem ocorrer nenhum desconto. A partir do 4º (quarto) mês da vigência do Contrato de Gestão, os pagamentos ficaram condicionados da seguinte forma: Até o 3º dia útil de cada mês será pago a parte fixa do contrato, ou seja, 90%; A parte variável, será paga até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a análise das metas e indicadores pactuados no Termo de Referência e sua respectiva pontuações, pelo gestor do contrato de gestão (DMS) e aplicado os descontos necessários conforme quadro nº 5. Caso exista valor a serem glosados, por não cumprimento das metas e indicadores, o valor permanecerá em conta bancária do Município de Jacupiranga e não poderá ser remanejado até o término do Contrato.

8.3.6. A Comissão Especial de Seleção avaliará a PROPOSTA FINANCEIRA atribuindo uma pontuação que se dará de acordo com a seguinte equação:



- a) A menor proposta financeira apresentada terá a **pontuação máxima de 70 pontos**.
- b) As propostas serão elencadas de forma decrescente, sendo a menor proposta classificada em 1º e as demais 2º, 3º e assim por diante.
- c) A diferença de pontuação entre propostas será de 3 pontos, ex: 1ª (menor proposta) = 70 pontos, 2ª (menor proposta) = 67 e assim por diante, caso ocorra empate nas propostas, essas permanecerão na mesma classificação.
- d) Serão desclassificadas as Organizações com pontuação menor que 50 pontos no critério "Proposta Financeira", e também aquelas que ofertarem valor acima da proposta máxima conforme Termo de Referência.

#### **Critérios de pontuação por classificação.**

Ex. Propostas: Organização A: R\$ 980.000,00, Organização B: R\$ 995.000,00, Organização C: R\$980.000,00, Organização D: R\$ 975.000,00, Organização E: R\$ 999.000,00, Organização F: R\$ 950.000,00.

Classificação critério proposta	Organização	R\$ proposta	Pontuação	Situação
1º	Organização F	950.000,00	70	Classificada
2º	Organização D	975.000,00	67	Classificada
3º	Organização C	980.000,00	64	Classificada
3º	Organização A	980.000,00	64	Classificada
4º	Organização B	995.000,00	61	Classificada
5º	Organização E	999.000,00	58	Desclassificada

**8.3.7.** O que resultará na NOTA DA PROPOSTA FINANCEIRA (NPFin) que terá o valor máximo de 70.

## **9. DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS**

**91.** Será considerada a melhor proposta aquela que obtiver a maior nota de Pontuação Final (NPF), que será atribuída pela soma simples da NPT (8.2.5) e NPFin (8.3.7).

$NPF = NPT + NPFin$

**92** Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais interessadas, a Comissão Especial de Seleção deverá considerar vencedora a OS que obtiver a maior pontuação na avaliação do PROGRAMA DE TRABALHO (NPT), e sucessivamente, na avaliação da PROPOSTA FINANCEIRA (NPFin) da mesma proposta.

**93.** A Pontuação final máxima atribuída é de 100 pontos.

**94** Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

- a) Na avaliação do PROGRAMA DE TRABALHO (NPT) tiverem nota menor que 16 pontos.
- b) Na avaliação da PROPOSTA FINANCEIRA tiverem nota menor que 60 pontos ou que contenham estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores superiores aos estabelecidos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Não contemplem as exigências previstas no ANEXO 1.

**95.** Após concluída a avaliação dos PROGRAMAS DE TRABALHOS e PROPOSTAS FINANCEIRAS e definida a melhor proposta (item 9.1), a Comissão Especial de Seleção habilitará a Entidade melhor classificada nos termos do item 6.5 deste Edital e lavrará ata na qual declarará a melhor proposta.

**96.** A decisão final da Comissão Especial de Seleção será publicada no Diário Oficial do Município e em jornal de



grande circulação local e publicação eletrônica no site da Prefeitura de JACUPIRANGA [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação no âmbito estadual ou nacional, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação, juntamente com as pontuações atribuídas aos Programas de Trabalho apresentados e eventuais inabilitações, e poderá ser objeto de recurso a ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Comissão Especial de Seleção reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso para decisão do Diretor titular da Secretaria de Saúde.

**97.** Decorrido o prazo para interposição de recursos ou decididos aqueles eventualmente interpostos, a Comissão Especial de Seleção adotará as providências descritas no item 6.10 deste Edital.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**101.** Caberá às entidades participantes, após a decisão final da Comissão Especial de Seleção (item 9.6), a interposição de recurso administrativo para a Comissão Especial de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local e publicação eletrônica no site da Prefeitura de Jacupiranga [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) e, facultativamente, por meio de publicação em jornal de grande circulação, podendo também a Comissão Especial de Seleção o fazer por outros meios de comunicação.

**102.** A interposição de recurso por uma entidade será comunicada aos demais participantes **por e-mail/plataforma 1 doc**, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis contados da intimação do ato.

**103.** Os recursos deverão conter fundamentação adequada e subscrição pelo representante legal ou procurador com poderes suficientes da entidade recorrente.

**104.** Os recursos devem ser efetuados por meio de protocolo eletrônico no site <https://jacupiranga.1doc.com.br/atendimento>, ou entregue pessoalmente na Seção de Protocolo, localizada na Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, Jacupiranga/SP, Das 08:00 às 12:00 (manhã) e das 13:30 às 17:00 (tarde) aos cuidados da Comissão Especial de Seleção deste chamamento mediante protocolo, entre 08h00 e 17h00.

**105.** Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos DOCUMENTOS 1, 2 e 3 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste edital.

**106.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**107.** A Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou submetê-la ao Secretário de Saúde do Município, devidamente informado, para deferimento ou indeferimento.

**108.** O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**109.** Da LGPD: em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, a documentação relacionada ao presente chamamento público, a fim de possibilitar as entidades participantes o direito de interposição de recurso, os documentos serão disponibilizados em campo próprio em site oficial da Prefeitura Municipal de Jacupiranga dentro do período disponível para uso desse direito, sendo posteriormente retirado do site após a finalização do prazo. Sendo assim, os interessados/participantes desse processo se comprometem a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente chamamento, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

## **11. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante e indissociável deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

**Anexo 1 – Termo de Referência;**

**Anexo 2 – Modelo de Procuração;**



- Anexo 3 - Declaração de Inexistência de Impedimento;**
- Anexo 4 – Declaração de Visita Técnica;**
- Anexo 5 – Declaração relativa ao Trabalho de Emprego Menor;**
- Anexo 6 – Critérios para julgamento do Programa de Trabalho;**
- Anexo 7 – Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho;**
- Anexo 8 – Modelo de Proposta Financeira;**
- Anexo 9 – Formulário para Prestação de Contas;**
- Anexo A – Planta Física<sup>1</sup>;**
- Anexo B – Patrimônio;**
- Anexo C – Exames de Laboratório;**
- Anexo D – Medicamentos de uso interno;**
- Anexo E – Insumos médicos e de enfermagem;**
- Anexo F – Insumos de ortopedia;**
- Anexo G – Insumos de Raio –x;**
- Anexo H – Exames Laboratoriais;**
- Anexo I – Insumos de EPI’s;**
- Anexo J – Gêneros Alimentícios e descartáveis;**
- Anexo K – Materiais de Higiene e Limpeza;**
- Anexo L – Materiais de Expediente;**
- Anexo M – Descartáveis esterilizados para procedimentos;**
- Anexo N – Capacitação mínima de Educação Continuada;**
- Anexo 10 – Minuta de Contrato;**
- Anexo 11 – Termo de Ciência e Notificação.**

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**121.** Os serviços de conservação, manutenção e reparo dos equipamentos públicos móveis e imóveis afetados a Unidade de Pronto Atendimento - PA JACUPIRANGA deverão ser executados pela CONTRATADA.

**122.** A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente SELEÇÃO, sem que isso represente motivo para que as interessadas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**123.** As retificações do presente edital, por iniciativa da SECRETARIA DE SAÚDE ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial do município, em jornal de grande circulação, publicação eletrônica no site da Prefeitura de Jacupiranga [www.iacupiranga.sp.gov.br](http://www.iacupiranga.sp.gov.br) e não interferem no prazo fixado para entrega de documentos.

**124.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerará a dotação da Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Executora: 02.06.03 – DIVISÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - Funcional Programática: 10.302.0031.1023 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - Elemento de Despesa: 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO - Ficha – 306 - Fonte: 01 – Tesouro do exercício vigente e exercícios subsequentes considerando suas alterações.



PREFEITURA DE  
**JACUPIRANGA**

Jacupiranga, 17 de junho de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

---

**MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**VISTO DA PROCURADORIA JURÍDICA:**

---

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Procurador Geral do Município - OAB/SP N° 474.462





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sumário**

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	OBJETO .....	2
3.	JUSTIFICATIVA.....	2
4.	INFORMAÇÕES SOBRE O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA .....	2
5.	DIRETRIZES DOS ATENDIMENTOS OFERTADOS .....	4
6.	ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS .....	4
7.	ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO .....	6
8.	Dimensionamento de Pessoal .....	8
9.	Organização das diferentes atividades assistenciais do Pronto Atendimento.....	9
10.	INDICADORES .....	11
11.	DA SELEÇÃO .....	19
12.	DO PAGAMENTO .....	20
13.	SISTEMA DE PAGAMENTO, VALOR, PENALIDADES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EM SITUAÇÕES DE GLOSA .....	20
14.	ESTIMATIVA DE PREÇO.....	21
15.	DO VALOR.....	26
16.	DA PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	26
17.	Da vigência e das alterações contratuais.....	27
18.	SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....	27
19.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28
20.	Fazem parte deste Termo .....	29



## **1. INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência tem como objetivo contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Jacupiranga. A lógica de construção da rede de assistência visa interagir e articular-se por meio de pactuações e da regulação com a atenção básica, atenção especializada e rede hospitalar.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência será executado por meio de um Contrato de Gestão firmado com uma Organização Social sem fins lucrativos, qualificada pelo município de Jacupiranga. Dessa forma, garantir-se-á assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos usuários, com referência organizada para os diversos níveis de atenção. O Contrato de Gestão estará embasado pela Lei Municipal nº 957-2009, Decreto Municipal nº 1779-2019 e suas atualizações posteriores.

Considerando que o município tem se utilizado da modalidade de Contrato de Gestão há mais de 10 anos devido à sua praticidade e à possibilidade de acompanhamento dos serviços por meio de metas e indicadores estabelecidos, torna-se evidente a necessidade de continuidade deste modelo. Atualmente, o município possui um contrato de gestão realizado em caráter emergencial, o que reforça a urgência de se celebrar um novo contrato em tempo hábil.

No novo Contrato de Gestão, que será realizado por meio de Chamada Pública de Seleção, pretendemos não apenas manter os serviços em andamento, mas também melhorar e ampliar a oferta. Entre os serviços a serem aprimorados estão o Serviço de Laboratório de Exames Clínicos e a inclusão de uma Assistente Social. Essas melhorias são essenciais para garantir uma assistência mais completa e qualificada aos usuários do SUS em Jacupiranga.

Dessa forma, este Termo de Referência busca assegurar que as novas contratações e implementações não só atendam às demandas atuais, mas também promovam uma evolução contínua na qualidade dos serviços prestados, sempre com foco na saúde e bem-estar da população.

## **2. OBJETO**

Chamamento Público de Seleção para celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município.

## **3. JUSTIFICATIVA**

A celebração de um novo contrato com uma instituição sem fins lucrativos, devidamente qualificada e homologada pelo Executivo, é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde no nível de urgência e emergência no município de Jacupiranga. Com o término do contrato emergencial vigente, torna-se crucial evitar a interrupção dos atendimentos essenciais à população, garantindo que as atividades desenvolvidas continuem sem solução de continuidade. A nova instituição será selecionada por meio de um processo rigoroso, demonstrando sua capacidade técnica e operacional para gerir o Pronto Atendimento. A qualificação prévia da entidade minimiza riscos e assegura que a instituição escolhida esteja apta a assumir as responsabilidades inerentes às atividades do Pronto Atendimento.

Optar por uma instituição sem fins lucrativos reforça o compromisso com a prestação de serviços de saúde focados no bem-estar da comunidade, ao invés do lucro. Essa escolha alinha-se aos princípios de responsabilidade social, promovendo um atendimento mais humanizado e integral.

A nova contratação também possibilitará uma transição clara e eficiente, minimizando impactos negativos na prestação dos serviços de saúde à comunidade local. Além disso, a inclusão de melhorias, como o aprimoramento do Serviço de Laboratório de Exames Clínicos e a contratação de uma Assistente Social, contribuirá significativamente para a manutenção e elevação da excelência nos serviços prestados.

Dessa forma, a celebração do novo Contrato de Gestão não só atenderá às demandas atuais, mas também promoverá uma evolução contínua na qualidade dos serviços, sempre com foco na saúde e bem-estar da população de Jacupiranga.

## **4. INFORMAÇÕES SOBRE O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

### **4.1. ESTRUTURA FÍSICA**

Quanto à estrutura física para assistência às urgências, o Pronto Atendimento de Jacupiranga possui aproximados 1.900,00m<sup>2</sup>, e conta com os seguintes ambientes (Planta da Unidade no Anexo A):



Ambiente	Nº desalaz
Sala de Procedimentos	1
Sala de Emergência com 2 leitos	1
Área Recepção	1
Acolhimento	1
Consultório médico	2
Banheiro Usuários Feminino com 2 sanitários	1
Banheiro Usuários Masculino com 2 sanitários	1
Banheiro Usuários Feminino PNE com 1 sanitário	1
Banheiro Usuários Masculino com 1 sanitário	1
Sala de Observação Adulto Masculino 5 leitos	1
Sala de Observação Adulto Feminino 4 leitos	1
Sala de Observação Pediátrico 4 leitos	1
Sala de Isolamento 1 leito	1
Salade Soroterapia com 6 poltronas	1
SalaRaio-x	1
Almoxarifado	1
Farmácia satélite	1
Sala de Medicação	1
Posto de Enfermagem Satelite	1
Morgue (necrotério)	1
Sala de expurgo(RoupaSuja)	1
Sala de equipamentos	1
Sala de Rouparia(RoupaLimpa)	1
Copa para distribuição de refeição	1
Depósito de Material de Limpeza	1
Descanso médico	1
Descanso Enfermagem	1
Sala de Inalação	1
Sala de coleta	1
Sala de Exames (ECG)	1
Refeitório	1
Sala de Curativo e sutura	1
Sala Administrativa (RH, Enfermagem RT)	2
Sala de T.I	1
Sala gerência	1
Sala de espera para RX	1
Sala de SAME (Serviço Atendimento Médico e Estatísticas)	1
Sala de Gerador externo	1
Sala de Lavanderia	1
Sala de Arquivo Morto	1
Consultório de Ortopedia com Sala de Imobilização	1

Quadro nº 1



#### 4.2. GESTÃO DE BENS E PATRIMÔNIOS

Conforme a Seção V - Do Fomento às Atividades Sociais, na Lei Federal Nº 9.637, de 15 de maio de 1998, especificamente no Art. 13, os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio da União. Parágrafo único: a permuta de que trata este artigo dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização do Poder Público.

Destacamos a necessidade de a CONTRATADA manter sob sua guarda e em bom estado os itens/bens patrimoniais assim cedidos para uso nas atividades do Pronto Atendimento. Os bens e patrimônios incluem aqueles alocados nas dependências do Pronto Atendimento e registrados no Sistema Informatizado do Setor de Patrimônio – Anexo B.

Além disso, todos os bens e patrimônios adquiridos pela instituição com recursos do município deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Jacupiranga.

#### 5. DIRETRIZES DOS ATENDIMENTOS OFERTADOS

- a) Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem às consultas médicas, procedimentos terapêuticos que atendam aos casos demandados, atendimento de enfermagem correspondente, bem como serviços de apoio diagnóstico. Estes procedimentos diagnósticos poderão ser realizados diretamente na unidade ou quando couber em serviços externos (via SIRESP/CROSS), sendo responsabilidade da CONTRATADA, a monitoração do paciente no deslocamento, exceto quando a remoção for realizada pelo SAMU/USA em que a responsabilidade pela monitorização é transferida na passagem de plantão de um serviço para o outro.
- b) Os pacientes devem receber diagnósticos e tratamento adequado, com qualidade e segurança, no menor espaço de tempo possível e de acordo com a classificação de risco, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde.
- c) O atendimento realizado no Pronto Atendimento obedecerá a um fluxo de trabalho onde serão implementados processos específicos de atendimento nas diferentes áreas envolvidas.
- d) Em casos de emergências obstétricas voltados ao trabalho de parto em domicílio, poderá o médico plantonista se deslocar ao local de residência ou outro se necessário e prestar toda assistência médica, assegurando estabilidade da paciente até sua devida remoção em unidade de referência.
- e) As equipes devem estar aptas para assistir pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, tratamento, observação e encaminhamento aos hospitais de referência quando necessário (via Central de Regulação Médica de Urgência). O médico do serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente até a passagem do caso para a unidade de apoio. Compete ao serviço encaminhar o caso, acionar o serviço de transporte, visando garantir a segurança e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento.
- f) Para garantir qualidade do atendimento, com satisfação do cliente, deverá ser priorizado tempo mínimo entre a admissão do paciente no serviço (acolhimento na recepção) e o efetivo atendimento pelo profissional médico, até a conclusão do atendimento.
- g) A demanda espontânea, urgente ou não, que busca atendimento pré-hospitalar fixo, não está submetida a nenhum sistema regulatório, competindo ao Pronto Atendimento atender todos os casos, fazer a avaliação adequada e referenciar o paciente para as Unidades/Serviços de Saúde conveniados ao SUS, integrantes da Rede de Assistência à Saúde informando: a condição do paciente, hipótese e/ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos.
- h) Após avaliação e tratamento recebidos a partir da demanda de urgência, no momento da alta médica, deve ser realizada a orientação que cabe ao paciente, especialmente na orientação de casos leves o paciente busque agendar consulta em sua unidade ESF de referência.
- i) Em casos de situação de óbito em domicílio fora do horário de atendimento das equipes ESF, o médico plantonista quando acionado deverá deslocar-se até o local coletar as informações e se morte natural formalizar o atestado de óbito, se for de morte violenta, referenciar o atendimento para o IML.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A SEREM EXECUTADAS

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, tal como definido no Contrato de Gestão, nas seguintes áreas:



#### **6.1. Atendimento Médico**

A equipe de profissionais médicos deverá ser composta por médicos de Clínica Geral em número de profissionais suficientes para atender uma demanda de atendimentos médicos no Pronto Atendimento de Jacupiranga, com no mínimo 2 (dois) médicos no período diurno e 2 (dois) médicos no período noturno em regime de plantão. Caberá a instituição contratada a imediata substituição caso o médico plantonista venha a se ausentar durante seu turno por motivos que não seja a necessidade de acompanhar paciente em transferência a municípios vizinhos.

Na possibilidade da ausência do médico ser superior a 2(duas) horas, a instituição deverá de imediato repor o profissional para que o Pronto Atendimento não fique descoberto.

#### **6.2. Atendimento Multidisciplinar de Saúde**

O atendimento multidisciplinar deve ser realizado por equipe de profissionais compostas pelas diversas áreas de saúde em número suficiente para atender a demanda de 24 horas por dia, todos os dias da semana.

#### **6.3. Médico Especialista**

Os profissionais médicos especialistas atenderão em regime ambulatorial, porém quando necessário, irão compor a equipe do Pronto Atendimento quando solicitado, e sua composição se organiza na seguinte forma: 01 (um) Médico Ortopedista (16 horas/semanais), 01 (um) Médico Ginecologista/Obstetra (16 horas/semanais)

#### **6.4. Serviço de Monitoramento e Operacionalização de Sistema de Regulação**

O Sistema de Regulação de ofertas de vagas e recursos de saúde disponível na rede pública de referência deverá ser realizado por profissional médico para operacionalizar o sistema de acordo com as demandas e normas do Sistema Único de Saúde.

#### **6.5. Atendimento de Enfermagem**

O atendimento de enfermagem deve ser realizado por equipe de profissionais composta por Enfermeiros e Técnicos de enfermagem, em número suficiente para atender em conformidade com o dimensionamento Conselho Regional de Enfermagem – COREN conforme demanda no Pronto Atendimento de Jacupiranga.

#### **6.6. Atendimento Pré-Hospitalar**

O Atendimento Pré-Hospitalar deverá ser realizado por equipe composta por profissionais capacitados para atuar nos atendimentos telefônicos e nos atendimentos fora dos ambientes do Pronto Atendimento. A CONTRATADA deverá ofertar os equipamentos e EPI's necessários para esses atendimentos além de oferecer sempre que necessário treinamento para este serviço. Para realização dos serviços acima mencionados, a CONTRATADA poderá se utilizar do quadro de profissionais cedidos bem como a contratação de pessoal específico para esta função.

#### **6.7. Assistência de Transporte em Ambulância**

O serviço de transporte em Ambulância deverá ser composta por profissionais suficientes para compor a escala de 12 x 36, capacitados para realizar transporte de pessoas assistidas no PA em ambulâncias. A CONTRATADA deverá ofertar os equipamentos, uniformes e EPI's necessários para esses atendimentos além de oferecer sempre que necessário treinamento para este serviço. Para realização dos serviços acima mencionados, a CONTRATADA irá contratar 03 (três) profissionais através de processo seletivo e contará também com a cessão de funcionários cedidos de seu de seu quadro efetivo para compor a escala.

#### **6.8. Serviço de Radiodiagnóstico Por Imagem**

O Serviço de Radiodiagnóstico deverá ser realizado por equipe composta por técnicos de radiologia que poderão ser contratados por processo seletivo ou também cedidos pela municipalidade através de seu quadro de funcionários efetivos. O serviço de radiodiagnóstico ocorrerá no período das 07h às 23h. Obrigatoriamente a CONTRATADA, deverá ter como responsável técnico um Médico Radiologista conforme as normas específicas para operacionalização de serviços de radiologia, este permanecerá na unidade no período de 12hs semanais, para alinhamento dos serviços técnicos e operacionais.

O Serviço de Radiologia atenderá também às demandas oriundas das unidades de Atenção Básica Municipal.

#### **6.9. Serviço de eletrocardiografia**

A CONTRATADA deverá realizar exames de eletrocardiografia para atender à demanda do Pronto Atendimento durante as 24 horas.

#### **6.10. Serviço de Laboratório de Análises Clínicas**

A CONTRATADA deverá garantir a coleta de material para exames laboratoriais, quando solicitado pelos profissionais médicos do Pronto Atendimento, 24 horas por dia, todos os dias da semana. A instituição poderá contratar empresa para a realização dos exames laboratoriais, desde que esta atenda às necessidades do município.



**Principais Serviços e Benefícios:**

- a) Coleta e Análise de Exames Laboratoriais:
  - Urgência e Emergência: Os exames necessários para análise de casos de urgência/emergência deverão estar à disposição do médico solicitante em até 3 horas após o material ser retirado do Pronto Atendimento.
  - Disponibilidade Eletrônica: Os resultados dos exames deverão estar disponíveis eletronicamente através de um sistema fornecido pela CONTRATADA, com login e senha de acesso ao usuário (paciente), ao Pronto Atendimento, aos responsáveis técnicos das unidades de Atenção Básica, ao Gestor do Contrato e a quem o Secretário da Saúde solicitar.
- b) Software e Materiais:
  - Software de Gestão: A CONTRATADA deverá fornecer um software para cadastro e controle dos exames, garantindo um gerenciamento eficiente e organizado.
  - Material e Insumos: A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários para a coleta dos exames.
- c) Testes Rápidos Disponíveis:
  - Covid Swab Rápido
  - Troponina
  - Dengue
- d) Transporte Adequado do Material Coletado:
  - Horários de Coleta: A CONTRATADA deverá garantir o transporte em veículo adequado do material coletado ao laboratório, durante as 24 horas de atendimento, em horários pré-estabelecidos, garantindo a qualidade do material e seus resultados.
  - Período Diurno (7h às 19h): Coleta de 2 em 2 horas - às 7h, 9h, 11h, 13h, 15h, 17h e 19h.
  - Período Noturno (21h às 5h): Coleta de 4 em 4 horas - às 21h, 1h e 5h.
  - Conservação do Material: O material deverá ser transportado em caixa térmica com controle de temperatura adequado para a conservação do material coletado.
- e) Benefícios:
  - Eficiência no Diagnóstico: Redução do tempo de espera para resultados de exames, permitindo diagnósticos rápidos e precisos.
  - Acesso Facilitado: Acesso eletrônico aos resultados facilita a comunicação entre pacientes e profissionais de saúde.
  - Qualidade e Segurança: Transporte adequado e frequente do material coletado garante a integridade das amostras e precisão nos resultados.
  - Cobertura Completa: Testes rápidos disponíveis 24/7 asseguram respostas imediatas para condições críticas e emergentes, como Covid-19 e dengue.
  - Gestão Eficiente: Software para controle e cadastro de exames promove organização e facilita a administração dos serviços laboratoriais.
- f) A média total mensal e os tipos de exames estão disponíveis no ANEXO C.

**6.11. Assistência Farmacêutica**

A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e dispensa de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergência realizados no PA (Anexo D), devendo ter profissionais suficientes para atender a demanda durante 12h/dia todos os dias da semana. A equipe poderá ser disponibilizada por processo seletivo e também através de cessão de funcionário pela municipalidade se for necessário.

**7. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO**

**7.1. Almoxarifado**

A CONTRATADA realizará a aquisição, abastecimento e controle de todos os medicamentos (anexo D), materiais e insumos médicos e de enfermagem (anexo E), insumos de ortopedia (anexo F), insumos para Raio X (anexo G), insumo para coleta de exames laboratoriais (anexo H), de EPI's (anexo I), de gêneros alimentícios e descartáveis (anexo J), de materiais de higiene e limpeza (anexo K), de expediente (anexo L), de descartáveis esterilizados para procedimentos (anexo M), de manutenção predial interna e externa, necessários para o pleno funcionamento do Pronto Atendimento.



#### **7.2. Manutenção de Equipamentos e Mobiliário em Geral**

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos e mobiliários em geral do Pronto Atendimento, o que inclui as calibrações periódicas dos equipamentos médico-hospitalares e outros que forem necessários. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE previamente a necessidade de substituição de equipamentos de uso hospitalar caso necessário.

#### **7.3. Serviço de Nutrição e Dietética**

O Serviço de Nutrição e Dietética deverá ser composto por profissionais sob supervisão de profissional nutricionista 30h de responsabilidade da CONTRATADA, em número suficiente para atender as demandas do serviço. Deverão ser disponibilizadas quatro refeições (café da manhã, almoço, jantar e ceia) no período de atendimento ao paciente em observação. A Instituição também deverá fornecer alimentação (almoço ou jantar) para os servidores em regime de plantão e em administrativos.

#### **7.4. Serviço de Gases Medicinais**

A CONTRATADA deverá garantir a alimentação de rede de oxigênio; tanto dentro da unidade bem como nas ambulâncias.

#### **7.5. Manutenção Predial**

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção corretiva e preventiva de toda a estrutura predial, como pinturas internas e externas, portas, janelas, vidros, trocas de lâmpadas, hidráulica, elétrica, entre outros, inclusive da área externa e do estacionamento, realizando a roçada e mantendo a jardinagem em perfeita manutenção.

#### **7.6. Do Gerador Emergencial de energia**

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva para continuidade do bom funcionamento do gerador, assim como a reposição de óleo lubrificante de de combustível quando necessário, aferição de voltagem, testes e outras manutenções necessárias afim de garantir seu pleno funcionamento, evitando assim prejuízos a assistência diante da necessidade.

#### **7.7. Manutenção e conservação das Ambulâncias**

Para os veículos que serão disponibilizados pelo município, a CONTRATADA deverá zelar pelo cuidado, assim como manter a manutenção periódica dos mesmos como:

- Verificação regular da pressão dos pneus e ajuste conforme necessário para garantir a segurança e a eficiência do veículo.
- Verificação do nível e solicitação da troca: óleo do motor e filtro de óleo de acordo com o intervalo recomendado pelo fabricante do veículo.
- Verificação dos níveis de fluido, como líquido de arrefecimento, fluido de freio, fluido de transmissão e fluido de direção hidráulica, e reabastecimento conforme necessário.
- Inspeção regular dos freios, incluindo pastilhas, discos e fluido de freio, para garantir que o sistema de freio esteja em boas condições de funcionamento.
- Verificação dos sistemas elétricos do veículo, incluindo lâmpadas, fusíveis e bateria, para garantir que todas as luzes estejam funcionando corretamente e que a bateria esteja carregada.
- Inspeção da suspensão e dos amortecedores para garantir uma condução suave e estável, especialmente importante ao transportar pacientes em estado crítico. Observando qualquer irregularidade seja ela simples ou grave, o motorista deverá de imediato comunicar o sua Chefia imediata que deverá providenciar os reparos.

Os itens necessários para troca deverão ser solicitados a Secretaria Municipal de saúde que abrirá processo para aquisição dos mesmos, ficando a cargo da Instituição providenciar orçamentos, mínimo 3 (três) com empresas locais.

#### **7.8. Uniformes e Crachás dos Servidores**

A CONTRATADA deverá realizar a aquisição de uniformes e crachás com logo da Prefeitura em número suficiente para os funcionários da unidade inclusive para os servidores cedidos, utilizando a identificação visual conforme determinada pela CONTRATANTE.

#### **7.9. Apoio Administrativo**

A Contratada deverá garantir a execução dos serviços de coordenação geral, coordenação médica/ Diretoria Técnica Médica, faturamento/SAME, compras, recursos humanos, responsável de T.I. e atividades de educação permanente.

#### **7.10. Serviço de Recepção**

O serviço de Recepção deverá disponibilizar profissionais capacitados e em número adequado para exercer as atividades do setor durante todo o período de atividade do Pronto Atendimento.



#### **7.11. Serviço de Limpeza e Higienização**

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da limpeza e higienização em toda a estrutura predial, inclusive mobiliários, janelas, portas, paredes, teto tendo uma equipe composta por profissionais capacitados em número suficiente para atender a demanda do serviço e em conformidade com as normas vigentes para este serviço durante todo o período de atividade do Pronto Atendimento.

#### **7.12. Controle de Tempo de atendimento**

Para todos os parâmetros que implicarem em determinação de tempo (tempo de atendimento médico, resultado de exames laboratoriais, resultado de exames radiológicos, deverá ser implementado pela CONTRATADA, sistema de software que identifique, através de pulseiras e/ou similar, com nome e identificações necessárias, e monitore o fluxo de pacientes em cada etapa de atendimento, garantindo assim que durante o período em que a unidade não esteja com demandas emergenciais, os pacientes sejam atendidos com máxima brevidade.

#### **7.13. Despesas Fixas**

A CONTRATADA será responsável pelo pagamento e responsável também pela economicidade dos gastos com: serviços de fornecimento de Telefonia e Internet, garantindo o pleno funcionamento do Pronto Atendimento durante as 24 horas de atendimento, todos os dias da semana, tal como definido no Contrato de Gestão.

#### **7.14. Serviço de Desinsetização e Desratização**

A CONTRATADA será responsável pela contratação de empresa que realizará o serviço de Desinsetização e Desratização na unidade do Pronto Atendimento e qualquer outro por infestação.

#### **7.15. Licenças de Funcionamento e Outros (as)**

A CONTRATADA deverá manter atualizada e disponível os seguintes documentos: Licença Sanitária, Alvará de Funcionamento, Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiro e demais documentos/licenças necessárias para o pleno funcionamento da unidade de Pronto Atendimento.

#### **7.16. Rouparia e Lavanderia**

A CONTRATADA deverá garantir, a disponibilidade de roupas do enxoval do Pronto Atendimento suficiente para atender a demanda e os serviços de lavanderia conforme as normas da RDC 06.

#### **7.17. Serviço de Controlador de Acesso**

A CONTRATADA deverá garantir o Serviço de Controlador de Acesso com profissionais capacitados para atender às necessidades do setor no controle de acesso às dependências do Pronto Atendimento, bem como orientar os usuários ao se dirigirem aos serviços da unidade.

### **8. Dimensionamento de Pessoal**

A CONTRATADA deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil do Pronto Atendimento e com os serviços a serem prestados, obedecendo as normas ministeriais, à legislação vigente e as Resoluções dos Conselhos Profissionais. Em situação de surtos ou epidemias, caberá a CONTRATADA redimensionar seu quadro de recursos humanos para atendimento da demanda, com os ajustes financeiros, se necessário, devidamente aprovado pela municipalidade contemplado em termo aditivo.

Para a execução do Contrato de Gestão, a CONTRATANTE poderá ceder funcionários através de Termo de Cessão, a Secretaria Municipal de Saúde emitira relação de funcionários e seus respectivos cargos, onde estes deverão ser orientados pela CONTRATADA conforme os serviços a serem realizados sempre seguindo os protocolos vigentes para a gestão do Pronto Atendimento.

#### **8.1. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**

Para análise do plano de trabalho a equipe multiprofissional constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as demais metas de produção. Discriminamos abaixo as categorias profissionais que devem compor a equipe técnica multidisciplinar, bem como a gerência administrativa do Pronto Atendimento de Jacupiranga, sendo que compete a CONTRATANTE a definição do quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços sem consonância com o disposto pela Portaria de Consolidação GM/MSn.º03/2017, ou outra que venha a substituí-la.

EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR –CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Quant
---	-------



Assistente Social 30 horas	01
Nutricionista 30 horas	01
Enfermeiro(a) 12hX36h	05
Técnico de Enfermagem	08
Médico Ginecologista 16h semanais	01
Médico Ortopedista 16h semanais	01
Medicos Generalista Plantonistas para cobertura nas 24h/dia	02/plantão – sendo 02 medicos diurnos e 02 medicos noturnos

GERÊNCIA TÉCNICA- ADMINISTRATIVA	CATEGORIA PROFISIONAL	Quant
Gerente Administrativo – 40 horas	Agente administrativo com experiencia na área de Saúde e nível Superior	01
Analista Administrativo- 40 horas	Agente administrativo com experiência na area de Saúde Nível Técnico	01
Auxiliar de Almoxarifado – 40 horas	Agente administrativo com experiência em Logistica – Nível médio	01
Auxiliar de RH – 40 horas	Agente administrativo com experiência Recursos humanos – nível técnico.	01
Auxiliar de FATURAMENTO/SAME- 40 horas	Agente administrativo com experiência administração – nível técnico.	01
Coordenação Médica/Diretor Clínico- 12 horas	Médico com experiencia em D.T (12h dentro da unidade)	01
Médico radiologista – 12 horas	Médico com experiencia em exames diagnósticos – Com formação em Radiologia, responsável pela sala de Raio-X, e em regime de Sobreaviso.	01
Coordenador de SCHI e NEP – 40 horas	Enfermeiro (a) com experiencia comprovada na área	01
EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL	CATEGORIA PROFISIONAL	Quant
Auxiliar de limpeza- 12hX36h	Nível Médio	07
Controlador de Acesso - 12hX36h	Nível Médio	05
Recepção -12hX36h	Nível Médio	07
Cozinheira (o) – 12 h – diurno	Com experiência – Nível Fundamental	03
Aux de Cozinha – 12 h - diurno	Com experiência – Nível Fundamental	02
Auxiliar de Manutenção predial	Nível Médio com experiencia em Eletrica e Hidraulica	01
Tecnico de Imobilização – 20 horas	Nível Médio com experiência em imobilização	01
Auxiliar de Lavanderia	Nível médio	02
Motorista de Ambulância	Nível médio com experiência e cart. Habilitação D e cursos de direção necessários.	03

Quadro nº 2

### 9. Organização das diferentes atividades assistenciais do Pronto Atendimento.

O fluxo deve ser realizado no primeiro atendimento ao usuário para identificação das suas necessidades de saúde e avaliação do nível de complexidade a partir do estado clínico do paciente (Urgência/Emergência).

#### 9.1. Acolhimento com Classificação de Risco

A Classificação de Risco é uma ferramenta de apoio à decisão clínica, no formato de protocolo, com linguagem universal para as urgências clínicas, pediátricas e traumáticas, que deve ser utilizado por profissionais enfermeiros capacitados, com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes. Nesse processo de classificação de risco, a gravidade é definida por cores, sendo que cada uma determina o atendimento médico por gravidade e não pela ordem de



chegada, preconizado pelo Ministério da Saúde. A CONTRATADA deverá implementar sistema informatizado de classificação de risco, que permita a classificação das necessidades dos pacientes, por cores, e que permita a produção dos relatórios necessários para o seguimento dos indicadores de qualidade.

#### **9.2. Protocolo**

Será obrigatório à implantação e implementação de protocolos para todos os serviços, bem como rotinas de trabalho do Pronto Atendimento, seguindo os protocolos estabelecidos pela CONTRATANTE e/ou pelo Ministério da Saúde.

#### **9.3. QUALIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

A CONTRATADA deverá implementar um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os seguintes aspectos:

#### **9.4. Comissões atuantes**

A CONTRATADA manterá em funcionamento, obrigatoriamente as seguintes comissões:

- Comissão de Avaliação de Prontuários,
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH,
- Comissão de Revisão de Óbitos
- Comissão de Segurança do Paciente

Estas deverão obrigatoriamente: Entregar mensalmente relatórios conclusivos objetivando sempre a resolutividade do problema apresentado. Os relatórios deverão ser entregues e assinados pela comissão, pelo Diretor Técnico Médico e Responsável Técnico Enfermeiro. Deverá participar das reuniões das comissões, ao menos 01(um) integrante da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão ou outro indicado pela CONTRATANTE.

As Comissões discutirão mensalmente todas as situações identificadas pela gerência da CONTRATADA, ou ainda aquelas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou Comissão de Avaliação e Gestão do Contrato de Gestão.

Dos assuntos discutidos, será dado prazo de 7 (sete) dias para que a CONTRATADA elabore mecanismos sempre buscando a resolutividade do problema. O não cumprimento por parte da CONTRATADA poderá acarretar em sanção administrativa a ser definida pelo Gestor do Contrato (SEMSA) de acordo com a gravidade da situação.

#### **9.5. Educação Permanente**

Apresentar Plano de Educação Permanente em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde (cursos, treinamentos, etc.) visando capacitar continuamente à equipe interdisciplinar do Pronto Atendimento, mínimo de quatro capacitações mensais diurnas e noturnas incluindo os cursos mínimos discriminados no ANEXO N.

#### **9.6. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NO SERVIÇO**

Compete à CONTRATADA, conhecer e utilizar os sistemas de informação, que compreendem o mecanismo de coleta, imagem, processamento, análise e tramitação da informação necessária para se planejar, organizar, operar e avaliar os serviços de saúde, garantindo a fidelidade das bases de dados e a plena utilização das mesmas.

O sistema de informação de faturamento de procedimentos utilizado pela CONTRATADA deverá ser compatível com os sistemas do DATASUS-MS e com a funcionalidade de transmissão de arquivo compatível para ser recebido nos sistemas SIA e BPA do DATASUS.

É de responsabilidade da CONTRATADA a coleta e a transmissão de dados para os diferentes níveis hierárquicos do Sistema Municipal de Saúde nos prazos e através dos fluxos locais acordados para a alimentação dos sistemas, assim como análise das informações produzidas e da qualidade dos registros nas fichas de atendimento, fichas de investigações epidemiológicas, declarações de óbitos e nascidos vivos.

É responsabilidade da CONTRATADA a emissão de relatório de avaliação dos atendimentos e procedimentos realizados no Serviço, avaliação da qualidade de preenchimento das Fichas de atendimento, bem como o fluxo de pessoas atendidas e número de atendimentos por pessoa, de forma a utilizar os dados como ferramenta gerencial e de gestão local, permitindo a discussão dos dados a partir dos fluxos de articulação.

#### **9.7. Cadastro dos profissionais de Saúde**

A CONTRATADA deverá manter cadastro atualizado dos profissionais à CONTRATANTE, a qualquer tempo e duração do Contrato para alimentação do sistema CNES.

O cadastro deverá conter no mínimo os dados constantes do CNS do DATADUS, além de:

Dados Pessoais

Endereço domiciliar

Fotografia digitalizada

Cópia do diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC e Conselho Regional de Classe, quando couber;



Assinatura de ciência do responsável pela CONTRATADA  
Exames médicos periódicos

#### 9.8. BOA PRÁTICA CLÍNICA

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica são:

- Orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Qualificação dos profissionais;
- Utilização de registros de atendimento clínico;
- Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- Perfil de prescrição farmacêutica;
- Auto avaliação assistencial pelos profissionais;
- Avaliação externa da prática assistencial.

#### 9.9. ATENÇÃO AO USUÁRIO

A atenção ao usuário deverá ser fundamentada no respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário e observando rigorosamente os termos do Estatuto das Pessoas com Deficiência, do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

A CONTRATADA realizará a implantação de serviço de atenção ao usuário, informatizado, de maneira a permitir a produção de relatórios necessários para o seguimento dos índices de qualidade deste Contrato, contando com, no mínimo, as seguintes atribuições:

- Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da unidade e serviços;
- Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- Tratar de forma individualizada e personalizada os usuários;
- Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
- Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários;
- Captar a percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisa de satisfação;
- Fornecer relatório do atendimento prestado;
- Manter integração com a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

### 10. INDICADORES

#### 10.1. Indicadores de Monitoramento

Instrumento de gestão essencial para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados.

Item	Indicador	Produção
1	Produção do Grupo 03.01.06.002-9 - atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada.	Produção Mensal lançada no Sistema de Informação utilizado pela Organização Social e compatível com os Sistemas do DataSus.
2	Produção do Grupo 03.01.06.009-6 – atendimento médico em unidade de pronto atendimento	
3	Produção do Grupo 03.01.06.011-8 – atendimento médico com classificação de risco	
4	Produção do Grupo 03.01.01.007-2 – atendimento médico especializado (ortopedista)	

Quadro nº 3

#### 10.2. Indicadores de Desempenho

O desempenho da CONTRATADA no Pronto Atendimento no que se refere as metas e indicadores serão avaliados mensalmente pelo Gestor do contrato, quanto ao atendimento das metas quantitativas e qualitativas a seguir:

A matriz de indicadores a serem acompanhados é constituída por indicadores qualitativos e quantitativos (Quadro 4). Os indicadores qualitativos serão obtidos por metodologias definidas pelo gestor municipal, como por exemplo, pesquisa de satisfação de usuários, observação direta, entrevistas estruturadas ou semi estruturadas, os indicadores quantitativos serão obtidos mediante mensuração, tabulação de relatórios e outras ferramentas.

A seleção dos indicadores, apresentados na Matriz, busca incentivar intervenções da CONTRATADA que visem ao acompanhamento dos quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como da



qualidade nos processos de trabalho na unidade de saúde objeto do contrato, para a consecução de objetivos da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga. O desempenho da CONTRATADA será acompanhado mensalmente pela Comissão de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão. A critério da Secretaria Municipal de Saúde e com prévio aviso poderão ser atualizados e modificados de acordo com as avaliações e o desenvolvimento das ações do contrato.

#### **10.3. Das Metas**

A meta quantitativa de atendimentos em clínica geral no Pronto Atendimento de Jacupiranga é de 130 (cento e trinta) pacientes/dia em média, segundo levantamento histórico dos últimos 12 (doze) meses. Admite-se como tolerância a variação do número de atendimentos em 25% abaixo e 10% acima da meta, correspondendo ao número médio diário entre 98 (noventa e oito) a 143 (cento e quarenta e três) atendimentos médicos por dia, a título de estudo sobre situação de entradas no Pronto Atendimento.

Todas as demais metas elencadas foram também obtidas segundo levantamento histórico dos últimos 12 (doze) meses e seguindo a mesma variação.

Exames de Raio-X geral: Em média são realizados 875 (oitocentos e setenta e cinco) exames mensais, de segunda a domingo.

Atendimentos de Médico Ortopedista: Em média são realizadas 177 (cento e setenta e sete) consultas médicas por mês.

#### **10.4. Dos Indicadores Qualitativos**

##### **a) Tempo de espera para Classificação de risco:**

Refere-se ao tempo em que o paciente aguarda desde a finalização do atendimento da recepção até o atendimento na classificação de risco pela enfermagem.

##### **b) Tempo de espera de consulta médica na classificação verde:**

Refere-se ao tempo em que o paciente aguarda o atendimento médico, após a classificação de risco realizada. A cor verde refere-se ao Protocolo PNH – (Plano Nacional de Humanização), onde o tempo máximo de espera é de 120 minutos.

##### **c) Tempo de espera de consulta médica na classificação azul:**

Refere-se ao tempo em que o paciente aguarda o atendimento médico, após a classificação de risco realizada. A cor azul refere-se ao PNH, onde o tempo máximo de espera é de 240 minutos. Fica a responsabilidade do médico que atendeu ao paciente o encaminhamento do mesmo para a Atenção Primária.

##### **d) Percentual de colaboradores capacitados (educação permanente):**

A Educação Permanente em Saúde traz como marco conceitual, uma concepção de trabalho no SUS como aprendizagem cotidiana e comprometida com o coletivo. A educação permanente deverá ser ofertada para todos os profissionais contratados pela unidade de Pronto Atendimento e também aos funcionários cedidos pelo município.

##### **e) Pesquisa de satisfação do usuário:**

A pesquisa de Satisfação do Usuário destina-se à avaliação da percepção do usuário sobre a qualidade do serviço prestado ao cliente. A pesquisa deverá ser realizada mensalmente nos setores de Observação, Ambulatório, SADT/exames e Urgência e Emergência, por meio de questionário estruturado (instrumento de avaliação). Deverá apresentar rigor técnico científico, metodologia e amostragem definida considerando preceitos técnicos, éticos, de transparência e fidedignidade dos dados e resultados. O questionário da pesquisa de satisfação do usuário será respondido preferencialmente pelo paciente e na impossibilidade, pelo seu acompanhante. Em caso de pacientes menores de 16 anos ou incapaz, a entrevista será realizada pelo seu responsável legal. Pacientes adolescentes maiores de 16 anos poderão responder-na na presença dos seus responsáveis legais. Esse indicador será também realizado pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão trimestralmente ou a qualquer tempo. O objetivo principal do entendimento da satisfação do paciente é poder compreender onde estão os erros que precisam ser corrigidos e como sua equipe fará para



garantir o melhor atendimento ao paciente. Isso permitirá uma gestão da qualidade em saúde baseada em menos exposições negativas, acesso a dados para embasar decisões, vínculos mais fortes com seus pacientes e com uma redução dos casos de judicialização.

**f) Satisfação do Usuário:**

Entendem-se como satisfação do usuário os resultados em % obtidos para cálculo como muito satisfeito e satisfeito (ou terminologias equivalentes), tendo como meta índice de 90% de satisfação global do usuário, sendo calculado pela fórmula, N<sup>o</sup> de questionários com resposta “muito satisfeito” e “satisfeito” dividido pelo N<sup>o</sup> de questionários efetivos x 100

**g) Taxa de retorno para atendimento:**

Em diversos casos, pela falta de controle de processos resulta em casos de retorno do pacientes em busca de atendimento resolutivo. Quando há um controle sobre as variabilidades dos processos, com análises aprofundadas sobre cada caso, de ponta a ponta, a possibilidade de corrigir erros assistenciais que impactam na taxa de retorno fica muito maior. O indicador de Taxa de retorno mede a taxa de pessoas que retornaram ao Pronto Atendimento em até 30 dias desde a última vez que deixaram a unidade de Pronto Atendimento após a primeira admissão. Este indicador avalia a capacidade progressiva do prestador de serviço em ajudar na recuperação de forma tão eficaz quanto possível.

**h) Manter CNES atualizado:**

É a sigla para Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Ele é responsável por organizar as informações sobre equipe, profissionais e unidades de saúde, além de dados sobre a infraestrutura, leitos disponíveis, tipos de atendimentos, etc. A gestão do Pronto atendimento deverá encaminhar a relação de todas as alterações referente ao CNES quando houver dentro do período de alteração, caso não ocorra alterações no período, deverá encaminhar certidão negativa.

**i) Gestão de sistema de informação:**

O indicador de sistema de informação refere-se à continuidade do serviço informatizado por 24h durante todos os dias da semana, desde a recepção até a alta do paciente, sendo possível a qualquer tempo consultas de tempo, do histórico/anamnese e da instrução médica, durante toda a vigência do contrato.

**j) Incidência de erro de medicação:**

Erro de medicação é todo incidente relacionado à segurança do paciente, que envolve o processo de medicação, no qual ocorreu um erro nas etapas de prescrição, dispensação, preparação, administração ou monitoramento. O erro de medicação é considerado quando o medicamento foi, efetivamente, administrado no paciente. A responsabilidade pela identificação e notificação do erro de medicação é da equipe multiprofissional, CABENDO CONFERÊNCIA POR DOIS PROFISSIONAIS DE TODA A MEDICAÇÃO PRESCRITA E ADMINISTRADA NO PA. No denominador da equação considerar os pacientes internados independentemente do local onde aconteceu o erro. Será considerado erro de medicação as ações relacionadas à: Dose divergente da prescrita: uma dose maior ou menor que a prescrita ou doses duplicadas administradas ao paciente; Via de administração divergente da prescrita: administração de uma medicação em via diferente da prescrição médica; Administração de medicamento não prescrito: medicamento não autorizado pelo médico ou divergente do estabelecido em protocolo; não administração ou omissão de dose: não administração de uma dose prescrita para o paciente. Não se caracteriza como erro, quando o paciente recusa a medicação ou se houver uma contraindicação reconhecida; Tempo de infusão divergente do prescrito: administração de um medicamento fora do intervalo de tempo predefinido na prescrição médica; Administração de medicamento com diluição errada: medicamento com diluição diferente da prescrição ou do estabelecido em protocolos institucionais; Administração simultânea de medicamentos incompatíveis: medicamentos que não podem ser administrados concomitantemente; Administração de medicamento em via correta, porém em lateralidade incorreta: medicamento administrado na via prescrita, porém em local ou lado errado; Administração de medicamento vencido: prazo de validade expirado; Administração de medicamento deteriorado: medicamento com a integridade física ou





química comprometida; Administração de medicamento com alergia referida previamente: paciente refere alergia ao medicamento e o mesmo é prescrito e administrado com registro no NOTIVISA.

**10.5. Dos Indicadores Quantitativo**

**a) Número de Radiografias realizadas no mês:**

Os exames de raio-x são oriundos das unidades de saúde municipais, Pronto Atendimento e demais serviços de saúde de referência. O número mínimo de radiografias realizadas levará em consideração: histórico de produção do setor, quadro de recursos humanos, manutenção do equipamento e insumos para realização dos exames. A elevação no quantitativo dos exames, indicará que poderá ter ocorrido variações do tipo: sazonalidade e/ou eventos adversos de saúde, o que deverá ser informado pela CONTRATADA. Quando os exames forem abaixo do mínimo estipulado, a CONTRATADA deverá assim também apresentar justificativa.

**b) Número de atendimento de consultas em ortopedia:**

As consultas para o ambulatório de ortopedia, são provenientes dos encaminhamentos médicos, agendados pelo setor de agendamento. Os retornos de consulta são agendados diretamente através do Ambulatório. Serão considerados como números de consulta, o 1º atendimento e também os retornos.

**c) Total de consultas médicas realizadas no mês:**

Considera-se o atendimento médico em unidade de Pronto Atendimento com demanda espontânea os casos leves, moderados e graves. Com atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo encaminhamento responsável quando necessário.

**d) Resíduos sólidos contaminados produzidos na unidade:**

Resíduos contaminados são todos aqueles que têm interesse ambiental e não podem ser descartados na natureza, sem um tratamento específico regulamentado por lei.

**e) Número de Observações 24h:**

Considera-se observação, todos os casos em que o paciente necessitou permanecer na unidade de Pronto Atendimento após a consulta médica para realização de exames com imediato parecer médico e/ou ministração de medicamentos em sala de soroterapia, leitos e/ou para encaminhamentos à hospitais de referência.



Metas e Indicadores Qualitativos e Quantitativos

Indicador	Frequência	Objetivo	Forma de apresentação	Meta	Pontuação máxima
Tempo de espera para classificação de risco	Mensal	A redução do tempo de espera, melhora a qualidade da assistência e evita a superlotação na recepção	Relatório por tempo de espera. Será considerado e pontuará a maior incidência de pessoas.	$\leq 10$ minutos	Até 8 min = 300 pontos 8.1min a 9min = 200 pontos 9.1min a 10min=100 pontos Acima de 10min = 0 pontos
Tempo de espera para consulta médica com classificação verde	Mensal	A redução do tempo de espera, melhora a qualidade da assistência.	Relatório por tempo de espera. Será considerado e pontuará a maior incidência de pessoas.	$\leq 120$ minutos	Inf. 80min = 300 pontos 80min a 99,9min = 200 pontos 100min a 120min = 100 pontos Acima de 120min = 0 pontos
Tempo de espera para consulta médica com classificação azul	Mensal	A redução do tempo de espera, melhora a qualidade da assistência.	Relatório por tempo de espera. Será considerado e pontuará a maior incidência de pessoas.	$\leq 240$ minutos	Inf. 120min = 300 pontos 120min a 149,9min = 200 pontos 150min a 240min = 100 pontos Acima de 240min = 0 pontos



Indicador	Frequência	Objetivo	Forma de apresentação	Meta	Pontuação máxima
Percentual de colaboradores capacitados (Educação permanente)	Mensal	Atualização e capacitação dos colaboradores	Relatório contendo número total de colaboradores capacitados por mês dividido pelo número de colaboradores da unidade por mês x 100	≥70%	>70% = 200 pontos <=69,9% = 0 pontos
Pesquisa de Satisfação do usuário	Mensal	Monitorar e avaliar a fim de implantar melhoria nos processos de trabalho.	Relatório contendo número de pacientes avaliados dividido por número de pacientes atendidos x 100	≥ 30%	≥ 30% = 200 pontos <30% = 0 pontos
Satisfação do Usuário	Mensal	Destina-se à avaliação da percepção do usuário sobre a qualidade do serviço prestado ao cliente.	Relatório contendo nº de questionário com resposta "muito satisfeito e satisfeito" dividido por nº de questionário efetivo x 100	90%	≥ 90% = 200 pontos >90% = não pontua
Taxa de retorno para atendimento	Mensal	Monitorar e avaliar o número de vezes que o paciente retorna ao Pronto Atendimento no período de 30 dias	Relatório de vezes que o mesmo paciente retornou ao Pronto atendimento no período de 30 dias = a 0 (zero)	= 0	>0 = 0 pontos =0 = 200 pontos
CNES atualizado	Mensal	Manter atualizada as informações sobre as equipes, profissionais e unidade.	Relatório de Movimentação ou certidão negativa	100 %	Se informado = 100 pontos Não informado = 0 pontos



Sistema de Informação	Mensal	Manter atualizado e em funcionamento o sistema de informação referente ao prontuário eletrônico	Total de usuários atendidos inseridos em sistema informatizado	100%	100% = 200 pontos <100% = 0 pontos
Indicador	Frequência	Objetivo	Forma de apresentação	Meta	Pontuação máxima
Incidência de Erro de Medicação	Mensal	Prevenção de ocorrência de erros nas medicações preservando a integridade do paciente.	Incidência de erro relacionado à administração de medicamentos = $n^{\circ}$ de erros relacionados à administração de medicamentos x 100 dividido pelo número de pacientes/dia	0 %	≠ de 0 (zero) a CONTRATADA deverá imediatamente na apresentação da prestação de contas mensais apresentar plano de ação para sanar o problema, como capacitação e estudo sobre o motivo da causa, objetivando sempre a busca de eliminar os erros. Caso a CONTRATADA não apresente o plano de ação, será descontado 300 pontos da pontuação geral.



Indicador	Frequência	Objetivo	Forma de apresentação	Meta	Pontuação
				Variação	
Número de radiografias realizadas no mês	Mensal	Analisar a quantidade de exames realizados	Relatório / Gráfico comparativo dos meses com a média. * com justificativa	660	<495 = *50 pontos >726 = *50 pontos Entre 495-726 = 200 pontos
				495 - 726	
Número de atendimento de consultas em Ortopedia	Mensal	Total de atendimento realizado para atender a demanda do município	Relatório / Gráfico comparativo dos meses. *com justificativa	177	<133 = *50 pontos >195 = *50 pontos Entre 133 – 195 = 300 pontos
				133 - 195	
Total de consultas médicas realizadas	Mensal	Quantidade de consultas realizadas no Pronto Atendimento	Relatório / Gráfico comparativo dos meses. *com justificativa	3657	<2743 = *50 pontos >4023 = *100 pontos Entre 2743 – 4023 = 300 pontos
				2743 - 4023	
Resíduos sólidos contaminados produzidos na unidade	Mensal	Apresentar a quantidade de em quilos de lixo contaminado produzido	Relatório / Gráfico comparativo dos meses	500 kg	<440 = 200 pontos >550 = 0 pontos Entre 440 – 550 = 100 pontos
				375 – 550 kg	
Número de observações acima de 24h	Mensal	Atender a demanda de observações geradas pelo Pronto Atendimento	Relatório / Gráfico comparativo dos meses *com justificativa	109	<82 = *100 pontos >120 = *100 pontos Entre 82 – 120 = 200 pontos
				082 - 120	
TOTAL DE PONTOS = 3100 pontos					

Quadro nº 4

TABELA DE VALORAÇÃO DAS METAS SOBRE 10% DO CONTRATO	
Faixa de Pontuação	Percentual sobre o valor
3100 e 2635	100 %
2634 e 1550	60 %



Abaixo de 1550	zero
----------------	------

Quadro nº 5

ATENÇÃO: O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela Gestão do Contrato (CONTRATANTE), onde a partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração (quadro nº 5) das metas sobre a fração variável do contrato. Trimestralmente, os representantes da CONTRATADA e CONTRATANTE, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas. A cada 6(seis) meses será realizada a consolidação dos dois trimestres anteriores, e em reunião documentada em ata com a avaliação dos resultados e cumprimento ou não das metas.

A persistência do não cumprimento das metas estabelecidas por 6(seis) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

## **11. DA SELEÇÃO**

### **Dos Requisitos**

A Instituição já qualificada através dos decretos nº 1775/19, 2023/21 e Decreto nº 2309-24 interessada em participar do Processo de Seleção deverá expressamente apresentar:

- I - Ato Constitutivo, devidamente registrado, COM RELATÓRIO ANEXO DEMONSTRANDO A LOCALIZAÇÃO (Nº ART., DO INCISO E PAGINA) DOS ITENS ABAIXO:
- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
  - b) finalidade não econômica, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
  - c) previsão expressa da entidade ter, como órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, de um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na Lei nº 957, de 23 de outubro de 2009 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.779/2019 e suas alterações
  - d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
  - e) composição e atribuições da diretoria da entidade;
  - f) obrigatoriedade de publicação anual, no órgão de imprensa oficial do Município, da prestação de contas do Contrato de Gestão com o Município;
  - g) no caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados na forma do estatuto;
  - h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Entidade;
  - i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados, e;
  - j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica.



II - Obrigatoriedade de constituir sede ou filial localizada no Município de Jacupiranga, após no máximo 120 (cento e vinte) dias da assinatura do Contrato de Gestão através de DECLARAÇÃO.

III - Prova de estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos, e exercer atividades citadas no Art. 1º da Lei Municipal nº 957 de 23 de outubro de 2009, a pelo menos 03 (três) anos, a serem comprovadas mediante documentos oficiais (cópias autenticadas) pelas partes que atestem a execução direta de planos, projetos ou programas de trabalho a ele relacionados.

IV - Comprovação da presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de saúde.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no inciso III deste Artigo, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na área da saúde, por Entidade da qual seja sucessora, caso a sucessão seja anterior à entrada em vigor da Lei Municipal nº 957 de 23 de outubro de 2009.

#### **11.1. PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO**

70 pontos para a instituição que apresentar o menor preço e menos cinco pontos sucessivamente conforme ordem de classificação de preço.

30 pontos, conforme apresentação dos itens mencionados no anexo 6 – Critérios para julgamento do Plano de Trabalho.

Será considerada apta para ser selecionada e gerir o Pronto Atendimento a instituição com maior número de pontos.

## **12. DO PAGAMENTO**

O pagamento do Contrato de Gestão será distribuído da seguinte forma: no primeiro e segundo pagamento da execução do contrato será pago o valor total da parcela mensal aos dias do período correspondente sem ocorrer nenhum desconto. A partir do 3º (terceiro) mês da vigência do Contrato de Gestão, os pagamentos ficarão condicionados da seguinte forma; Até o 3º dia útil de cada mês será pago a parte fixa do contrato, ou seja, 90%; A parte variável, será paga até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a análise das metas e indicadores pactuados no Termo de Referência e sua respectiva pontuações, pelo gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) e aplicado os descontos necessários conforme quadro nº 5. Caso exista valor a ser glosado, por não cumprimento das metas e indicadores, o valor permanecerá em conta bancária do Município de Jacupiranga e não poderá ser remanejado até o término do Contrato. (Após o término do contrato, havendo pendências contratuais PODERÁ a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UTILIZAR ESSE VALOR GLOSADO PARA SANAR POSSÍVEIS ATIVIDADES TEMPESTIVAS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À MUNICIPALIDADE).

## **13. SISTEMA DE PAGAMENTO, VALOR, PENALIDADES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EM SITUAÇÕES DE GLOSA**

### **13.1. PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO 90%**

Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Contrato de Gestão aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.



Não estão compreendidas na parte fixa do Contrato de Gestão e, portanto, (A EMPRESA NÃO PRIORIZARA DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIAS CASO HAJA GLOSA NO PERÍODO) não serão pagas despesas com assessorias e consultorias de qualquer natureza se a Instituição sofrer glosa no contrato.

**13.2. PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO 10%**

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Termo de Referência, analisada mensalmente pelo Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA).

Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividade.

**14. ESTIMATIVA DE PREÇO**

Conforme o Art. 23. da Lei 14.133-21 “O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto” em seu inciso II – “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”, onde atualmente sendo o Pronto Atendimento gerido por instituição sem fins lucrativos e conforme despesas mensais do município conforme tabela abaixo atualizada conforme índice de atualização de preços IPCA.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga Licitações e Contratos Extrato



PREFEITURA DE JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE ATAS, CONTRATOS E ADITIVOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - PROCESSO Nº 1762/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - PROCESSO Nº 1762/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - PROCESSO Nº 3092/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO "IN LOCO" DE KIT DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA - SP...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 - PROCESSO Nº 3282/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTRIZES DE DIVERSAS AMPERÉNSIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PRCTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA...

CONTRATOS

CONTRATO Nº 090/2023 - PROCESSO 380/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ASSINATURA: 2112/2023 - OBJETO: CELEBRADAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO...

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga - SP CNPJ 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864-6400



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Custo 1 Fonte: Contrato de Gestão 90/2023 Prefeitura Municipal de Jacupiranga período 6 meses Valor por 6 Meses: R\$ 3.779.676,00 onde por 12 meses corresponderia a: R\$7.559.352,00



Tabela de Exames Laboratoriais

Transporte / Exame / Resultado via web

Cod Ref PA	Codigo Nacional	Descrição	Estimativa de exames 12 meses	Valor Máximo a ser pago unitário por produção	Total anual estimativa	Cod Ref AB
1	02.02.05.00 1-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1800	R\$ 4,07	R\$ 7.326,00	35
2	02.02.08.00 4-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	12	R\$ 4,62	R\$ 55,44	39
3	02.02.02.01 3-4	DETERMINAÇÃO DE TEMP. TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	192	R\$ 6,35	R\$ 1.219,20	2
4	02.02.02.01 4-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	252	R\$ 3,00	R\$ 756,00	3
5	02.02.02.01 5-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1188	R\$ 3,00	R\$ 3.564,00	4
6	02.02.01.01 2-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	48	R\$ 2,04	R\$ 97,92	6
7	02.02.01.01 8-0	DOSAGEM DE AMILASE	708	R\$ 2,48	R\$ 1.755,84	7
8	02.02.01.02 0-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	600	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00	8
9	02.02.01.02 1-0	DOSAGEM DE CALCIO	384	R\$ 2,04	R\$ 783,36	9
10	02.02.01.03 1-7	DOSAGEM DE CREATININA	1836	R\$ 2,04	R\$ 3.745,44	12
11	02.02.01.03 2-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1332	R\$ 4,05	R\$ 5.394,60	13
12	02.02.01.03 3-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	372	R\$ 4,53	R\$ 1.685,16	14
13	02.02.01.03 6-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1008	R\$ 4,05	R\$ 4.082,40	15
14	02.02.01.03 9-1	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12	R\$ 3,86	R\$ 46,32	16
15	02.02.01.04 2-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	468	R\$ 2,21	R\$ 1.034,28	17
16	02.02.01.04 6-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMAGT)	600	R\$ 3,86	R\$ 2.316,00	19
17	02.02.01.04 7-3	DOSAGEM DE GLICOSE	348	R\$ 2,04	R\$ 709,92	20



18	02.02.06.02 1-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	180	R\$ 8,64	R\$ 1.555,20	45
19	02.02.01.06 0-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1464	R\$ 2,04	R\$ 2.986,56	23
20	02.02.01.06 2-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	110	R\$ 2,04	R\$ 224,40	25
21	02.02.01.06 3-5	DOSAGEM DE SODIO	1488	R\$ 2,04	R\$ 3.035,52	26
22	02.02.01.06 4-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	1788	R\$ 2,21	R\$ 3.951,48	27
23	02.02.01.06 5-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	1800	R\$ 2,21	R\$ 3.978,00	28
24	02.02.03.12 0-9	DOSAGEM DE TROPONINA	372	R\$ 9,90	R\$ 3.682,80	46
25	02.02.01.06 9-4	DOSAGEM DE UREIA	1764	R\$ 2,04	R\$ 3.598,56	30
26	2.02.02.038- 0	HEMOGRAMA COMPLETO	2364	R\$ 4,52	R\$ 10.685,28	5
27	02.02.03.00 8-3	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVO	2064	R\$ 4,05	R\$ 8.359,20	24

Total / ano **R\$  
77.954,88**

**Custo 2**

Fonte de preço: Contrato de Programa entre Prefeitura Municipal de Jacupiranga e CONSAUDE, anexo extrato na sequencia.



VIGÊNCIA DE 01/02/2024 A 01/02/2025
- PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 30.153,00
- NUNES DE ALMEIDA LTDA - R\$ 7.871,00
- EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 6.286,90
- MFF IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - R\$ 18.625,08
- TR7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 3.800,00
- NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - R\$ 4.230,30
- ANALISA LICITAÇÕES LTDA - R\$ 18.585,00

CONTRATOS

CONTRATO Nº 091/2023 - PROCESSO 385/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA ESTRELA SUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP - ASSINATURA 01/01/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NOS BARRIOS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS À LOCOMOÇÃO DOS MUNICÍPIOS DENTRO DE ROTAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, EM CARÁTER EMERGENCIAL. MODALIDADE: DISPENSA 227/2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS); VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
CONTRATO Nº 001/2024 - PROCESSO 001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP - ASSINATURA: 29/01/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA - SP, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA 001/2024 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATO Nº 002/2024 - PROCESSO 282/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA: RM BUSINESS LTDA - ASSINATURA 01/02/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIOMERCÚRIO PARA LED E A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CANAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$286.616,88 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CONTRATO Nº 003/2024 - PROCESSO 006/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - ASSINATURA 31/01/2024 - OBJETO: CONTRATO 001/2024 DO CONSALUDE - PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA DESIGNADA CONTRATANTE E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA CONSALUDE DESIGNADO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS ATRAVÉS DE CONTRATO DE PROGRAMA (COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 EM SEU ART. 75, INCISO XI E LEI 11.107/ MODALIDADE: DISPENSA 004/2024 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 543.706,52 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

TERMOS DE ADITAMENTOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023 - PROCESSO Nº 032/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA: HNN GESTÃO E ASESORIA EIRELI - EPP - ASSIN: 25/01/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFERÇA PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, E QUE REALIZE AS AÇÕES PERTINENTES À AVALIAÇÃO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÕES E INTERVENÇÕES JUNTO AOS ALUNOS, PAIS E PROFESSORES, SOB DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DURANTE OS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS DE 2023, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR HOMOLOGADO PELO C.M.E. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 - PROCESSO Nº 114/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - ASSIN: 11/01/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 - (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022 - PROCESSO Nº 126/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA: MONITORE SOLUCOES EM TI LTDA ME - ASSIN: 19/01/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM PRIVADA (PRIVATE CLOUD) COM ARMAZENAMENTO EM APPLIANCE EXCLUSIVO EM DATA CENTER NO BRASIL, O DATA CENTER DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO MÍNIMA TIER II. O VOLUME INICIAL DE BACKUP SERÁ DE 2 TB (TERA BYTES). A SOLUÇÃO DE BACKUP DEVERÁ SER COMPOSTA POR SOFTWARE PROFISSIONAL COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA TODOS OS SOFTWARES E HARDWARES FORNECIDOS, TERMO CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS E SUPORTE TÉCNICO, DEVEM FUNCIONAR 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 038/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA: JOSE TADEU DE OLIVEIRA VASCONCELOS - ASSIN: 08/1/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM MÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO RURAL, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2022 - (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 005/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - CONTRATADA: RORATO & MCLERO LTDA - ME - ASSIN: 19/01/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEBSITE COM PLATAFORMA PRÓPRIA (SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA), HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, A SER DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: HTTP://WWW.JACUPIRANGA.SP.GOV.BR. MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 002/2022 - (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Avenida Hilda Mohring de Macedo, 777 Vila Elias, CEP 11940-000, Jacupiranga – SP
CNPJ 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta
www.jacupiranga.sp.gov.br | (13) 3864.6400



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.jacupiranga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Para Continuidade e melhorias dos serviços prestado, faz-se necessário a contratação de Profissional de Assistência Social 30h/semanais conforme demonstração abaixo:



Função	Quantidade	Salário	Insalubridade	Encargos Totais = INSS Pat 20% Fap 1.063% + Rat 1% + FGTS 8% = 30.106%	Total Unitário para 12 meses
Assistente Social	1	R\$ 4.290,90	R\$ 656,00	R\$ 1.376,85	R\$ 75.885,00

Fonte Prefeitura Municipal de Jacupiranga 2024

Custo 3

#### **15. DO VALOR**

Somados o custo 1(R\$7.559.352,00), custo 2 (R\$ 77.954,88) e custo 3(R\$ 75.885,00) o valor de R\$ 7.713.191,88 (sete milhões setecentos e treze mil, cento e noventa e hum mil reais) /Ano – 12 meses.

Para cumprimento das rubricas do presente Contrato de Gestão, ficou definido como teto máximo o valor de R\$ 7.713.191,88 (sete milhões setecentos e treze mil, cento e noventa e hum mil reais) / pelo período de 12 meses. Que serão pagos de acordo com as metas definidas e a prestação de contas conforme já descrito neste Termo de Referência.

#### **16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA no Pronto Atendimento, além dos resultados obtidos nas metas e indicadores.

A CONTRATADA deverá ainda encaminhar:

- Certidão Negativa de Débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751/14;
- Comprovante de Regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias,
- 13ª salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CL T para execução do Contrato de Gestão;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- Extrato bancários das contas correntes e aplicações financeiras.
- Notas fiscais das despesas realizadas devidamente carimbada informando o numero do Contrato de Gestão
- Número de plantões realizados por médicos de forma individualizada por plantonista e seus respectivos recibos de pagamento identificado
- Contratos de Serviços realizados por terceiro no primeiro momento e posteriormente quando houver atualizações e/ou rescisões devidamente assinados.

A prestação de contas da CONTRATADA deve ser encaminhada mensalmente ao Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) e analisada trimestralmente pela Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão ou, a qualquer tempo, conforme



recomende o interesse público. A prestação de contas também deve estar de acordo com a Instrução Normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Prestação de Contas com todas as informações necessárias além das que são solicitadas pelo IN 001/2020 do TCE/SP, além das Receitas e Despesas, extratos bancários, Folhas de Pontos, Notas fiscais assinadas, folhas de pontos, comprovantes individualizados sobre os plantões executados por médicos e equipe de enfermagem, recibos e outros documentos necessários conforme solicitação da Comissão e/ou Secretaria de Saúde, deverá ser apresentado mensalmente, junto com o resultados referentes as Metas e Indicadores.

Deverá ser comprovado o pagamento de todos os encargos legais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, com a apresentação dos correspondentes recibos de pagamento.

Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE.

A Avaliações da análise das metas e indicadores, terão o seguinte tratamento; Durante o período de transição e início efetivo de contrato, ou seja, os dois primeiros meses, a soma dos valores correspondentes as metas e indicadores não serão sujeitas a glosa, sendo assim, a Instituição receberá o valor integral do contrato, contudo se as metas não alcançadas permanecerem no terceiro mês, caberá ao gestor a decisão de abertura de Processo Administrativo e/ou a glosa se necessário, conforme descrito em tabela de pontuação

#### **17. Da vigência e das alterações contratuais**

Este Termo de referência é parte integrante do presente Contrato de Gestão e, como tal, possui a vigência de 12 (doze) meses. Poderá a qualquer tempo ser alterado para períodos menos, iguais ou maiores, conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e/ou Secretaria de Saúde pelo período máximo de 10 anos ou enquanto se manter qualificada a instituições, para o aprimoramento dos serviços e disponibilidade financeira e orçamentária do município.

#### **18. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão será constituída por representantes efetivos da CONTRATANTE, indicados pelo executivo municipal através de portaria específica para a fiscalização do referido contrato.

Esta comissão deverá se reunir a cada 3 (três) meses, tendo como atribuições acompanhar, fiscalizar e fazer os apontamentos necessários para a melhor visibilidade do Contrato de Gestão, principalmente no tocante a seus custos, cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Referência e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, podendo sugerir ajuste financeiro menor nos meses subsequentes, conforme o percentual de alcance das metas contratadas.

A Comissão deverá também acompanhar in loco os serviços executados no Pronto atendimento, observando sempre as questões de Limpeza do local, numero de profissionais na escala como: médicos, enfermeiros, técnicos, controlador de acesso, recepção, limpeza e cozinha; tempo de espera de pacientes, equipamentos danificados e outras informações que achar necessário estar apontando. Caso exista alguma irregularidade a Comissão deverá emitir relatório específico e protocolar diretamente na Secretaria da Organização Social dentro do Pronto Atendimento e fornecer cópia ao Gestor do Contrato que tomara as medidas cabíveis.



As informações relativas à produção assistencial e à movimentação de recursos financeiros deverão ser disponibilizadas mensalmente à Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente. Junto a toda documentação solicitada a CONTRATADA deverá fornecer mensalmente os relatórios de cumprimento de INDICADORES E INDICADORES, que será avaliado pelo gestor do Contrato.

A cada final de período anual, a CONTRATANTE procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados, emitindo relatórios conclusivos.

A qualquer momento, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá solicitar pareceres dos setores contábil e financeiro da Prefeitura do Município de Jacupiranga, para auxílio da avaliação a ser feita.

- Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão pelo período de 10 anos após encerrado o Contrato de Gestão.

- Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados. A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro. A CONTRATADA deverá orientar e zelar pelo consumo de água e energia utilizadas no Pronto Atendimento.

Fica sob a decisão do executivo compor o Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão que serão definidos através de Portaria municipal.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **19.1. Campo de Estágio**

Em acordo com a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde - SUS constituem campo de prática para ensino e pesquisa, sendo assim, a CONTRATADA poderá:

Firmar ajustes com instituições de Ensino Universitário para prover campo de alunos de graduação e de pós-graduação com a aprovação da CONTRATANTE.

### **19.2. DAS PENALIDADES POR NÃO CUMPRIMENTO DOS INDICADORES**

Caso o não cumprimento dos indicadores ocorram por mais de 3 (três) meses ininterruptos, sem as devidas justificativas da CONTRATADA e aceitas pela municipalidade, o Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) poderá abrir processo administrativo para interrupção do CONTRATO DE GESTÃO.



19.3. A rescisão do Contrato de Gestão obedecerá às disposições contidas na Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. A rescisão se dará por ato do titular da CONTRATANTE, após a manifestação da Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão, do Gestor do Contrato(SEMSA) e da Procuradoria Geral do Município.

## **20. Fazem parte deste Termo**

Anexo 1 – Termo de Referência  
Anexo 2 – Modelo de Procuração  
Anexo 3 – Declaração de Inexistência de Impedimento  
Anexo 4 – Declaração de Visita Técnica  
Anexo 5 – Declaração relativa ao Trabalho de Emprego Menor  
Anexo 6 – Critérios para julgamento do Programa de Trabalho  
Anexo 7 – Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho  
Anexo 8 – Modelo de Proposta Financeira  
Anexo 9 – Formulário para Prestação de Contas  
Anexo A – Planta Física1  
Anexo B – Patrimônio  
Anexo C – Exames de Laboratório  
Anexo D – Medicamentos de uso interno  
Anexo E – Insumos médicos e de enfermagem  
Anexo F – Insumos de ortopedia  
Anexo G – Insumos de Raio -x  
Anexo H – Exames Laboratoriais  
Anexo I – Insumos de EPI's  
Anexo J – Gêneros Alimentícios e descartáveis  
Anexo K – Materiais de Higiene e Limpeza  
Anexo L – Materiais de Expediente  
Anexo M – Descartáveis esterilizados para procedimentos  
Anexo N – Capacitação mínima de Educação Continuada

Jacupiranga, 04 de junho de 2024.

Rodney Gonçalves Durães de Souza  
Diretor da Atenção Secundária em Saúde

Ilmara Pereira de Azevedo  
Secretária Adjunta de Saúde

Milton de Souza Mendes Junior  
Secretário de Saúde

Roberto Carlos Garcia  
Prefeito Municipal



---

**Anexo 2 – Modelo de Procuração**

---

OUTORGANTE..... por seu representante legal.....(nacionalidade, estado civil, profissão) portador do Registro de Identidade N.º....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º....., residente e domiciliado na cidade de....., Estado..... no endereço....., N.º....., na forma de seus estatutos, outorga a: (OUTORGADO).....

..... (Nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade N.º....., expedida pela....., residente e domiciliado na cidade de....., Estado....., no endereço....., N.º..... PODERES para assinar em nome da Outorgante o eventual Contrato de Prestação de Serviços e demais documentos relativos à execução dos serviços, objeto do Chamamento Público xx/xxxx, promovido pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, através de seu Departamento de Saúde, em...../...../....., conforme Aviso de Edital de Seleção N.º...../202X, publicado no D.O.M. do dia...../...../....., podendo o dito, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores, pelo que tudo dá por bom, firme e valioso.

Jacupiranga, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202X.

Assinatura e carimbo do representante legal

(Emitir em papel timbrado da organização social)



---

**Anexo 3 – Declaração de Inexistência de Impedimento**

---

**Edital de Seleção nºXXX / XXXX**

(Identificação do proponente), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA que não está cumprindo pena de suspensão temporária, tampouco  
sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,  
nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, nem existe outra causa  
impeditiva de sua participação no presente Chamamento Público.

Jacupiranga, \_\_, de \_\_\_\_\_ de 202X.

Nome e carimbo do representante legal

(Emitir em papel timbrado da organização social)



Anexo 5 – Delaração de Visita Técnica

Chamada Pública nº...../.....

(Nome/ razão social) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à, na cidade de, \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_ por intermédio de seu responsável o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins, que visitou as instalações do Pronto Atendimento de Jacupiranga e que possui todas as informações necessárias à apresentação do programa de trabalho e proposta financeira para participação no Chamamento Público.

Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor estimado do contrato de gestão a ser celebrado, caso seja a organização social vencedora.

Jacupiranga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X

Assinatura e carimbo do representante legal da OS

Assinatura e carimbo do Representante da SEMSA de Jacupiranga



**Anexo 5 – Declaração de Relativa ao Trabalho de Empregado Menor**

**Chamamento Público nº.XXX / XXXX**

(Identificação do proponente), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA que, não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme  
art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99 e não possui no  
seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jacupiranga, de \_\_\_\_\_ de 202X.

Nome e carimbo do representante legal

(Emitir em papel timbrado da organização social)



**Anexo 6 – Critérios para Julgamento do Programa de Trabalho'**

QUESITO	NOTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de atuação da entidade na prestação de serviços de pronto atendimento ou urgência e emergência. (Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais com Pronto Atendimento ou Pronto Socorro)  Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual. Não serão aceitas declarações.	P1	De 12 (doze) meses a 24 (vinte e quatro) meses.	1
		Acima de 24 (vinte e quatro) meses até 36 (trinta e seis) meses.	2
		Acima de 36 (trinta e seis) meses.	3
Quantidade de estabelecimentos de saúde com serviço de urgência e emergência (Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais com Pronto Atendimento ou Pronto Socorro) gerenciados nos últimos 5 (cinco) anos. Obs.: Deverá ser comprovado mediante cópia do instrumento contratual. Não serão aceitas declarações.	P2	01(Um) ponto por serviço gerenciado até o limite máximo de 5 (cinco).	4
Recursos Humanos estimados dos profissionais contratados pela interessada, apontando por postos de trabalho distribuídos nos turnos de trabalho e dias da semana de forma compatível com o volume de atendimentos esperado.  Tabela de Cargos e Salários contendo a proposta para os profissionais contratados pela interessada, em todos os níveis hierárquicos, explicitando todos os benefícios e encargos envolvidos.	P3	Será avaliada a compatibilidade da distribuição dos recursos humanos durante os turnos de trabalho em relação à expectativa de atendimentos e de consultas médicas diárias, descritos no Termo de Referência e seus anexos deste edital e a consonância dos salários propostos com indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, respeitando os critérios comparativos de porte e complexidade da unidade a ser gerenciada.  Este quesito será classificado como: Adequado (3 pontos) ou Não Adequado (0 pontos).	3



Plano de Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)	P4	Ações voltadas à promoção, prevenção, controle e mitigação de incidentes.	1
		Ações voltadas à articulação dos processos de trabalho	1
		Ações voltadas à articulação das informações que impactam nos riscos ao paciente	1
Proposta dos Fluxos Assistenciais Internos do Pronto Atendimento	P5	0,5 (meio) ponto por item abordado, no item 2.2. do Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho	6
Propostas de Rotinas para Manutenção Predial e de Equipamentos	P6	Apresentação do plano de manutenção (preditiva - 1 ponto, preventiva - 1 ponto e corretiva - 1 ponto)	3
Proposta controle de acesso.	P7	Apresentação do plano de Controle de Acesso – 2 pontos e não apresentação 0 pontos.	2
Proposta para fornecimento de gases medicinais	P8	Apresentar modelo para fornecimento de gases medicinais se por cilindro(1 ponto) ou através de Tanque de Oxigênio por contrato de comodato(3 pontos)	3
Proposta para controle do consumo de água e energia	P9	Apresentar proposta que gere economicidade no consumo de água e energia, sendo 1 ponto para água e 1 ponto para energia	2
Proposta para controle de Resíduos Sólidos PGRSS	P10	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde PGRSS	1

O julgamento da proposta técnica terá nota máxima de 30 pontos, conforme a pontuação acima indicada e somada segundo a fórmula:  $NPT = P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7$  (NPT= Nota da Proposta Técnica), a nota da proposta técnica terá peso 30. Sendo 1 ponto = 1 peso.

<sup>1</sup>Todas as Documentações deverão ser apresentadas de forma impressa assinada e também por mídia digital através de arquivo pesquisável.



## **Anexo 7 – Roteiro para elaboração do Programa de Trabalho**

Entende-se que Programa de Trabalho<sup>1</sup> é a demonstração dos aspectos abordados nos Termos de Referência devendo conter os elementos abaixo:

1. **TÍTULO** Programa de Trabalho para gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento conforme edital de Seleção nº xxx / 202X.
2. **ÁREA DE ATIVIDADE** Os entes interessados deverão expor de forma organizada, paginada, com índices dos assuntos abordados, dentre outros aspectos organizativos, no mínimo, os seguintes:
  - 2.1. **Organização dos Recursos Humanos:**
    - a. Recursos Humanos estimados, apontando por postos de trabalho distribuídos nos turnos de trabalho e dias da semana, de forma compatível com o volume de atendimentos esperado.
    - b. Tabela de Cargos e Salários contendo a proposta para os profissionais contratados pela interessada, em todos os níveis hierárquicos, explicitando todos os benefícios e encargos envolvidos.
  - 2.2. **Ações Voltadas à Qualidade - Proposta dos Fluxos Assistenciais Internos do Pronto Atendimento para:**
    - a) Recepção e classificação de risco.
    - b) Sistema de informações (discriminar recursos da tecnologia implantada)
    - c) Atendimento no eixo verde.
    - d) Atendimento no eixo vermelho.
    - e) Sala de observação.
    - f) Leitos de observação.
    - g) Fluxos para solicitação e realização de exames.
    - h) Processo de controle de infecção e esterilização.
    - i) Organização interna das comissões assistenciais.
    - j) Operacionalização da Capacitação Continuada
    - k) Operacionalização e controle de visitas.
    - l) Operacionalização e controle da assistência farmacêutica, insumos e materiais.
  - 2.3. **Plano de Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):**
    - a) Ações voltadas à promoção, prevenção, controle e mitigação de incidentes;
    - b) Ações voltadas à articulação dos processos de trabalho;



- c) Ações voltadas à articulação das informações que impactam nos riscos ao paciente.
- 2.4. Propostas para Manutenção Predial e de Equipamentos:
  - a. Manutenção Preditiva, quando aplicável
  - b. Manutenção Preventiva
  - c. Manutenção Corretiva
- 2.5. Proposta de Segurança Patrimonial e controlador de acesso.
  - a. Controle Patrimonial.
  - b. Controlador de Acesso
- 2.6. Proposta para fornecimento de gases medicinais
  - a) Forma de fornecimento dos gases
- 2.7. Proposta para Economicidade no uso de Água, Energia Elétrica
  - a) Controle no consumo de Água
  - b) Controle no consumo de energia
- 2.8. Proposta para distribuição de Energia por gerador
  - a) Instalação ou manutenção de Gerador de Energia
- 2.9. Proposta para o Controle de Resíduos Sólidos
  - a) Gerenciamento dos Resíduos Sólidos PGRSS

\*Programa de Trabalho deverá ser apresentado de forma impressa e também por mídia digital através de arquivo pesquisável.



**Anexo 8 – Modelo da Proposta Financeira**

**NOME DA INSTITUIÇÃO:**

<b>Despesas</b>	<b>Valor Mês 1</b>	<b>Valor Mês 2</b>	<b>Valor Mês 3</b>	<b>Valor Mês 4</b>	<b>Valor Mês 5</b>	<b>Valor Mês 6</b>	<b>Valor Mês 7</b>	<b>Valor Mês 8</b>	<b>Valor Mês 9</b>	<b>Valor Mês 10</b>	<b>Valor Mês 11</b>	<b>Valor Mês 12</b>	<b>Valor Anual</b>
Aquisição e disponibilização de insumos (separar por sub elemento)													
Disponibilização medicamentos de uso interno													
Fornecimento de alimentação enteral													
Manutenção do fornecimento de gases medicinais													
Alimentação de usuários, acompanhantes quando aplicável e, equipe do PA e Motoristas de Ambulância													
<b>Subtotal Insumos</b>													
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Médicos Plantonistas													
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Médicos Ortopedista													
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Médicos Pediatra													
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Médicos Ginecologista													



Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Assistente Social																			
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Nutricionista																			
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Enfermeiros																			
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Coordenador de Enfermagem																			
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Coordenador Médico																			
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Coordenador de SCHI e NEP																			
Salários / Benefícios / Encargos/insalubridade – Outros																			
<b>Subtotal Recursos Humanos</b>																			
Disponibilização de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI)																			
Disponibilização de roupas hospitalares																			







- Serão desclassificadas as Organizações com pontuação menor que 50 pontos no critério “Proposta Financeira”, e também aquelas que ofertarem valor acima da proposta máxima conforme Termo de Referência.

Critérios de pontuação por classificação.

Ex. Propostas: Organização a: R\$ 980.000,00, Organização b: R\$ 995.000,00, Organização c: R\$980.000,00, Organização d: R\$ 975.000,00, Organização e: R\$ 999.000,00, Organização f: R\$ 950.000,00

Classificação critério proposta	Organização	R\$ proposta	Pontuação	Situação
1º	Organização F	950.000,00	70	Classificada
2º	Organização D	975.000,00	67	Classificada
3º	Organização C	980.000,00	64	Classificada
3º	Organização A	980.000,00	61	Classificada
4º	Organização B	995.000,00	58	Classificada
5º	Organização E	999.000,00	55	Desclassificada



**Anexo 9 – Modelo Formulários para prestação de contas contábil e financeira**

**Planilha A - Fluxo de Caixa**

PA <descrição do equipamento>		
PRESTAÇÃO DE CONTAS - <mês> DE <ano>		
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$	0,00%
PAGAMENTO INDEVIDO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO	R\$	0,00%
VALOR BLOQUEADO	R\$	0,00%
SALDO BANCÁRIO	R\$	0,00%
SALDO DE APLICAÇÃO	R\$	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$	0,00%
<b>TOTAL SALDO INICIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
NATUREZA DE RECEBIMENTOS		
CONTRATO <xxx>-PMJ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA	R\$	0,00%
EMPRÉSTIMO	R\$	0,00%
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO	R\$	0,00%
RECEBIMENTOS DE JUROS	R\$	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$	0,00%
<b>TOTAL RECEBIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
NATUREZA DE PAGAMENTOS		
AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS	R\$	0,00%
MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	R\$	0,00%
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	R\$	0,00%
MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS	R\$	0,00%
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	R\$	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$	0,00%
<b>TOTAL INSUMOS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
MÉDICO (CLT){separar por especialidade}	R\$	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA MÉDICO (CLT)	R\$	0,00%
<b>TOTAL DEPARTAMENTO MÉDICO (CLT):</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
MÉDICO (CLT) - RESCISÃO	R\$	0,00%



ADMINISTRATIVO	R\$	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DO ADMINISTRATIVO	R\$	0,00%
<b>TOTAL DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
ADMINISTRATIVO - RESCISÃO	R\$	0,00%
ASSITENCIA SOCIAL	R\$	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	0,00%
<b>TOTAL DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
ASSISTENTE SOCIAL - RESCISÃO	R\$	0,00%
ENFERMEIROS	R\$	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA ENFERMEIROS	R\$	0,00%
<b>TOTAL DEPARTAMENTO ENFERMEIROS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
ENFERMEIROS - RESCISÃO	R\$	0,00%
RADIOLOGIA	R\$	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE RADIOLOGIA	R\$	0,00%
<b>TOTAL DEPARTAMENTO RADIOLOGIA</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
RADIOLOGIA - RESCISÃO	R\$	0,00%
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$	0,00%
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$	0,00%
<b>TOTAL DEPARTAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RESCISÃO	R\$	0,00%
RPA	R\$	0,00%
BENEFICIOS	R\$	0,00%
MEDICINA DO TRABALHO	R\$	0,00%
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSOCIATIVA E AFINS	R\$	0,00%
MÉDICO - 13º	R\$	0,00%
<b>TOTAL DE 13º MÉDICO:</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
ADMINISTRATIVO - 13º	R\$	0,00%
<b>TOTAL DE 13º ADMINISTRATIVO:</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00%</b>
ASSITENCIA SOCIAL - 13º	R\$	0,00%



TOTAL DE 13º ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	0,00%
ENFERMEIROS - 13º	R\$	0,00%
TOTAL DE 13º ENFERMEIROS	R\$	0,00%
RADIOLOGIA - 13º	R\$	0,00%
TOTAL DE 13º RADIOLOGIA	R\$	0,00%
ODONTOLOGIA - 13º	R\$	0,00%
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - 13º	R\$	0,00%
TOTAL DE 13º ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$	0,00%
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 13º	R\$	0,00%
TOTAL DE 13º TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$	0,00%
TOTAL RECURSOS HUMANOS (SAL, BENEF. E ENC. SOC.)	R\$	0,00%
MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA)	R\$	0,00%
SERV. DE GESTÃO E LOGÍSTICA FARM. E ALMOXARIFADO	R\$	0,00%
SERVIÇOS DE RH E CONTABILIDADE	R\$	0,00%
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$	0,00%
SEGUROS	R\$	0,00%
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$	0,00%
EDUCAÇÃO COTINUADA	R\$	0,00%
DESPESAS ADM. DIVERSAS E VERBAS MIÚDAS	R\$	0,00%
MATERIAL DE EXPEDIENTE (MAT. ESC. E SUP. INF.)	R\$	0,00%
DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	R\$	0,00%
DISPONIBILIZAÇÃO DE ROPAS HOSPITALARES	R\$	0,00%
PREPARAÇÃO E ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS	R\$	0,00%
EXAMES LABORATORIAIS – COLETA	R\$	0,00%
EXAMES DE IMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS	R\$	0,00%
DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (NAS 24H DO DIA EM TODOS OS DIAS DO ANO)	R\$	0,00%
LAVANDERIA (COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL)	R\$	0,00%
COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS	R\$	0,00%
SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE IMAGENS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA 24 H	R\$	0,00%
IMPRESSORAS E IMPRESSÕES (OUTSOURCING)	R\$	0,00%



TRANSPORTE EM GERAL/SANITÁRIO (DESLOCAMENTO PARA EXAMES, OBTENÇÃO DE LAUDOS, DE USUÁRIOS NÃO CRÍTICOS TRANSFERIDOS A OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE)	R\$ -	0,00%
DESRAZATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	R\$ -	0,00%
DESPESAS COM LUZ, ÁGUA, TELEFONE	R\$ -	0,00%
DESPESAS COM GLP	R\$ -	0,00%
INTERNET	R\$ -	0,00%
SERVIÇOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRAULICA	R\$ -	0,00%
EQUIPAMENTOS	R\$ -	0,00%
REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	0,00%
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ -	0,00%
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ -	0,00%
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	0,00%
MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -	0,00%
REPOSIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -	0,00%
MANUTENÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS	R\$ -	0,00%
LIMPEZA DE ESGOTO, CAIXA D'ÁGUA E ANÁLISE DA ÁGUA	R\$ -	0,00%
INSTRUMENTAIS	R\$ -	0,00%
REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS	R\$ -	0,00%
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE FILTROS HEPA - ISOLAMENTO	R\$ -	0,00%
TAXAS, TARIFAS E EMOLUMENTOS	R\$ -	0,00%
VIAGENS E ESTADIAS	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>
<b>OUTROS SERVIÇOS (DISCRIMINAR ABAIXO)</b>		
INVESTIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PA <descrição do equipamento>	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
<b>SUBTOTAL DEMAIS ITENS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE:</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL DE PAGAMENTOS</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>NATUREZA DE INVESTIMENTO</b>		
<b>SALDO INICIAL DE APLICAÇÕES</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>



APLICAÇÕES EM PAPÉIS	R\$ -	0,00%
RESGATE DE PAPÉIS	R\$ -	0,00%
DIFERENÇA ENTRE APLICAÇÕES E RESGATES	R\$ -	0,00%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO	R\$ -	0,00%
PAGAMENTO INDEVIDO (DEVOLVIDO AO CONTRATO)	R\$ -	0,00%
VALOR BLOQUEADO	R\$ -	0,00%
SALDO BANCÁRIO	R\$ -	0,00%
SALDO DE APLICAÇÃO	R\$ -	0,00%
<i>Campo Reservado</i>	R\$ -	0,00%
<b>SALDO TOTAL (APLICAÇÃO + CONTA BANCÁRIA)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>

Jacupiranga, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**  
**DEPARTAMENTO:**  
**RESPONSÁVEL:**  
**ASSINATURA:**







SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	R\$													
<i>Campo Reservado</i>														
<i>Campo Reservado</i>														
<b>TOTAL INSUMOS</b>	<b>R\$</b>													
MÉDICO (CLT)	R\$													
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA MÉDICO (CLT)	R\$													
MÉDICO (CLT) - RESCISÃO	R\$													
ADMINISTRATIVO	R\$													
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DO ADMINISTRATIVO	R\$													
ADMINISTRATIVO - RESCISÃO	R\$													
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$													
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$													
ASSISTENTE SOCIAL - RESCISÃO	R\$													
TECNICOS DE ENFERMAGEM - RESCISÃO (NÃO DEMONSTRADO NA FOLHA)	R\$													
ENFERMEIROS	R\$													
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA ENFERMEIROS	R\$													
ENFERMEIROS - RESCISÃO	R\$													
RADIOLOGIA	R\$													
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE RADIOLOGIA	R\$													
RADIOLOGIA - RESCISÃO	R\$													
ODONTOLOGIA	R\$													
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$													
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$													



ODONTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - RESCISÃO	R\$													
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$													
ENCARGOS E IMPOSTOS DA FOLHA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$													
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - RESCISÃO	R\$													
RPA														
BENEFÍCIOS	R\$													
MÉDICA DO TRABALHO	R\$													
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, ASSOCIATIVA E AFINS	R\$													
TOTAL DE 13º MÉDICO	R\$													
TOTAL DE 13º ADMINISTRATIVO:	R\$													
TOTAL DE 13º ASSISTÊNCIA SOCIAL:	R\$													
TOTAL DE 13º ENFERMEIROS	R\$													
TOTAL DE 13º RADIOLOGIA	R\$													
TOTAL DE 13º ODNTOLOGIA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	R\$													
TOTAL 13º TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$													
<i>Campo Reservado</i>														
<i>Campo Reservado</i>														
<b>TOTAL RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$</b>													
MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA)	R\$													
SERV. DE GESTÃO E LOGÍSTICA FARM. E ALMOXARIFADO	R\$													
SERVIÇOS DE RH E CONTABILIDADE	R\$													
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$													
SEGUROS	R\$													



SERVIÇOS GRÁFICOS	RS													
EDUCAÇÃO CONTINUADA	RS													
DESPESAS ADM. DIVERSAS E VERBAS MIUDAS	RS													
MATERIAL DE EXPEDIENTE (MAT. ESC. E SUP. INF.)	RS													
DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	RS													
DISPONIBILIZAÇÃO DE ROPAS HOSPITALARES	RS													
PREPARO E ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	RS													
EXAMES LABORATORIAIS – COLETA	RS													
EXAMES DE IMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS	RS													
DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (NAS 24H DO DIA EM TODOS OS DIAS DO ANO)	RS													
LAVANDERIA (COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL)	RS													
COLETA, TRANSPORTE E DESTINO DE RESÍDUOS	RS													
SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE IMAGENS, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA 24 H	RS													
IMPRESSORAS E IMPRESSÕES (OUTSOURCING)	RS													
TRANSPORTE EM GERAL/SANITÁRIO (DESLOCAMENTO PARA EXAMES, OBTENÇÃO DE LAUDOS, DE USUÁRIOS NÃO CRÍTICOS TRANSFERIDOS A OUTRO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE)	RS													
DESRAZIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO	RS													
DESPESAS COM LUZ, ÁGUA, TELEFONIA	RS													
DESPESAS COM GLP	RS													
INTERNET	RS													



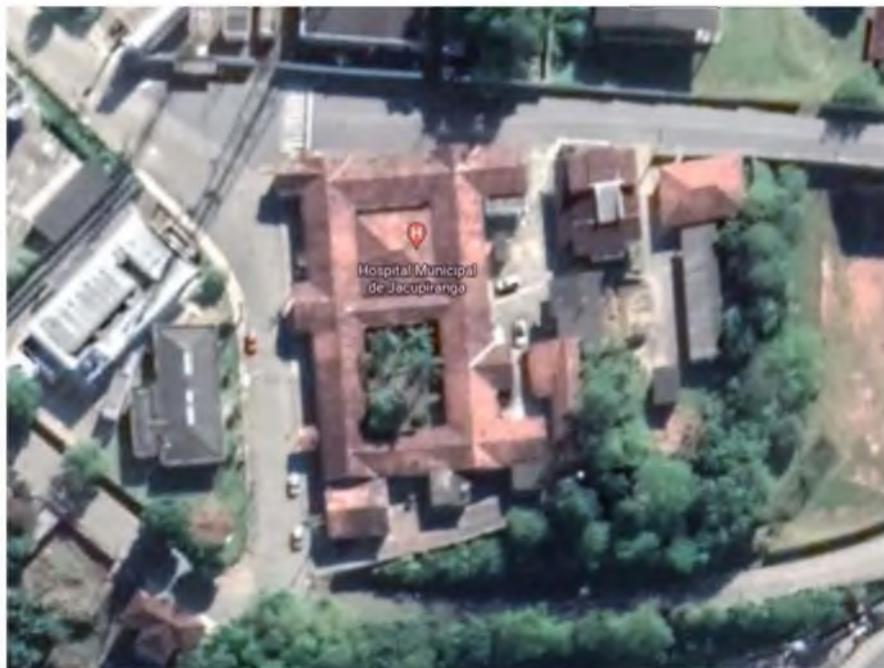
SERVIÇOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ELÉTRICA E HIDRAULICA	R\$ -							
EQUIPAMENTOS	R\$ -							
REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -							
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ -							
LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ -							
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -							
MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -							
REPOSIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	R\$ -							
MANUTENÇÃO MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS	R\$ -							
LIMPEZA DE ESGOTO, CAIXA D'ÁGUA E ANÁLISE DA ÁGUA	R\$ -							
INSTRUMENTAIS	R\$ -							
REPOSIÇÃO DE INSTRUMENTAIS	R\$ -							
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE FILTROS HEPA - ISOLAMENTO	R\$ -							
TAXAS, TARIFAS E EMOLUMENTOS	R\$ -							
VIAGENS E ESTADIAS	R\$ -							
<i>Campo Reservado</i>								
<i>Campo Reservado</i>								
<i>Campo Reservado</i>								
<i>Campo Reservado</i>								
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	R\$ -							
<b>INVESTIMENTOS</b>	R\$ -							
<b>TOTAL GERAL + IMPOSTOS</b>	R\$ -							

Jacupiranga, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**  
**DEPARTAMENTO:**  
**RESPONSÁVEL:**



**Anexo a – Planta Física da PA Jacupiranga**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 8

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3  
47,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

84 SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL		QUANTIDADE: 201	TOTAL:	181.886,62
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
1 /028513	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN SPLIT HI WALL CICLO FRIO 9.000 BTUS SPLIT UNIDADE INTERNA SERIE Nº B3541A513501N02208 E UNIDADE EXTERNA SERIE Nº A3124A513501W05315			948,05
1 /031246	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL MARCA AGRATTO, MODELO ICST09FR4-02, 9000 BTUS, FRIO, 220V			1.451,84
1 /031176	AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBF118B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ FRIO, 220V			2.477,46
1 /031176	AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBF118B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ FRIO, 220V			2.477,46
1 /031177	AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBF118B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ FRIO, 220V			2.477,46
1 /031178	AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBF118B2FA/HBFE18B2NA, 18000 BTUS, SÓ FRIO, 220V			2.477,46
1 /031179	AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL INVERTER, MARCA ELGIN, MODELO CARE HBF124B2FA/HBFE24B2NA, 24000 BTUS, SÓ FRIO, 220V			3.261,17
1 /031244	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WAL, MARCA AGRATTO, MODELO NEO INVERTER ICS30F-R4, FRIO, 30000 BTUS, 220V			4.341,83
1 /031245	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WAL, MARCA AGRATTO, MODELO NEO INVERTER ICS30F-R4, FRIO, 30000 BTUS, 220V			4.341,83
1 /022374	ASPIRADOR CIRURGICO 05 LTS MODELO A45 PLUS OLIDE F			167,00
1 /031003	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, MARCA ASPIRATX, MODELO SAM MEDIC HR SAM-6006, BIVOLT			1.689,60
1 /030356	AUTOCLAVE DE BANCADA DE 42 LITROS; MARCA STERMAX; CÂMARAS DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX; PAINEL DIGITAL LCD COM TECLADO DE MEMBRANA; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE PRESSÃO, TEMPERATURA E SEGURANÇA COM MENSAGENS DE ALARME VISUAIS E SONORAS; CONTROLE			6.310,42
1 /020077	BALANCA ANTROPOMETRICA			59,20
1 /025722	BIOMBO TRIPLO INOX COM RODIZIOS			162,41
1 /025723	BIOMBO TRIPLO INOX COM RODIZIOS			162,41
1 /025724	BIOMBO TRIPLO INOX COM RODIZIOS			162,41
1 /019767	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA LINEAR SANTRONIC MODELO B0149, SERIE Nº 35990L/11			520,00
1 /030916	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM INOX, RENASCER RN13001, BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO COM PONTEIRA DE BORRACHA, COLUNA EM TUBO 7/8, MANDRIL DE REGULAGEM DE ALTURA COM HASTE EM TUBO 5/8, APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA			142,64
1 /030917	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO EM INOX, RENASCER RN13001, BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO COM PONTEIRA DE BORRACHA, COLUNA EM TUBO 7/8, MANDRIL DE REGULAGEM DE ALTURA COM HASTE EM TUBO 5/8, APOIO DE BRAÇO TIPO CONCHA			142,64
1 /028398	CADEIRA DE RODA PARA PESSOAS DE ATÉ 90 KGS			369,90
1 /028399	CADEIRA DE RODA PARA PESSOAS OBESAS, CAPACIDADE ATÉ 160 KGS			1.644,00
1 /028237	CADEIRA DIRETOR (PATRIMONIO CAMARA 461)			15,57
1 /028238	CADEIRA DIRETOR (PATRIMONIO CAMARA 463)			15,57
1 /028234	CADEIRA FIXA (PATRIMONIO CAMARA 286)			6,33
1 /028235	CADEIRA FIXA (PATRIMONIO CAMARA 304)			6,33
1 /028288	CADEIRA FIXA COR AZUL			6,47
1 /028289	CADEIRA FIXA COR AZUL			6,47
1 /017076	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA			5,70
1 /028444	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028445	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028446	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028447	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028448	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028449	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028450	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028451	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028452	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028453	CADEIRA FIXA PAUTO COURVIM COR PRETO			98,20
1 /028600	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES EM COURVIM COR PRETO			742,88
1 /028601	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES EM COURVIM COR PRETO			742,88
1 /028602	CADEIRA LONGARINA COM 05 LUGARES EM COURVIM COR PRETO			742,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

2 de 8

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,360,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

84 SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL		QUANTIDADE: 201	TOTAL:	181.886,62
PODER EXECUTIVO				
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
1/032214	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA (PATRIMÔNIO ANTIGO 5720 E 21565)			7,50
1/032215	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA (PATRIMÔNIO ANTIGO 5720 E 21565)			7,50
1/032216	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA COM ESTRUTURA METÁLICA (PATRIMÔNIO ANTIGO 5720 E 21565)			7,50
1/025725	CAMA FAWLER HOSPITALAR LUXO COMPLETA COM COLCHÃO			722,18
1/027578	CAMA HOSPITALAR COM CABE CEIRA E PESEIRA MARCA SANTA LUJIZA.			781,65
1/027579	CAMA HOSPITALAR COM CABE CEIRA E PESEIRA MARCA SANTA LUJIZA.			781,65
1/027584	CAMA HOSPITALAR COM CABE CEIRA E PESEIRA MARCA SANTA LUJIZA.			781,65
1/027586	CAMA HOSPITALAR COM CABE CEIRA E PESEIRA MARCA SANTA LUJIZA.			781,65
1/028869	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 02 MANIVELAS			727,89
1/028870	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 02 MANIVELAS			727,89
1/028871	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 02 MANIVELAS			727,89
1/030863	CÂMERA DE SEGURANÇA MARCA INTELBRAS, MODELO IM3, RESOLUÇÃO DA IMAGEM EM FULL HD (1080P) EM 2MP, CONEXÃO WI-FI, POSSUI VISÃO NOTURNA DE ATÉ 10 METROS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO			322,91
1/030864	CÂMERA DE SEGURANÇA MARCA INTELBRAS, MODELO IM3, RESOLUÇÃO DA IMAGEM EM FULL HD (1080P) EM 2MP, CONEXÃO WI-FI, POSSUI VISÃO NOTURNA DE ATÉ 10 METROS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO			322,91
1/030865	CÂMERA DE SEGURANÇA MARCA INTELBRAS, MODELO IM3, RESOLUÇÃO DA IMAGEM EM FULL HD (1080P) EM 2MP, CONEXÃO WI-FI, POSSUI VISÃO NOTURNA DE ATÉ 10 METROS, ARMAZENAMENTO EM NUVEM, MICROSD OU GRAVADOR DE VÍDEO			322,91
1/028340	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL 1/4" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE			65,40
1/028341	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL 1/4" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE			65,40
1/028342	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL 1/4" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE			65,40
1/028343	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL 1/4" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE			65,40
1/028344	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL 1/4" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE			65,40
1/028345	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL 1/4" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE			65,40
1/028346	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL 1/4" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE			65,40
1/028347	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL 1/4" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE			65,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

3 de 8

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

84	SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL		
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 201	TOTAL: 181.886,62
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/028348	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE		65,40
1/028349	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE		65,40
1/028350	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE		65,40
1/028351	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE		65,40
1/028352	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE		65,40
1/028353	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE		65,40
1/028354	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE		65,40
1/028355	CAMERA INFRAVERMELHO HD. COMPATÍVEL COM 4* TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M + ANALÓGICO RESOLUÇÃO HD (720P) SENSOR MEGAPIXEL ¼" LENTE DE 2,8 MM ALCANCE IR DE 20 M CASE METÁLICO SUPORTE DE FÁCIL AJUSTE IR INTELIGENTE IP66 PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TE		65,40
1/022347	CARRINHO DE EMERGENCIA A1150MM X L 570 MM X P520MM-REGISTRO ANVISA Nº 8015439000		235,00
1/031054	CARRO DE CURATIVO HOSPITALAR COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, BALDE E BACIA EM AÇO INOX, VARANDAS DE PROTEÇÃO EM VOLTA DO TAMPO, POSSUI PRATELEIRA, 4 PÉS COM RODÍZIOS		576,10
1/029986	Carro maca com amortecedor EQUIPOS		690,71
1/030107	Carro maca com elevação para procedimentos Móveis Andrade		4.888,71
1/028422	CARRO MACA LEITO COM ESTOFADO		1.096,00
1/024218	CARRO MACA P/EMERGENCIA FOWLER COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA, COM COLCHONETE, MARCA MH		801,50
1/024219	CARRO MACA P/EMERGENCIA FOWLER COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA, COM COLCHONETE, MARCA MH		801,50
1/031006	CARRO MACA SIMPLES COM LEITO FIXO E CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA, ESTRUTURA TUBULAR E LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, GRADES LATERAIS, PARA-CHOQUE COM PROTEÇÃO TIPO BUMPER, 04 RODÍZIOS COM FREIOS DIAGONAIS		1.038,40
1/030205	COMPUTADOR MARCA JIQUI PROCESSADOR INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO SSD DE 480GB SSD MEMORIA RAM 8 GB DDR4 2.133MHZ WINDOWS 10 PRO Nº SÉRIE 226892071		1.610,73
1/028601	CONCENTRADOR DE OXIGENIO MARCA PHILIPS EVERFIO OPI 230V/60 HZ SERIE 2006846 (A COMPANHA 01 PLUG, 01 CATETER NASAL E 01 UMIDIFICADOR)		184,40
1/028615	CONS. CSV 280 BC 110 V 12H ELV 6/4 PRAT/DISC EXPOS REGISTRO 80699750002 CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO SERIE 292103158		6.936,31
1/030112	Desfibrilador/monitor bifásico com marca passo em carro de emergência		13.402,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

4 de B

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

84 SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL		QUANTIDADE: 201	TOTAL:	181.886,62
PODER EXECUTIVO				
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
	PHILIPS			
1/031026	DETECTOR DE BATIMENTO FETAL DOPPLER, JUMPER JPD-100B			238,00
1/022375	DETECTOR FETAL PORTATIL ANALOGICO DF 4001 ME DPE J			44,00
1/027565	ELETRCARDIOGRAFO BIONE T 12 CANAIS MODELO CARDIO 7 80070219019 FABRICAÇÃO EM 17/03/2015 LOTE T7P0200117 SERIE Nº 8807296641459.			3.505,96
1/030918	ELETRCARDIOGRAFO, MARCA CONTEC, MODELO ECG-300G, BIVOLT			3.234,04
1/031059	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031060	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031061	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031062	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031063	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031064	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031065	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031066	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031067	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031068	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031069	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/031070	ESCADA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPÉ IT165			96,65
1/030919	FOCO REFLETOR, MARCA RENASCER, MODELO RN14026R, BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO, COLUNA EM TUBO DE AÇO, HASTE FLEXÍVEL EM TUBO DE AÇO, PINTURA EPÓXI, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" (50MM), ACOMPANHA UMA LÂMPADA HALÓGENA 50W, BIVOLT			225,44
1/027716	FOGÃO ITAJÓBI 4 BOCAS POP BP 30X 30 2QS.2QD STANDARD MASTER MIT 4115, COM FORNO AP TAMP A INOX MASTER MIT39018			824,24
1/027637	LONGARINA 03 LUGARES			212,10
1/031230	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA			263,96
1/031231	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA			263,96
1/031232	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03 ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA			263,96
1/031233	LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03			263,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

5 de 8

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3  
47,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

84	SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 201	TOTAL:	181.886,62

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/031234	ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03	263,96
1/031235	ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03	263,96
1/031236	ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03	263,96
1/031237	ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03	263,96
1/031238	ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03	263,96
1/031239	ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03	263,96
1/031240	ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO PRETA, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA LONGARINA MARCA FORTE ROCHA, MODELO BELLA, COM 03	263,96
1/021443	MACA AMBULATORIAL	25,20
1/031469	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 74x120x80CM, ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA	423,04
1/021432	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 02 GAVETA(S)	15,60
1/015426	MESA DE MADEIRA TRAPEZIO REVESTIDA EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA	6,75
1/031030	MESA DE MAYO INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, BANDEJA EM AÇO INOX, MARCA OURO VERDE	318,65
1/031031	MESA DE MAYO INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, BANDEJA EM AÇO INOX, MARCA OURO VERDE	318,65
1/031032	MESA DE MAYO INOX, COM ARMAÇÃO TUBULAR COM TRÊS RODÍZIOS, ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, BANDEJA EM AÇO INOX, MARCA OURO VERDE	318,65
1/031055	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA RECLINÁVEL E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3 GAVETAS, CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443	1.943,70
1/031056	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA RECLINÁVEL E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3 GAVETAS, CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443	1.943,70
1/031057	MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA RECLINÁVEL E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3 GAVETAS,	1.943,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

6 de 8

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

84 SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL		QUANTIDADE: 201	TOTAL:	181.886,62
PODER EXECUTIVO				
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
1/031058	CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443 MESA PARA EXAMES CLÍNICOS EM MDF COM CABECEIRA RECLINÁVEL E LEITO ACOLCHOADO NA COR PRETA, GABINETE COM ARMÁRIO DE DUAS PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA, POSSUI 3 GAVETAS,			1.943,70
1/030204	CAPACIDADE 150KG, MARCA SALUTEM S-0443 MONITOR DE LED MARCA HQ SCREEN 21,6 POLEGADAS WIDESCREEN 16:9 215HQLED1403082100021			458,50
1/031027	MONITOR DE PACIENTE MULTIPARÂMETROS 12", CREATIVE MEDICAL K12, BIVOLT			4.774,90
1/031028	MONITOR DE PACIENTE MULTIPARÂMETROS 12", CREATIVE MEDICAL K12, BIVOLT			4.774,90
1/019770	MONITOR MULTIPARAMETROS ECG/RESP/SPO2/NIBP/27 DIXTAL DX2021DC, SERIE Nº 141607			1.000,00
1/022376	OXÍMETRO DE PULSO MODELO OM-100 MARCA IMFTEC			631,59
1/022377	OXÍMETRO DE PULSO MODELO OM-100 MARCA IMFTEC			395,00
1/031004	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MARCA MOBIL SAÚDE, MODELO PC66B			961,60
1/031005	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MARCA MOBIL SAÚDE, MODELO PC66B			961,60
1/027836	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X 1,40 CM			283,19
1/027839	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X 1,98 CM			340,94
1/027837	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X 2,01 CM			379,44
1/027838	PERSIANA VERTICAL COM BANDÔ LAMINAS PVC LISO 2,73 X 2,01 CM			379,44
1/031033	POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR ALAVANCA LATERAL, E STRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1 1/4, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS E EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE			750,05
1/031034	POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR ALAVANCA LATERAL, E STRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1 1/4, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS E EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE			750,05
1/031035	POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR ALAVANCA LATERAL, E STRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1 1/4, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS E EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE			750,05
1/031036	POLTRONA HOSPITALAR COM 4 POSIÇÕES RECLINÁVES POR ALAVANCA LATERAL, E STRUTURA EM TUBOS PINTADOS DE 1" E 1 1/4, ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS PARA OS PÉS ESTOFADOS E EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIN, MARCA OURO VERDE			750,05
1/025736	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA E SUPORTE DE SORO			225,00
1/025738	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA E SUPORTE DE SORO			225,00
1/025739	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA E SUPORTE DE SORO			225,00
1/025726	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL			187,18
1/025727	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL			187,18
1/025728	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL			187,18
1/025729	POLTRONA RECLINAVEL HOSPITALAR COM ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E PERNAS COR AZUL			187,18
1/030920	RESSUSCITADOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX			119,04
1/030921	RESSUSCITADOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX			119,04
1/030922	RESSUSCITADOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, EM SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX			119,04
1/030923	RESSUSCITADOR OU REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, EM SILICONE, TIPO AMBU, KIT COM BALÃO, MÁSCARA, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E CONEXÕES, MARCA FARMATEX			119,36
1/019771	SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL			50,00
1/019772	SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL			50,00
1/019773	SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL			50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

7 de B

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3  
47,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

84 SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 201	TOTAL: 181.886,62
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/019774	SENSOR SPO2 TIPO DEDO (MODELO NOVO), MARCA DIXTAL		50,00
1/031037	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031038	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031038	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031040	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031041	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031042	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031043	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031044	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031045	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031046	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031047	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031048	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031049	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031050	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031051	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031052	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/031053	SUPORTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, HASTE COM 4 GANCHOS, 5 PÉS COM RODÍZIOS, MARCA OURO VERDE		164,30
1/029995	Suporte de soro com rodízios HOSPIMETAL		150,96
1/025730	SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM RODIZIOS		56,18
1/025731	SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM RODIZIOS		56,18
1/025732	SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM RODIZIOS		56,18
1/025733	SUPORTE DE SORO INOX ALTURA REGULAVEL COM RODIZIOS		56,18
1/021446	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/031425	SWITCH MERCUSYS MS108, 8 PORTAS 10/100 MBPS RJ-45, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 1.6 GBPS		58,08
1/031426	SWITCH MERCUSYS MS108, 8 PORTAS 10/100 MBPS RJ-45, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 1.6 GBPS		58,08
1/026661	TRANSFORMADOR ELETRICO TRIFASICO CLASSE 15 75KVA 110/2201		2.780,00
1/027742	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT COM 03 VELOCIDADES		70,20
1/027743	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

B de B

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

84 SEMSA - HOSPITAL MUNICIPAL			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 201	TOTAL: 181.886,62
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027744	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027745	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027746	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027747	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027748	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027749	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027750	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027751	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027752	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027753	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027754	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027755	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM MARCA ARGE MAX COR PRETA BIVOLT		70,20
	COM 03 VELOCIDADES		
1 /027703	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL		71,58
1 /027704	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL		71,58
1 /027705	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL		71,58
1 /031137	VENTILADOR PULMONAR LEISTUNG LUFT 3		45.950,00
1 /022346	VENTILADOR PULMONAR MICROTAK 920 RESGATE		1.004,90
1 /027825	VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR MICROTAK 920 RESGATE SERIE Nº 3493, REF. 201050011, ANVISA 10229820078.		5.275,00
<b>QUANTIDADE GERAL: 201</b>		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>181.886,62</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,355,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,145,115,149,348,349,114,125,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

111 SEMSA - HOSPITAL/COZINHA E REFEITÓRIO			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 23	TOTAL: 948,90
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/021202	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)		20,80
1/021171	BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO		6,00
1/021172	BANCO DE MADEIRA SEM ENCOSTO		6,00
1/021206	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1/021207	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1/021208	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1/021209	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1/021168	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA		3,00
1/021169	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA		3,00
1/021170	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA		3,00
1/021176	CARRINHO DE ACO COM RODIZIOS		18,00
1/021087	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS		21,00
1/021163	ESTANTE DE ACO COM 06 PRATELEIRA(S)		6,50
1/021164	ESTANTE DE ACO COM 06 PRATELEIRA(S)		6,50
1/032182	ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA		268,00
1/032183	ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA		268,00
1/021098	MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA		30,00
1/021173	MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA		25,00
1/021174	MESA DE MADEIRA PARA REFEITORIO REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA		25,00
1/021205	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA		11,40
1/021204	REFRIGERADOR		72,00
1/021210	REFRIGERADOR DUPLEX		129,50
1/021175	VENTILADOR DE PAREDE		6,20
QUANTIDADE GERAL: 23		TOTAL GERAL:	948,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

113	SEMSA - HOSPITAL/SALA DE FISIOTERAPIA	QUANTIDADE: 192	TOTAL:	107.677,30
	PODER EXECUTIVO			

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/021067	ANDADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	12,00
1/021085	ANDADOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO	12,00
1/021069	APARELHO DE BONNET DUPLO COM ENCOSTO	182,00
1/021082	APARELHO DE BONNET DUPLO COM ENCOSTO	234,00
1/025740	APARELHO DE ELETR ESTIMULAÇÃO P/ TERAPIA TENS+FES, CARCI FESMED, QUATRO CANAIS, BIVOLT, SERIE Nº 7895893001509	245,00
1/025741	APARELHO DE ELETR ESTIMULAÇÃO P/ TERAPIA TENS+FES, CARCI FESMED, QUATRO CANAIS, BIVOLT, SERIE Nº 7895893001509	245,00
1/025742	APARELHO DE ELETR ESTIMULAÇÃO P/ TERAPIA TENS+FES, CARCI FESMED, QUATRO CANAIS, BIVOLT, SERIE Nº 7895893001609	245,00
1/025743	APARELHO DE ELETR ESTIMULAÇÃO P/ TERAPIA TENS+FES, CARCI FESMED, QUATRO CANAIS, BIVOLT, SERIE Nº 7895893001509	245,00
1/021086	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL INFRATERM	27,30
1/030426	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA, MODELO LASERPULSE PORTÁTIL, MARCA IBRAMED, COM CANETA NS 0813820015	2.201,60
1/030427	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA, MODELO LASERPULSE PORTÁTIL, MARCA IBRAMED, COM CANETA NS 0813820024	2.201,60
1/030428	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA, MODELO LASERPULSE PORTÁTIL, MARCA IBRAMED, COM CANETA NS 0819120003	2.201,60
1/030429	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA, MODELO LASERPULSE PORTÁTIL, MARCA IBRAMED, COM CANETA NS 0819120028	2.201,60
1/031220	APARELHO DE PILATES MARCA ARKTUS, MODELO CADILLAC CLASSIC PA00680A, ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO E AÇO INOX 304, CINTOS E M NYLON, MOSQUETÕES EM AÇO, DIMENSÕES 230X78X220 CM (CXLXA), PESO MÁXIMO SUPORTADO 140KG	5.631,37
1/031221	APARELHO DE PILATES REFORMER MARCA ARKTUS, MODELO CLASSIC PA00686A, ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REFORÇADO COM AÇO CARBONO 1020 E AÇO INOX, MOSQUETÕES EM AÇO, DIMENSÕES 267X83X80 CM (CXLXA), PESO MÁXIMO SUPORTADO 140KG	4.914,00
1/021089	APARELHO DE TERAPIA LASER	164,50
1/027853	APARELHO DE ULTRASSOM CARCI SONOMED IV ANVISA 10314290039 SERIE 41446638	577,67
1/027852	APARELHO DE ULTRASSOM CARCI SONOMED IV ANVISA 10314290039 SERIE 41446639	577,67
1/021132	APARELHO INFRA VERMELHO	19,98
1/030419	APARELHO PARA FISIOTERAPIA NEURODYN II, MARCA IBRAMED	909,60
1/030420	APARELHO PARA FISIOTERAPIA NEURODYN II, MARCA IBRAMED	909,60
1/030421	APARELHO PARA FISIOTERAPIA NEURODYN II, MARCA IBRAMED	909,60
1/030422	APARELHO PARA FISIOTERAPIA NEURODYN II, MARCA IBRAMED	909,60
1/030423	APARELHO PARA FISIOTERAPIA NEURODYN II, MARCA IBRAMED	909,60
1/030424	APARELHO PARA FISIOTERAPIA NEURODYN II, MARCA IBRAMED	909,60
1/030425	APARELHO PARA FISIOTERAPIA NEURODYN II, MARCA IBRAMED	909,60
1/031286	AQUECEDOR DE ÁGUA PARA TURBILHÃO, ELÉTRICO BASE, MARCA CARCI, MODELO 2045/22, POTÊNCIA 3000W, 220V	1.182,65
1/027844	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	1.002,25
1/027845	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	1.582,50
1/027846	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	1.582,50
1/021083	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)	36,40
1/021084	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)	36,40
1/023959	ARMARIO BAIXO DE ACO COM 01 PORTA(S) DE VIDRO	24,00
1/021153	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETA(S)	27,00
1/021068	BARRA LING	39,20
1/025768	BARRA PARALELA COM 02 METROS COM BARRAS VERTICAIS	417,19
1/021079	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	161,00
1/028039	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL KR 3.8 PAINEL AUTO SCAN E MONITORAMENTO CARDIACO KIKOS KR 3.8	1.959,76
1/025758	BICICLETA HORIZONTAL PROFISSIONAL RT-230 MOVEMENT	2.075,00
1/025759	BICICLETA HORIZONTAL PROFISSIONAL RT-230 MOVEMENT	2.075,00
1/028002	BOLA SUIÇA 45 CM	18,86
1/028003	BOLA SUIÇA 55 CM	26,35
1/028004	BOLA SUIÇA 66 CM	29,90
1/028005	BOLA SUIÇA 76 CM	34,47
1/028006	BOLA SUIÇA 85 CM	37,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

2 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

113 SEMSA - HOSPITAL/SALA DE FISIOTERAPIA		QUANTIDADE: 192	TOTAL: 107.677,30
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/028007	BOLA SUIÇA 95 CM		77,64
1/028008	BOLA TIPO FEIJÃO 30 CM		37,50
1/028009	BOLA TIPO FEIJÃO 40 CM		45,21
1/028010	BOLA TIPO FEIJÃO 55 CM		47,85
1/031113	BOLSA FLEXÍVEL PARA GELO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO DE PVC, TAMPÁ E ROSCA EM POLIPROPILENO E ARO BOCAL EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 1500ML, MARCA UNIQMED		47,74
1/031114	BOLSA FLEXÍVEL PARA GELO EM POLIÉSTER COM REVESTIMENTO DE PVC, TAMPÁ E ROSCA EM POLIPROPILENO E ARO BOCAL EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 1500ML, MARCA UNIQMED		47,74
1/030808	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA E RECLINÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO E CROMADO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO 120 KG, 06 RODAS EM PLÁSTICO, MARCA MILLA MÓVEIS		584,66
1/030809	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA E RECLINÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO E CROMADO, ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA, PESO SUPORTADO 120 KG, 06 RODAS EM PLÁSTICO, MARCA MILLA MÓVEIS		584,66
1/025678	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO ARO 24 COM PNEUS MACIÇOS		101,93
1/025761	CADEIRA DE RODAS LIBERTY OBESO PNEU MACIÇO PROLIFE		176,00
1/021088	CADEIRA ERGONOMÉTRICA PARA MASSAGEM		38,50
1/031898	CADEIRA EXTENSORA E FLEXORA, MARCA FLEX E EQUIPMENT CLASSIC		8.097,56
1/021071	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA		5,25
1/021074	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA		5,25
1/021092	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA		3,75
1/021093	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE MADEIRA		3,75
1/021080	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA		3,60
1/021096	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA		3,00
1/021099	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA		5,60
1/021154	CADEIRA FIXA DE MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA		3,20
1/019057	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METÁLICA		6,90
1/019082	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METÁLICA		6,90
1/021343	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METÁLICA		4,75
1/030512	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 15X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60
1/030513	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60
1/030514	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60
1/030515	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 15X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60
1/030516	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60
1/030517	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60
1/030518	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 15X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60
1/030519	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60
1/030520	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60
1/030521	CADEIRA FIXA ISO PÉ PALITO, ASSENTO E ENCOSTO ERGONOMÍCO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 15X30, ACABAMENTO DA PINTURA EPÓXI NA COR PRETA		229,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

3 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

113 SEMSA - HOSPITAL/SALA DE FISIOTERAPIA  
PODER EXECUTIVO QUANTIDADE: 192 TOTAL: 107.677,30

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/027786	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS (CAMARA PAT. 524)	18,61
1/021484	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS	15,40
1/020659	CADEIRA GIRATORIA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA, BRACOS E RODIZIOS	15,40
1/025769	CAMA ELASTICA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	50,00
1/028724	CAVALINHO UPA UPA AZUL	255,86
1/028793	COMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I5. 10ª GEN. OU SUPERIOR, LGA 1200, VÍDEO ONBOARD; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 480GB SSD; MEMÓRIA RAM 8(OITO)GB EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 (QUATRO) GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR (OPERANDO EM MOD	1.760,00
1/021162	CONDICIONADOR DE AR JANELA	44,50
1/027847	CORTINA DE AR PARA PORTA DE 1,50	553,77
1/027855	CUNHA DE ESPUMA 50 X 50 X 15 CM	68,84
1/027856	CUNHA DE ESPUMA 50 X 50 X 30 CM	87,09
1/027857	CUNHA DE ESPUMA 50 X 50 X 30 CM	87,09
1/028012	DISCO EQUILIBRIO INFLAVEL 33 CM	39,84
1/028013	DISCO EQUILIBRIO INFLAVEL 35 CM	38,47
1/028014	DISCO EQUILIBRIO INFLAVEL 37 CM	39,68
1/021060	DIVA CLINICO	27,30
1/021064	DIVA CLINICO	31,20
1/030800	ESCALA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPE	103,04
1/030801	ESCALA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPE	103,04
1/030802	ESCALA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPE	103,04
1/030803	ESCALA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPE	103,04
1/030804	ESCALA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPE	103,04
1/030805	ESCALA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPE	103,04
1/030806	ESCALA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPE	103,04
1/030807	ESCALA AUXILIAR HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, COR BRANCA, MARCA ARTIPE	103,04
1/021075	ESCALA DE MADEIRA EM L DE CANTO COM RAMPA E 02 DEGRAUS	74,40
1/021076	ESCALA RETA DE MADEIRA SEM RAMPA COM CORRIMÃO DUPLO E 09 DEGRAUS	74,40
1/025744	ESCALA RETA SEM RAMPA COM CORRIMÃO	256,18
1/030767	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO MOVEMENT W4 PERFORM, FABRICANTE BRUDDEN, CONTENDO 1 BARRA DE PULLEY RETO, 1 CORDA DE TRÍCEPS, 1 BARRA DE TRÍCEPS, 1 CORRENTE DE EXTENSÃO E 4 MOSQUETÕES, ESTRUTURA EM AÇO, COR PRETA	10.295,50
1/028114	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 COLUNA 18 BASE 20 TAMANHO 2,00 X 0,92 X 0,40 ATÉ 60 KG. MARCA ITAPUÁ	145,72
1/028115	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS CHAPA 22 COLUNA 18 BASE 20 TAMANHO 2,00 X 0,92 X 0,40 ATÉ 60 KG. MARCA ITAPUÁ	145,72
1/030675	ESTEIRA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL, MARCA EMBREEX, MODELO 820 EXI	13.000,25
1/031222	ESTOFAMENTO PARA O APARELHO CADILLAC, LINHA CLASSIC PILATES PA00516A, MARCA ARKTUS, ESTRUTURA EM COMPENSADO DE EUCALIPTO, REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 140 KG, DIMENSÕES 210X75X5 (CXLXA)	746,20
1/031223	ESTOFAMENTO PARA O APARELHO REFORMER, LINHA CLASSIC	587,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

4 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

113 SEMSA - HOSPITAL/SALA DE FISIOTERAPIA  
PODER EXECUTIVO QUANTIDADE: 192 TOTAL: 107.677,30

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
	PILATES PA00517A, MARCA ARKTUS, ESTRUTURA EM COMPENSADO DE EUCALIPTO, REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO, DIMENSÕES 78X70X6 CM (CXLXA)	
1/028725	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS FORTE	17,81
1/028726	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS FORTE	17,81
1/028727	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS FORTE	17,81
1/028015	EXERCITADOR DE TORNOZELO SIMPLES	55,46
1/028016	EXERCITADOR DE TORNOZELO SIMPLES	55,46
1/031115	EXERCITADOR HAND GRIP AJUSTÁVEL AMBIDESTRO, MATERIAL AÇO E POLIPROPILENO, MARCA LIVEUP	56,28
1/028109	FORNO MICROONDAS PANASONIC ST25 110V	236,07
1/028704	HALTER EMBORRACHADO 2 KG	24,18
1/028705	HALTER EMBORRACHADO 2 KG	24,18
1/028716	HALTER EMBORRACHADO 5 KG	61,07
1/028717	HALTER EMBORRACHADO 5 KG	61,07
1/028718	HALTER EMBORRACHADO 5 KG	61,07
1/028719	HALTER EMBORRACHADO 5 KG	61,07
1/028720	HALTER EMBORRACHADO 6 KG	73,78
1/028721	HALTER EMBORRACHADO 6 KG	73,78
1/027998	IMPRESSORA LASER COMUM XEROX 3020 SERIE Nº k3a711320	94,43
1/030953	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, MARCA BROTHER, MODELO DCP-T420W, 127V	1.021,35
1/030403	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, 110V220V; ACOMPANHA LÂMPADA DE 150W (110W), MARCA VAGALUMY	328,40
1/030408	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, 110V220V; ACOMPANHA LÂMPADA DE 150W (110W), MARCA VAGALUMY	328,40
1/030409	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL, 110V220V; ACOMPANHA LÂMPADA DE 150W (110W), MARCA VAGALUMY	328,40
1/028017	KIT VENTOSA CHINESA PARA VENTOSATERAPIA	82,61
1/030796	LONGARINA COM 3 LUGARES E SEM APOIO DE BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, ESTRUTURA FIXA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA PÓ EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MARCA MILLA MÓVEIS	602,11
1/030797	LONGARINA COM 3 LUGARES E SEM APOIO DE BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, ESTRUTURA FIXA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA PÓ EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MARCA MILLA MÓVEIS	602,11
1/030798	LONGARINA COM 3 LUGARES E SEM APOIO DE BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, ESTRUTURA FIXA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA PÓ EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MARCA MILLA MÓVEIS	602,11
1/030799	LONGARINA COM 3 LUGARES E SEM APOIO DE BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CORINO NA COR PRETA, ESTRUTURA FIXA EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA PÓ EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MARCA MILLA MÓVEIS	602,11
1/021141	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)	21,00
1/021131	MACA AMBULATORIAL	18,00
1/021133	MACA AMBULATORIAL	21,60
1/021137	MACA AMBULATORIAL	18,00
1/021155	MACA AMBULATORIAL	18,00
1/021160	MACA AMBULATORIAL	18,00
1/031106	MESA AUXILIAR EM MDF, COM 3 PRATELEIRAS, POSSUI 4 RODÍZIOS COM TRAVAS, MEDIDAS 46,8X46X72,6, COR BRANCA	286,40
1/031107	MESA AUXILIAR EM MDF, COM 3 PRATELEIRAS, POSSUI 4 RODÍZIOS COM TRAVAS, MEDIDAS 46,8X46X72,6, COR BRANCA	286,40
1/031108	MESA AUXILIAR EM MDF, COM 3 PRATELEIRAS, POSSUI 4 RODÍZIOS COM TRAVAS, MEDIDAS 46,8X46X72,6, COR BRANCA	286,40
1/031109	MESA AUXILIAR EM MDF, COM 3 PRATELEIRAS, POSSUI 4 RODÍZIOS COM TRAVAS, MEDIDAS 46,8X46X72,6, COR BRANCA	286,40
1/031110	MESA AUXILIAR EM MDF, COM 3 PRATELEIRAS, POSSUI 4 RODÍZIOS	286,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

5 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

113 SEMSA - HOSPITAL/SALA DE FISIOTERAPIA		QUANTIDADE: 192	TOTAL:	107.677,30
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
1/031111	COM TRAVAS, MEDIDAS 46,8X46X72,6, COR BRANCA MESA AUXILIAR EM MDF, COM 3 PRATELEIRAS, POSSUI 4 RODÍZIOS			286,40
1/031112	COM TRAVAS, MEDIDAS 46,8X46X72,6, COR BRANCA MESA AUXILIAR EM MDF, COM 3 PRATELEIRAS, POSSUI 4 RODÍZIOS			286,40
1/031483	MESA DE ESCRITÓRIO COM TAMPO DE MDP EM L, COM FITA DE BORDA EM PVC, POSSUI DUAS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 160X75X70CM, E ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA			629,84
1/031484	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM TAMPO DE MDP, COM FITA DE BORDA EM PVC, POSSUI TRÊS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 155X75X70CM, E ESTRUTURA EM AÇO, COR CINZA			447,04
1/021072	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA			11,40
1/021159	MESA ORTOSTÁTICA			192,00
1/021087	MESA RPG E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA			27,20
1/028792	MONITOR LED 21,5" WIDE SERIE(s): GMYL3XA010852			165,00
1/027780	POLTRONA GIRATORIA ESTOFADA ALBER FLEX (CAMARA PAT. 64)			9,33
1/028374	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO EM MADEIRA 40 CM/TABUA DE EQUILIBRIO			36,96
1/021140	PRONOSUPINADOR			9,00
1/021095	REFRIGERADOR DUPLEX			136,00
1/021139	RODA DE OMBRO			75,00
1/028020	ROLO DE POSICIONAMENTO 10 CM			30,15
1/028021	ROLO DE POSICIONAMENTO 20 CM			52,66
1/028022	ROLO DE POSICIONAMENTO 30 CM			88,49
1/028023	ROLO DE POSICIONAMENTO 40 CM			137,85
1/031116	SUPORTE PARA HALTERES EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 HALTERES, PINTURA ELETROSTÁTICA, MARCA CARCI			244,28
1/031117	SUPORTE PARA HALTERES EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 HALTERES, PINTURA ELETROSTÁTICA, MARCA CARCI			244,28
1/025760	TABLADO BASE MADEIRA 1,50 X 1,80 X 0,50 PRETO CARCI			234,00
1/021073	TABUA REGULAR DE EQUILIBRIO DE MADEIRA			8,40
1/028026	TORNOZELEIRA COM VELCRO 01 KG			11,20
1/028027	TORNOZELEIRA COM VELCRO 01 KG			11,20
1/028035	TORNOZELEIRA COM VELCRO 05 KG			33,55
1/028036	TORNOZELEIRA COM VELCRO 05 KG			33,55
1/028024	TORNOZELEIRA COM VELCRO 1/2 KG			8,97
1/028025	TORNOZELEIRA COM VELCRO 1/2 KG			8,97
1/028028	TORNOZELEIRA COM VELCRO 2 KG			15,66
1/028029	TORNOZELEIRA COM VELCRO 2 KG			15,66
1/028030	TORNOZELEIRA COM VELCRO 3 KG			20,02
1/028031	TORNOZELEIRA COM VELCRO 3 KG			20,02
1/028032	TORNOZELEIRA COM VELCRO 4 KG			31,22
1/028033	TORNOZELEIRA COM VELCRO 4 KG			31,22
1/028034	TORNOZELEIRA COM VELCRO 4 KG			31,22
1/031077	TURBILHÃO PARA FISIOTERAPIA, MARCA GALANO, MODELO THG 180-MASTER, POSSUI 7 JATOS E 7 REGISTROS, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 180L, 220V			9.701,80
1/021070	TURBILHÃO PM SUPERIOR MOD. 2040			68,60
1/025747	ULTRASSOM DIGITAL TERAPEUTICO 1MHZ MARCA CARCI SONOMED SERIE Nº 7895893001332			215,00
1/025746	ULTRASSOM DIGITAL TERAPEUTICO 1MHZ MARCA CARCI SONOMED SERIE Nº 7895893001332			215,00
1/030404	ULTRASSOM TERAPÉUTICO 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED			1.041,80
1/030405	ULTRASSOM TERAPÉUTICO 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED			1.041,80
1/030406	ULTRASSOM TERAPÉUTICO 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED			1.041,80
1/030407	ULTRASSOM TERAPÉUTICO 1 E 3 MHZ SONOPULSE III IBRAMED			1.041,80
1/028868	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM NA COR PRETA; BIVOLT; COM 03 VELOCIDADES E AJUSTE DE VELOCIDADE; INCLINÁVEL; COM VAZÃO DE NO MÍNIMO 150M³ POR MINUTO E ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.300 RPM. GRADE DE FERRO MARCA: VENTISOL			146,27
1/027699	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL			71,58
1/027700	VENTILADOR DE TETO COM 03 PÁS MARCA VENTISOL			71,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

6 de 6

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

113	SEMSA - HOSPITAL/SALA DE FISIOTERAPIA			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 192	TOTAL:	107.677,30
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
		QUANTIDADE GERAL: 192	TOTAL GERAL:	107.677,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

114 SEMSA - HOSPITAL/SALA DA DIRETORIA/GERÊNCIA			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 11	TOTAL: 692,11
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1 /032140	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS		271,95
1 /021492	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1 /032178	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS		139,00
1 /021488	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODÍZIOS		15,40
1 /021479	FURADOR ESPIRAL		43,16
1 /021490	MESA AUXILIAR DE AÇO COM 01 GAVETA(S)		15,40
1 /021493	MICROCOMPUTADOR		70,00
1 /021503	MICROCOMPUTADOR		63,00
1 /021499	MONITOR DE VIDEO LCD 14"		21,60
1 /021487	NO BREAK		23,80
1 /021500	NO BREAK		23,80
QUANTIDADE GERAL: 11		TOTAL GERAL:	692,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

115 SEMSA - HOSPITAL/FARMÁCIA			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 6	TOTAL: 6.907,11
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/031383	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS		1.240,26
1/021539	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODÍZIOS		15,40
1/021541	CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METALICA		154,00
1/030351	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SOROS E IMUNOBIOLOGICOS CSV 50 110V 4H ELV6/DISC/CHAVE EXPOS, 50 LITROS		5.476,25
1/021540	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		3,00
1/021538	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV.EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 02 GAVETA(S)		18,20
		QUANTIDADE GERAL: 6	TOTAL GERAL: 6.907,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total
116	SEMSA - HOSPITAL/ODONTOLOGIA (ANTIGO)		
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 32	TOTAL: 3.542,45
1/023872	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)		41,60
1/023958	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)		36,40
1/023869	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)		33,60
1/023966	ARMARIO MEDIO DE ACO COM 01 PORTA(S) TIPO VITRINE		30,00
1/024003	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETA(S)		37,80
1/024005	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETA(S)		37,80
1/024008	ARQUIVO DE ACO COM 06 GAVETA(S)		46,20
1/023875	AUTOCLAVE		392,00
1/024554	BEBEDOURO ELETRICO MASTER FRIO DE GARRFÃO MARCA NEW FRESH BIVOLT		40,18
1/023967	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1/024010	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		6,65
1/023961	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS		11,00
1/027660	FANTASIA DENTE MOLAR		403,66
1/024227	GAVETEIRO CONSULTORIO COM 03 GAVETAS		50,00
1/024228	GAVETEIRO CONSULTORIO COM 03 GAVETAS		50,00
1/027659	JOGO DE FANTOCHES LUXO TREM DO SORRISO		353,16
1/027658	KIT HIPER BOCÃO		1.434,20
1/023871	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		13,20
1/023960	MESA DE ACO RETANGULAR COM 02 GAVETA(S)		14,00
1/024015	MESA DE AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		14,50
1/024013	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 02 GAVETA(S)		20,80
1/023870	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA		11,40
1/023878	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA		9,60
1/024011	MICROCOMPUTADOR INTEL, PROCESSADOR E 2DUO, HD 250 SATA, MEM. DDR2 1 GB DIMM,		59,50
1/024223	PIA DE CANTO COM S.E.M		95,00
1/024224	PIA DE CANTO COM S.E.M		95,00
1/024229	PRATELEIRA CONSULTORIO 80 CM		50,00
1/024231	PRATELEIRA PARA CONSULTORIO 0,50 CM		40,00
1/024232	PRATELEIRA PARA CONSULTORIO 0,50 CM		40,00
1/024233	PRATELEIRA PARA CONSULTORIO 0,50 CM		40,00
1/023877	SELADORA MANUAL		21,00
1/024009	VENTILADOR DE PAREDE		9,30
	QUANTIDADE GERAL: 32	TOTAL GERAL:	3.542,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,367,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total	Valor
126	SEMSA - HOSPITAL/SALA DE COLETA DO LABORATÓRIO			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 2	TOTAL:	2.879,76
1 /031196	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL MARCA AGRATTO, MODELO ICST09FR4-02, 9000 BTUS, FRIQ, 220V			1.439,88
1 /031197	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL MARCA AGRATTO, MODELO ICST09FR4-02, 9000 BTUS, FRIQ, 220V			1.439,88
	QUANTIDADE GERAL: 2	TOTAL GERAL:		2.879,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84.356,140,159,128,111,360,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

127 SEMSA - HOSPITAL/SALA DE RAIO X		TOTAL:	261.917,55
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 38	
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/028322	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO 18.000 BTUS SPLIT UNIDADE INTERNA SERIE Nº CCT10144540 E UNIDADE EXTERNA SERIE Nº FLT12364716		1.116,45
1/027718	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO CCS9F 12.000 BTUS SPLIT CICLO FRIO SERIE Nº AQW6307 E Nº VCX1372		627,80
1/021422	APARELHO DE RAIO X CONJUNTO RADIODIAGNOSTICO		234,50
1/021417	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)		41,60
1/021418	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)		41,60
1/021367	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTA(S) DE VIDRO E 04 PRATELEIRA(S)		55,00
1/021373	ARQUIVO DE ACO COM 02 GAVETA(S)		14,00
1/021427	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETA(S)		32,40
1/021365	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E BRACOS		6,50
1/021362	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		3,80
1/028632	CADEIRA FIXA ISO PÉS PALITO		100,30
1/028633	CADEIRA FIXA ISO PÉS PALITO		100,30
1/021415	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS		15,40
1/028614	CONJUNTO DE DIGITALIZAÇÃO MULTIX B MATERIAL CLIENTE: NS 1046 SERIE: 00000000000001046 CFOP ITEM: 6116/AA ORDEM: 3003037615 ITEM: 000100 FORNEC: 6007425847 FATURA: 7801190001 PED CLI: PLC 13656 DATA PED CLI: 22032021 ECCN = N  CONJUNTO DE DIGITALIZACAO PA		106.937,50
1/028613	CONJUNTO RADIOLÓGICO MULTIX B MATERIAL CLIENTE: NS 2040 SERIE: 00000000000002040 CFOP ITEM: 6116/AA ORDEM: 3003037608 ITEM: 000100 FORNEC: 6007425840 FATURA: 7801190000 PED CLI: PLC 13656 DATA PED CLI: 22032021 ECCN = N PFCPUFDE ST=0,00% PICMSUFDE ST=18,00		89.975,00
1/027599	EQUIPAMENTO FIXO PARA RAIO-X DIAFIX HF 500MA 125KV 40KW 220VAC NS24619 US17F1264-7F0821 GR11788 CAT171288073/4 OF070/18 FCI:577960D4-09A4-4E02-9A65-343D14A2E05F		36.458,48
1/021366	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		2,40
1/021419	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		3,00
1/021368	ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)		6,00
1/021369	ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)		6,00
1/021370	ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)		6,00
1/021371	ESTANTE DE ACO COM 04 PRATELEIRA(S)		6,00
1/021375	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)		6,50
1/021376	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)		6,50
1/021377	ESTANTE DE ACO COM 06 PRATELEIRA(S)		6,50
1/028245	EXAUSTOR PARA CAMARA ESCURA CONSTRUIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, TOTALMENTE A PROVA DE LUZ, COM MOTOR DE 1280 RPM, 220V, DIMENSÕES 30 X 30 X 45		1.018,83
1/028419	IMPRESSORA DRYSTAR 5302		10.960,00
1/028406	LONGARINA SECRET 3 LUGARES		287,70
1/028407	LONGARINA SECRET 3 LUGARES		287,70
1/021421	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		8,80
1/021372	MESA AUXILIAR DE MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA COM RODIZIOS		4,80
1/021426	MESA DE ACO RETANGULAR COM 03 GAVETA(S)		23,40
1/021416	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM 03 GAVETA(S)		11,20
1/027573	PROCESSADORA MANUAL PARA FILME DE RAIO X 220V MARCA LOTUS LX2 80123869001, SERIE Nº 2455/874		12.014,25
1/021374	REFRIGERADOR		61,00
1/027529	SERRA ELETRICA PARA CORTE DE GESSO MARCA NEVONI 110 V. SERIE Nº 31517		1.229,37
1/027630	SINALEIRO PARA PORTA EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO COM 01 LAMPADA ECONOMICA 110V OU 220V		191,17
1/021420	VENTILADOR DE PEDESTAL		9,80
QUANTIDADE GERAL: 38		TOTAL GERAL:	261.917,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 2

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADE S (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,360,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3  
47,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

128 SEMSA - HOSPITAL/COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA		TOTAL:
PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 60	13.785,13
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/024594	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS MARCA LG SERIE UNIDADE EXTERNA 501AZUJ81582, SERIE UNIDADE INTERNA 501AZWS4V449	222,86
1/021439	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTA(S)	41,60
1/021440	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTA(S)	41,60
1/021441	ARMARIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTA(S)	41,60
1/021442	ARMARIO DE AÇO COM 01 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)	36,00
1/026128	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR	32,50
1/028229	ARMARIO DE AÇO. 02 portas de abrir com fechadura com chaves, 04 prateleiras internas reguláveis confeccionadas em chapa de aço 24 ou 26 nas medidas aproximadas: 1980 x 900 x 400 mm com pintura eletrostática epdxi, na cor cinza. (Medidas Aproximadas). SUPR	302,08
1/024266	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS CHAPA Nº 26 COR CINZA	36,67
1/026069	ASPIRADOR CIRURGICO ELETRICO ASPIRAMAX	113,51
1/030565	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, COM BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, ENCOSTO ALTO, SEM APOIO PARA OS BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL A GÁS, COR PRETA	244,53
1/028176	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	106,28
1/028177	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	106,28
1/028178	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	106,28
1/028295	CADEIRA FIXA COR AZUL	16,66
1/028286	CADEIRA FIXA COR AZUL	6,47
1/028287	CADEIRA FIXA COR AZUL	6,47
1/028290	CADEIRA FIXA COR AZUL	6,47
1/028291	CADEIRA FIXA COR AZUL	6,47
1/028292	CADEIRA FIXA COR AZUL	6,47
1/028293	CADEIRA FIXA COR AZUL	6,47
1/021444	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA	7,00
1/020562	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA	4,75
1/024244	CADEIRA FIXA PÉS-PALITO ESPUMA INJETADA ESTOFADA EM TECIDO	5,31
1/021431	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODÍZIOS	15,40
1/021436	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODÍZIOS	15,40
1/021429	CADEIRA GIRATORIA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E RODÍZIOS	13,20
1/027313	COMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I3. HD 1TB SATA, PLACA MÃE DDR3, TECLADO USB, MOUSE USB, CAIXA DE SOM, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, GABINETE, GRAVADOR DVD, MEMORIA 4GB MÍNIMO (DDR3) COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. MARCA LETTECH, SERIE Nº	152,00
1/028801	COMPUTADOR - PROCESSADOR CORE I5. 10º GEN. OU SUPERIOR, LGA 1200. VÍDEO ONBOARD; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 480GB SSD; MEMORIA RAM 8(OITO)GB EM 2 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 (QUATRO) GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR (OPERANDO EM MOD	1.760,00
1/024084	COMPUTADOR HD 1 TB SEAGATE, MEMORIA 4GB 1333 KINGSTON, GABINETE ATX RJAC 3308, C	190,80
1/021438	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRA(S)	9,80
1/021445	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRA(S)	9,80
1/027691	IMPRESSORA LASER COMUM XEROX 3020 WI-FI USB 2.0 110 V SERIE Nº SK3A710127	73,50
1/024270	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMATICA DCP-7065DN, CONEXÃO USB, 110 V, SERIE Nº U62712F4N128221	165,16
1/025656	LONGARINA SECRETARIA C/ 03 LUGARES COR AZUL STHUL	52,80
1/030544	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, COM DUAS GAVETAS CONTENDO CHAVES, MEDIDAS 74X60X150CM, COR CINZA	385,97
1/019962	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 02 GAVETA(S)	10,40
1/020675	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 02 GAVETA(S)	18,20
1/024250	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM `L`	19,70
1/024251	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO EM `L`	19,70
1/021430	MONITOR DE VIDEO LCD 15"	23,20
1/028803	MONITOR LED 21,5" WIDE-SERIE Nº 673621001905	165,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

2 de 2

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

128 SEMSA - HOSPITAL/COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 60	TOTAL: 13.785,13
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/027419	NOTEBOOK. PROCESSADOR CORE I5 - HD 1TB SATA, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, GRAVADOR DVD, MEMORIA 4GB DDR3, TELA WIDESCREEN, RESOLUÇÃO 1366 X 768. TAMANHO 15,6". CONECTIVIDADE WI-FI, SAÍDA HDMI E VGA, ENTRADA LAN, 2 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA USB 3.0, TECNOLO		931,30
1/028624	NOTEBOOK. PROCESSADOR CORE I5. 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SSD 256GB, MEMORIA DE NO MÍNIMO 4GB DDR4, TELA WIDE SCREEN, RESOLUÇÃO 1366 X 768. TAMANHO 15,6". CONECTIVIDADE WI-FI, SAÍDA HDMI E VGA, ENTRADA LAN, WINDOWS 10 LICENCIADO, MÍNIMO DE 2 ENTRADAS USB, PA		1.805,00
1/027413	PROJETOR POWERLITE EPSON SERIE Nº w6fm7901685		988,73
1/024249	QUADRO DE AVISO EM MDF 12 MM		10,80
1/028224	QUADRO DE AVISO. em MDF de 12 mm, revestido em cortiça com 10 mm. Forrado com feltro com moldura em alumínio tipo U, requadrado de 45º graus nas medidas aproximadas de 120x90x20. (Medidas Aproximadas). NILMAR		252,00
1/020039	RACK DE MADEIRA PARA MICROCOMPUTADOR		23,20
1/030004	TABLET HS		558,96
1/030005	TABLET HS		558,96
1/030006	TABLET HS		558,96
1/030007	TABLET HS		558,96
1/030008	TABLET HS		558,96
1/027790	TABLET. Cor Preto ou branco. Características: Processador no mínimo Quad-Core de 1.3Ghz, Sistema operacional no mínimo a versão Android 4.4 KitKat. Tamanho da tela aproximadamente 9.6". Tecnologia Wi-Fi 3G, Resolução da câmera Traseira aproximadamente 5M		84,90
1/027794	TABLET. Cor Preto ou branco. Características: Processador no mínimo Quad-Core de 1.3Ghz, Sistema operacional no mínimo a versão Android 4.4 KitKat. Tamanho da tela aproximadamente 9.6". Tecnologia Wi-Fi 3G, Resolução da câmera Traseira aproximadamente 5M		933,47
1/027804	TABLET. Cor Preto ou branco. Características: Processador no mínimo Quad-Core de 1.3Ghz, Sistema operacional no mínimo a versão Android 4.4 KitKat. Tamanho da tela aproximadamente 9.6". Tecnologia Wi-Fi 3G, Resolução da câmera Traseira aproximadamente 5M		84,90
1/027805	TABLET. Cor Preto ou branco. Características: Processador no mínimo Quad-Core de 1.3Ghz, Sistema operacional no mínimo a versão Android 4.4 KitKat. Tamanho da tela aproximadamente 9.6". Tecnologia Wi-Fi 3G, Resolução da câmera Traseira aproximadamente 5M		84,90
1/027806	TABLET. Cor Preto ou branco. Características: Processador no mínimo Quad-Core de 1.3Ghz, Sistema operacional no mínimo a versão Android 4.4 KitKat. Tamanho da tela aproximadamente 9.6". Tecnologia Wi-Fi 3G, Resolução da câmera Traseira aproximadamente 5M		84,90
1/027812	TABLET. Cor Preto ou branco. Características: Processador no mínimo Quad-Core de 1.3Ghz, Sistema operacional no mínimo a versão Android 4.4 KitKat. Tamanho da tela aproximadamente 9.6". Tecnologia Wi-Fi 3G, Resolução da câmera Traseira aproximadamente 5M		933,47
1/027813	TABLET. Cor Preto ou branco. Características: Processador no mínimo Quad-Core de 1.3Ghz, Sistema operacional no mínimo a versão Android 4.4 KitKat. Tamanho da tela aproximadamente 9.6". Tecnologia Wi-Fi 3G, Resolução da câmera Traseira aproximadamente 5M		84,90
1/027814	TABLET. Cor Preto ou branco. Características: Processador no mínimo Quad-Core de 1.3Ghz, Sistema operacional no mínimo a versão Android 4.4 KitKat. Tamanho da tela aproximadamente 9.6". Tecnologia Wi-Fi 3G, Resolução da câmera Traseira aproximadamente 5M		84,90
		<b>QUANTIDADE GERAL: 60</b>	<b>TOTAL GERAL: 13.785,13</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84.355,140,158,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,145,115,149,348,348,114,125,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

130 SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ORTOPEDIA		
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 26
		TOTAL: 2.421,36
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/028323	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO 18.000 BTUS SPLIT UNIDADE INTERNA SERIE Nº CCT10144537 E UNIDADE EXTERNA SERIE Nº FLT12364690	1.116,45
1/027757	APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO CCS9F 9.000 BTUS SPLIT CICLO FRIO SERIE Nº PQX 12794 E BLQ 12058	568,16
1/021450	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)	41,60
1/021451	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)	41,60
1/021466	BANQUETA ALTA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA	6,00
1/021381	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA	4,75
1/021382	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA	5,70
1/021467	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS	15,40
1/021378	CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METALICA	110,00
1/024086	COMPUTADOR HD 1 TB SEAGATE, MEMORIA 4GB 1333 KINGSTON, GABINETE ATX RJAC 3308, C	190,90
1/021447	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS	2,40
1/021455	FAC SIMILE	21,00
1/021458	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 LUGAR(ES)	36,80
1/021459	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 LUGAR(ES)	36,80
1/021460	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 LUGAR(ES)	36,80
1/021461	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 LUGAR(ES)	36,80
1/021462	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 05 LUGAR(ES)	36,80
1/021453	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)	13,20
1/021454	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS	13,20
1/021448	MESA AUXILIAR DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS	12,00
1/021464	MESA AUXILIAR DE MADEIRA VER. EM MELAMINA COM ESTRUTURA DE METALICA E RODIZIOS	14,40
1/021449	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 02 GAVETA(S)	18,20
1/021379	NEGATOSCOPIO DE PAREDE	11,50
1/021380	VENTILADOR DE PAREDE	7,75
1/021463	VENTILADOR DE PAREDE	10,85
1/021465	VENTILADOR DE PAREDE	12,40
QUANTIDADE GERAL: 26		TOTAL GERAL: 2.421,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 4

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADE S (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total
131	SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA	159	10.761,87
1 /021256	AR-CONDICIONADO DE JANELA CONSUL, 7500 BTUS (PATRIMÔNIO ANTIGO 9366)		71,20
1 /021358	AR-CONDICIONADO DE JANELA ELECTROLUX, 7500 BTUS, 110V (PATRIMÔNIO ANTIGO 7485)		44,60
1 /021272	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)		42,00
1 /021303	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S) DESLIZANTES		27,60
1 /021253	ARMARIO DE ACO COM 01 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)		30,00
1 /021330	ARMARIO DE ACO COM 01 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)		18,00
1 /021331	ARMARIO DE ACO COM 01 PORTA(S) DE VIDRO E 03 PRATELEIRA(S)		18,00
1 /021289	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTA(S) DE VIDRO E 04 PRATELEIRA(S)		66,00
1 /021320	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)		28,00
1 /021321	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)		28,00
1 /021322	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 06 PORTA(S)		28,00
1 /021404	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 16 PORTA(S)		65,60
1 /021405	ARMARIO DE ACO TIPO VESTIARIO COM 16 PORTA(S)		65,60
1 /031380	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS		1.240,26
1 /031381	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS		1.240,26
1 /031382	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO NA COR BRANCA, COM UMA PORTA COM FECHADURA E CHAVES, TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO, POSSUI JANELAS NAS LATERAIS E NA PORTA, COM QUATRO PÉS FIXOS		1.240,26
1 /021277	ASPIRADOR DIAPUMP ANE		77,00
1 /021402	ASPIRADOR DIAPUMP ANE		77,00
1 /021326	AUTOCLAVE MODELO HS, CARRO INTERNO 2 AND AISI 304 HA/HS 16, CARRO EXTERNO HS 16 AÇO INOX AISI 304		1.500,00
1 /021190	BANQUETA DE ACO COM ESTRUTURA METALICA		3,60
1 /021403	BERÇO DE ACO		22,40
1 /021062	BERCO HOSPITALAR DE ACO		22,40
1 /021233	BERCO HOSPITALAR DE ACO		19,20
1 /021218	BIOMBO DUPLO COM E ESTRUTURA METALICA		24,50
1 /021237	BIOMBO DUPLO COM E ESTRUTURA METALICA		24,50
1 /021285	BIOMBO DUPLO COM E ESTRUTURA METALICA		24,50
1 /021286	BIOMBO DUPLO COM E ESTRUTURA METALICA		28,00
1 /021346	BIOMBO DUPLO COM E ESTRUTURA METALICA		17,50
1 /021194	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO		10,00
1 /021195	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO		10,00
1 /021183	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		3,80
1 /021261	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		7,00
1 /021274	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		4,00
1 /021301	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1 /021306	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1 /021310	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1 /021313	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA		5,00
1 /021236	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		5,70
1 /021263	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		7,60
1 /021265	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		7,60
1 /021355	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		4,75
1 /021360	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		4,75
1 /021361	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		4,75
1 /032170	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS		139,00
1 /032171	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS		139,00
1 /032172	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS		139,00
1 /032173	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS		139,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

2 de 4

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3  
47,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

131 SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA		TOTAL:	10.761,87
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 159	
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1 /032180	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS		139,00
1 /021200	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS		13,20
1 /021302	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS		13,20
1 /021412	CADEIRA GIRATORIA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E RODIZIOS		15,40
1 /021196	CADEIRA GIRATORIA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA, BRACOS E RODIZIOS		6,60
1 /025695	CAMA BERÇO HOSPITALAR FAWLER PEDIATRICA COM GRADE E COLCHÃO RND3008-RENASCER		475,20
1 /025696	CAMA BERÇO HOSPITALAR FAWLER PEDIATRICA COM GRADE E COLCHÃO RND3008-RENASCER		475,20
1 /025697	CAMA BERÇO HOSPITALAR FAWLER PEDIATRICA COM GRADE E COLCHÃO RND3008-RENASCER		475,20
1 /021408	CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO		27,30
1 /021409	CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO		27,30
1 /021259	CAMA HOSPITALAR COM ESTRUTURA METALICA		154,00
1 /021282	CARDIOCARE		371,00
1 /021304	DETECTOR FETAL DE MESA		20,00
1 /025699	ESCADA EM INOX COM 02 DE GRAUS-RENASCER		36,21
1 /025701	ESCADA EM INOX COM 02 DE GRAUS-RENASCER		36,21
1 /021212	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		3,60
1 /021220	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		3,00
1 /021262	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		3,00
1 /021292	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		2,40
1 /021298	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		4,20
1 /021312	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		2,40
1 /021413	ESCADA METALICA COM 02 DEGRAUS		3,60
1 /021629	ESTANTE BAIXA DE ACO COM 02 PRATELEIRA(S)		2,70
1 /021630	ESTANTE BAIXA DE ACO COM 02 PRATELEIRA(S)		2,70
1 /021199	ESTANTE DE ACO COM 05 PRATELEIRA(S)		5,20
1 /021192	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)		14,00
1 /021221	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)		21,00
1 /021227	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)		21,00
1 /021268	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)		21,00
1 /021269	LONGARINA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)		21,00
1 /021294	LONGARINA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)		23,20
1 /021184	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)		14,00
1 /021239	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)		17,50
1 /021251	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)		14,00
1 /021177	MACA AMBULATORIAL		21,60
1 /021185	MACA AMBULATORIAL		14,40
1 /021291	MACA AMBULATORIAL		25,20
1 /021296	MACA AMBULATORIAL		21,60
1 /021211	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS		21,60
1 /021215	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS		21,60
1 /021216	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS		25,20
1 /021224	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS		26,20
1 /021273	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS		21,60
1 /021283	MACA AMBULATORIAL COM RODIZIOS		28,80
1 /021187	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		8,80
1 /021188	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		8,80
1 /021217	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		13,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

3 de 4

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

131 SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 159	TOTAL: 10.761,87
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/021242	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		13,20
1/021247	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		13,20
1/021248	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		13,20
1/021257	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		11,00
1/021281	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		13,20
1/021308	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		6,60
1/021318	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		8,80
1/021319	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		8,80
1/021354	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 GAVETA(S)		8,80
1/021258	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRA TELEIRA(S)		11,00
1/021290	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRA TELEIRA(S)		13,20
1/021299	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRA TELEIRA(S)		8,80
1/021406	MESA AUXILIAR DE ACO COM 01 PRA TELEIRA(S)		11,00
1/021323	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS		13,20
1/021324	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS		13,20
1/021344	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS		8,80
1/021351	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS		11,00
1/021352	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS		11,00
1/021353	MESA AUXILIAR DE ACO COM RODIZIOS		11,00
1/021189	MESA AUXILIAR DE MADEIRA COM ESTRUTURA METALICA PARA REFEICAO		10,40
1/021327	MESA DE ACO QUADRADA		6,60
1/021264	MESA DE ACO RETANGULAR COM 03 GAVETA(S)		15,60
1/021342	MESA DE ACO RETANGULAR COM 02 GAVETA(S)		14,00
1/021179	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 02 GAVETA(S)		15,60
1/021266	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 02 GAVETA(S)		18,20
1/021181	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 03 GAVETA(S)		11,20
1/021307	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 06 GAVETA(S)		20,00
1/021411	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTRUTURA METALICA E 02 GAVETA(S)		18,20
1/021314	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA		9,50
1/021328	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REVESTIDA EM FORMICA COM ESTRUTURA METALICA		9,50
1/021340	MESA DE TRACAO SERVICAL E LOMBAR		132,00
1/022393	MONITOR DE LED 19,5" MARCA LG MODELO 20EN33SS-B SERIE Nº 407SPZKIG029		61,28
1/021305	NEGATOSCOPIO		9,20
1/021267	NEGATOSCOPIO DE PAREDE		18,40
1/021214	POLTRONA FIXA DE COURVIN COM BRACOS		13,20
1/021407	REFRIGERADOR		53,94
1/021197	REFRIGERADOR (GELADEIRA) CONSUL CRC28FBANA 280 LT., 127V, SERIE Nº J13592550		67,20
1/021325	SELADORA MANUAL		7,70
1/021270	SOFA DE COURVIN COM 03 LUGAR(ES)		41,40
1/021190	SUPORTE PARA SORO		7,60
1/021191	SUPORTE PARA SORO		7,60
1/021226	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/021229	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/021230	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/021234	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/021243	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/021246	SUPORTE PARA SORO		7,60
1/021249	SUPORTE PARA SORO		9,50
1/021260	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/021275	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/021295	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/021297	SUPORTE PARA SORO		11,40
1/021356	SUPORTE PARA SORO		7,60
1/021345	UNIDADE DE FOTO TERAPIA BILISPOT		248,40
1/021222	VENTILADOR DE PAREDE		9,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

4 de 4

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
131	SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ENFERMARIA	
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 159
		TOTAL: 10.761,87
1 /021287	VENTILADOR DE PAREDE	9,30
1 /021359	VENTILADOR DE PAREDE	6,20
1 /021311	VENTILADOR DE PEDESTAL	7,00
1 /021317	VENTILADOR DE PEDESTAL	7,00
1 /021410	VENTILADOR DE PEDESTAL	9,80
1 /021228	VENTILADOR DE TETO	16,20
1 /021238	VENTILADOR DE TETO	18,90
1 /021244	VENTILADOR DE TETO	16,20
1 /021252	VENTILADOR DE TETO	16,20
1 /021293	VENTILADOR DE TETO	10,80
QUANTIDADE GERAL: 159		TOTAL GERAL: 10.761,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,367,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

132 SEMSA - HOSPITAL/SALA DE RECEPÇÃO			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 15	TOTAL: 1.148,96
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/021387	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL		33,78
1/021389	BIOMBO DUPLO COM ESTRUTURA METALICA		17,50
1/021391	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA METALICA		4,60
1/021384	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		5,70
1/021385	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA		5,70
1/032174	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS		139,00
1/032175	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS		139,00
1/021390	MESA AUXILIAR DE AÇO COM 01 GAVETA(S)		6,60
1/031395	MESA AUXILIAR RETA PARA IMPRESSORA EM MDP, LINHA UNO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL ERGOSOFT 180º, PÉS EM AÇO CARBONO, MEDIDAS 80X74X60 CM (AXLXP), COR CINZA		304,38
1/031359	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 74x120x60CM, COR CINZA		416,30
1/021383	MESA DE MADEIRA RE TANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 03 GAVETA(S)		14,00
1/021392	MESA DE MADEIRA RE TANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 03 GAVETA(S)		14,00
1/021393	MESA DE MADEIRA RE TANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 03 GAVETA(S)		14,00
1/021396	MONITOR DE VIDEO LCD 16"		17,40
1/021395	NO BREAK		17,00
QUANTIDADE GERAL: 15		TOTAL GERAL:	1.148,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total	Valor
133	SEMSA - HOSPITAL/SALA DE ESPERA			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 2	TOTAL:	410,95
1 /032141	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS			271,95
1 /032177	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
		QUANTIDADE GERAL: 2	TOTAL GERAL:	410,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3  
47,367,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

139 SEMSA - HOSPITAL/LAVANDERIA			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 9	TOTAL: 5.838,80
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor	
1 /021472	ARMARIO ALTO DE ACO COM 02 PORTA(S)		20,80
1 /021468	CALANDRA A GAS 01 CILINDRO		980,00
1 /021399	CENTRIFUGA		180,00
1 /021400	GRUPO GERADOR COM MOTOR MWM D 2294 No 144906, COMPLETO		1.950,00
1 /021398	LAVADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL HORIZONTAL		1.400,00
1 /021397	MAQUINA CENTRIFUGA SECADORA DE ROUPAS		258,00
1 /021471	MAQUINA DE PASSAR ROUPAS INDUSTRIAL		483,00
1 /021469	SECADORA A GAS		392,00
1 /021470	SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL		175,00
QUANTIDADE GERAL: 9		TOTAL GERAL:	5.838,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

140	SEMSA - HOSPITAL/CONSULTÓRIO Nº 02			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	416,30
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
1 /031358	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 74x120x60CM, COR CINZA			416,30
	QUANTIDADE GERAL: 1		TOTAL GERAL:	416,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

146 SEMSA - HOSPITAL/OBSERVAÇÃO DO P.S. MASCULINO			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 10	TOTAL: 19.550,10
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1/031388	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA		420,02
1/031389	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA		420,02
1/031390	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA		420,02
1/031391	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA		420,02
1/031392	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA		420,02
1/032194	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH ACO1, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA		3.480,00
1/032195	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH ACO1, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA		3.490,00
1/032196	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH ACO1, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA		3.480,00
1/032197	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH ACO1, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA		3.490,00
1/032198	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH ACO1, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA		3.490,00
		QUANTIDADE GERAL: 10	TOTAL GERAL: 19.550,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Valor
147	SEMSA - HOSPITAL/OBSERVAÇÃO DO P.S. FEMININO		
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 8	TOTAL: 15.640,08
1 /031384	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA		420,02
1 /031385	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA		420,02
1 /031386	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA		420,02
1 /031387	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA		420,02
1 /032199	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA		3.490,00
1 /032200	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA		3.490,00
1 /032201	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA		3.490,00
1 /032202	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFRS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA		3.490,00
<b>QUANTIDADE GERAL: 8</b>		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>15.640,08</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total	Valor
149	SEMSA - HOSPITAL/PEDIATRIA CONSULTÓRIO			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	420,02
1/031393	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA			420,02
		QUANTIDADE GERAL: 1	TOTAL GERAL:	420,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

{84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333} - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

157 SEMSA - HOSPITAL/DORMITÓRIO DO MOTORISTA			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 4	TOTAL: 63,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1 /024017	MESA DE AUXILIAR DE AÇO COM 01 GAVETA(S)		14,50
1 /024019	MESA DE AUXILIAR DE AÇO COM 01 GAVETA(S)		14,50
1 /024016	MESA DE MADEIRA REVESTIDA EM MELAMINA PARA MICROCOMPUTADOR		14,50
1 /021145	TELEVISOR CRT 29"		19,50
QUANTIDADE GERAL: 4		TOTAL GERAL:	63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total	Valor
159	SEMSA - HOSPITAL/CONSULTÓRIO Nº 1			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	416,30
1 /031367	MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS COM CHAVES, MEDIDAS 74x120x60CM, COR CINZA			416,30
QUANTIDADE GERAL: 1			TOTAL GERAL:	416,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADE S (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
262	SEMSA - HOSPITAL/EMERGÊNCIA 192	
	PODER EXECUTIVO	
	QUANTIDADE: 15	TOTAL: 2.103,03
1/024400	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT MARCA LG COM CONTROLE REMOTO	204,55
1/021198	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETA(S)	21,60
1/019768	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA LINEAR SANTRONIC MODELO B0149, SERIE Nº 35988L/11	520,00
1/021182	CADEIRA FIXA DE COURVIN COM ESTRUTURA METALICA	3,80
1/021475	CADEIRA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA	7,60
1/032176	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS	139,00
1/020582	FOGA COM 04 QUEIMADORES	17,60
1/015072	FOGAO COM 04 QUEIMADORES	30,80
1/021627	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)	17,50
1/021628	LONGARINA FIXA DE TECIDO COM ESTRUTURA METALICA E 03 LUGAR(ES)	17,50
1/021477	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 02 GAVETA(S)	18,20
1/021483	MESA DE MADEIRA RETANGULAR REV. EM MELAMINA COM ESTR METALICA E 03 GAVETA(S)	19,60
1/022389	MONITOR DE LED 19.5" MARCA LG MODELO 20EN33SS-B SERIE Nº 407SPLCOM648	61,28
1/021491	MONITOR DE VIDEO LCD 16"	24,00
1/019769	MONITOR MULTIPARAMETROS ECG/RESP/SP02/NIBP/27 DIXTAL DX2021DC, SERIE Nº 141507	1.000,00
	QUANTIDADE GERAL: 15	TOTAL GERAL: 2.103,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

{84,356,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333} - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
327	SEMSA - HOSPITAL/ISOLAMENTO	
	PODER EXECUTIVO	
	QUANTIDADE: 2	TOTAL: 3.910,02
1 /031394	ARMÁRIO MULTIUSO PEQUENO QUARTA DIVISÃO MÓVEIS 'CARLA', EM MDP, COM 01 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA E 01 GAVETA, POSSUI QUATRO SAPATAS, MEDIDAS 82X38X37 CM (AXLXP), COR BRANCA	420,02
1 /032203	CAMA FAWLER MECÂNICA DE 07 MOVIMENTOS, ALFERS ALF-CH AC01, COM COLCHÃO HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM GRADES LATERAIS E CABECEIRA, 04 RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS, DIMENSÕES 198x88x55 (CxLxA), PINTURA BRANCA	3.490,00
	QUANTIDADE GERAL: 2	TOTAL GERAL: 3.910,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

333	SEMSA - HOSPITAL/ZELADORIA			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	28,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
1 /021631	BALCAO DE MADEIRA			28,00
	QUANTIDADE GERAL: 1		TOTAL GERAL:	28,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

334	SEMSA - HOSPITAL/SALA DE GINECOLOGIA			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	27,30
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
1 /021523	DIVA CLINICO			27,30
	QUANTIDADE GERAL: 1		TOTAL GERAL:	27,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,115,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

347 SEMSA - HOSPITAL/SALA DO NEP		QUANTIDADE: 10	TOTAL:	3.746,04
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio			Valor
1/032139	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS			271,95
1/032162	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
1/032163	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
1/032164	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
1/032165	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
1/032166	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
1/032167	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
1/032168	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
1/032169	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
1/032138	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA BROTHER HL-L5212DW, CONEXÃO USB E WI-FI DUAL BAND (2,4 E 5 GHz), VISOR LCD, 1200 DPI, 127V			2.362,09
		QUANTIDADE GERAL: 10	TOTAL GERAL:	3.746,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total	Valor
348	SEMSA - HOSPITAL/RT DE ENFERMAGEM			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 2	TOTAL:	410,95
1/032142	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS			271,95
1/032179	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA NA COR PRETA, SEM BRAÇOS			139,00
		QUANTIDADE GERAL: 2	TOTAL GERAL:	410,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total	Valor
349	SEMSA - HOSPITAL/RT MÉDICO			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	271,95
1/032143	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS			271,95
QUANTIDADE GERAL: 1			TOTAL GERAL:	271,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total	Valor
350	SEMSA - HOSPITAL/DIREÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	271,95
1/032144	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO COM REGULAGEM VERTICAL A GÁS, ENCOSTO ALTO E ASSENTO DE MADEIRA COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDOS EM COURVIN PRETO, APOIO PARA BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS			271,95
QUANTIDADE GERAL: 1			TOTAL GERAL:	271,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES  
SUB-UNIDADES (Atual)  
(84,355,140,159,128,111,350,157,262,115,327,118,139,147,145,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3  
47,357,333) - Mais de 1 selecionado  
AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)  
NA CONDIÇÃO EM USO  
TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
352	SEMSA - HOSPITAL/SALA DE EMERGÊNCIA	
	PODER EXECUTIVO	
	QUANTIDADE: 2	TOTAL: 11.800,00
1/032204	CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO, ALFRS ALF-CM 08, COM COLCHONETE HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, POSSUI GRADE S LATERAIS EM INOX, ESTRURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA BRANCA, 04 RODÍZIOS COM FREIOS	5.900,00
1/032205	CARRO MACA HOSPITALAR AVANÇADO, ALFRS ALF-CM 08, COM COLCHONETE HOSPITALAR COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL AZUL ROYAL, COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, POSSUI GRADE S LATERAIS EM INOX, ESTRURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA BRANCA, 04 RODÍZIOS COM FREIOS	5.900,00
	QUANTIDADE GERAL: 2	TOTAL GERAL: 11.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

**RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO**

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,3

47,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Quantidade	Total	Valor
356	SEMSA - HOSPITAL/CENTRAL DE MATERIAIS			
	PODER EXECUTIVO	QUANTIDADE: 1	TOTAL:	268,00
1 /032292	ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA			268,00
QUANTIDADE GERAL: 1			TOTAL GERAL:	268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

46.582.185/0001-9C

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2024

AV. HILDA MOHRING MACEDO, 777

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

SUB-UNIDADES (Atual)

(84,356,140,159,128,111,360,157,262,116,327,118,139,147,146,116,149,348,349,114,126,352,131,133,113,334,130,127,132,347,357,333) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR UNIDADE/SUB (Atual)

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

357 SEMSA - HOSPITAL/SAME			
PODER EXECUTIVO		QUANTIDADE: 2	TOTAL: 536,00
Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio		Valor
1 /032290	ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA		268,00
1 /032291	ESTANTE DE AÇO TECMA 40, COM 06 PRATELEIRAS, MEDIDAS 200 X 90 X 40 CM (AxLxP), COR CINZA		268,00
QUANTIDADE GERAL: 2		TOTAL GERAL:	536,00



Tabela de Exames Laboratoriais

Transporte / Exame / Resultado via web

Cod Ref PA	Codigo Nacional	Descrição	Estimativa de exames 12 meses	Valor Máximo a ser pago unitário por produção	Total anual estimativa	Cod Ref AB
1	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1800			
2	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	12			
3	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMP. TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	192			
4	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	252			
5	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1188			
6	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	48			
7	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	708			
8	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	600			
9	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	384			
10	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1836			
11	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1332			
12	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	372			
13	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1008			
14	02.02.01.039-1	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12			
15	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	468			
16	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	600			
17	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	348			
18	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	180			
19	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1464			
20	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	110			
21	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1488			



22	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	1788			
23	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	1800			
24	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	372			
25	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1764			
26	2.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	2364			
27	02.02.03.008-3	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVO	2064			

Total / ano



**Anexo D – Medicamentos de uso interno**

<b>MEDICAMENTOS</b>
ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ( USO ADULTO)
ATENOLOL 50MG COMP
ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/1ML AMP
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML AMP
FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML
GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP
ISOSSORBIDA DINITRATO, 5MG COMP ( SUB LINGUAL )
LOSARTANA 50MG COMP
ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE ( USO PEDIÁTRICO)
ACETILCISTEINA 100mg/mL AMP 3ML
ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMP
ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML
ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML / 250MG
ACIDOS GRAXOS + VIT E + LECITINA DE SOJA FRC ( OLEO DE GIRASSOL)
ADENOSINA 3MG/ML AMP 2 ML
AGUA DESTILADA AMP 10ML
AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL XPE
AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO XPE FRC
AMICACINA SULFATO 250MG/ML AMP 2ML
AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10 ML
AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMP
AMIODARONA CLORIDRATO 50MGML AMP 3ML
AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL
AMOXICILINA 500MG CAPS
AMOXICILINA+CLAVULANATO 250 MG/ML
AMPICILINA SODICA 500MG F/A
ANLODIPINO 5MG COMP
AZITROMICINA 500 MG COMP
AZITROMICINA 600 MG/ SUSP 200mg/5ml



BENZILPENICILINA 600.000 UI F/A
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A
BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO (5+2)MG/ML AMP
BIPERIDENO 5MG/ML , LACTATO DE
BROMOPRIDA 10MG/ML 2 ml E/OU 5MG/ML /2ml ( AMPOLA)
BROMOPRIDA 4MG/ML -GOTAS- 20 ML FRC
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 4 MG/ML + 500 MG/ML 5 ML
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS 20ML FRC
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML
CAPTOPRIL 25MG COMP
CARVAO ATIVADO 50G
CARVEDILOL 6,25 MG COMP
CEFALEXINA 250MG/5ML ,SOLUÇÃO ORAL 100 ML, FRC
CEFALEXINA 500MG COMP
CEFALOTINA SODICA 1G F/A
CEFAZOLINA 1G EV
CEFTRIAXONA 1G EV F/A
CETOPROFENO 100MG EV F/A
CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML ( IM)
CINARIZINA 75MG CP
CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 200 ML
CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100ML
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP
CLOPIDOGREL 75MG COMP
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP DE 10ML
CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML
CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100ML
CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML
COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U+0,01G)/G POMADA 30G
COLIRIO OFTALMICO (TETRACAINA CLORIDRATO +FENILEFRINA 1% +0,1% ) FRC 10 ML



DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML
DEXAMETASONA 0,5MG/5ML XPE FRC
DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G TB
DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML FRC
DIAZEPAM 10MG COMP
DIAZEPAM 10MG/2ML AMP 2ML
DICLOFENACO SODIO 75MG AMP 3ML
DIMENIDRATO 25MG + PIDIROXINA 5MG/ML ( DRAMN B6) FRASCO
DIMENIDRATO 50MG+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML ( B6) - AMPOLA 1 ML
DIMENIDRATO+PIRIDOXINA+FRUTOSE+GLICOSE B6 ( DL) - AMPOLA 10ML
DIPIRONA 500MG - GOTAS - 20ML
DIPIRONA SODICA 500MG/ML- AMPOLA -2ML
DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG AMP 20ML
DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML AMP 10ML
ENALAPRIL 10MG COMP
ENOXAPARINA SODICA 40 MG/ 0,4 ML (SERINGA)
EPINEFRINA 1MG AMP 1ML ( OU ADRENALINA)
ETILEFRINA 10MG/ML 1ML AMP
FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML
FENOBARBITAL 200MG/ML AMP
FENOTEROL ,BROMIDRATO 5MG/ML FRC- 20ML
FENTANILA 50 MCG/ML 2 ML
FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML 10ML F/A
FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML IM
FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML
FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML
FUROSEMIDA 40MG COMP
GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP
GLICOSE 25% AMP 10ML
GLICOSE 50% AMP 10ML



HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML
HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML -AMPOL
HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML F/A
HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1 ML
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP
HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG F/A
HIDROCORTISONA SUCCINATO 500MG F/A
HIDROXIDO de ALUMINIO 60 MCG/ML - FR 150ML
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML
IBUPROFENO 300 MG/ COMP
IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS FRC
IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML - FRC
IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300 mcg
INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML F/A
INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO 10ML F/A
IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML - GOTAS 20ML FRC
ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP
ISOSSORBIDA MONONITRATO 10MG/ML AMP 1ML
LEVOFLOXACINO 500MG COMP
LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML
LIDOCAINA 10% ,SOLUÇÃO SPRAY 100MG/ML
LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - S/VASO- 20 ML - FRASCO/AMP
LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL TB
LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRC
LOSARTANA 50MG COMP
METFORMINA 850MG COMP
METILDOPA 250MG COMP
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML FRC
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML - AMPOLA
METOPROLOL ,TARTARATO 1 MG/ML 5 ML
METRONIDAZOL 250MG- COMP
METRONIDAZOL 5MG 100ML- BOISA



MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML AMP 3 ML
MIDAZOLAM CLORIDRATO 50MG/10ML AMP 10ML
MINILAX, SORBITOL+LAURILSULFATO
MORFINA SULFATO 10MG/ML AMP 1ML
NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML
NEOMICINA+BACITRACINA 15G TB
NIFEDIPINO 20MG COMP
NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS
NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML-AMPOLA
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP
NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMP 4ML
OLEO MINERAL 100ML FRC
OMEPRAZOL 20MG CAPS
OMEPRAZOL 40MG + DIL F/A
ONDASETRONA 2MG/ML
PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML FRC
PARACETAMOL 500MG COMP
PETIDINA, CLORIDRATO 50JMG/ML AMP 2ML
POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) AMP 2ML
POMADA OFTAMOLOGICA (RETINOL AC 10.000UI+AMINOACIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 3,5G) TB
PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML XAR FRC
PROMETAZINA 50 MG/ 2 ML
PROPATILNITRATO 10 MG
PROPRANOLOL 40MG COMP
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPES 27,9G
SALBUTAMOL , SULFATO DE 100 MCG /( JATO-DOSE ) AEROSSOL
SIMETICONA 75MG/ML 15ML FRC
SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML
SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML
SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML
SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML
SOLUCAO GLICERINADA 12% 500ML



SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 250ML
SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA 500ML
SOLUCAO GLICOSADA 5% 250ML
SOLUCAO GLICOSADA 5% 500ML
SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML
SOLUCAO RINGER C/ LACTO 500ML
SULFADIAZINA DE PRATA BSN 50G
SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETROPINA 40MG/5ML - SUSPENSÃO FRC
SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG- COMPRIMIDO
SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10ML
SUXAMETONIO 100 MG AMP
TENOXICAM 20MG F/A
TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML AMP
TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML AMP 2ML



**Anexo E – Insumos médicos e de enfermagem**

<b>MATERIAL MEDICO HOSPITALAR</b>
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ( 1 LITRO )
SONDA RETAL N. 12
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.5MM
TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2.5MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7,0MM ( ARAMADA)
ABAIXADOR DE LINGUA ( PCT C/ 100 UNID)
ABSORVENTE MULTIUSO
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML
AGULHA HIPODERMICA 13 X4,5 ( CX C/ 100 UNID ) 1 ML
AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 ( CX C/ 100 UNID)
AGULHA HIPODERMICA 25 X 7 ( CX C/ 100 UNID)
AGULHA HIPODERMICA 25 X 8 ( CX C/ 100 UNID)
AGULHA HIPODERMICA 30 X 7 ( CX C/ 100 UNID)
AGULHA HIPODERMICA 30 X 8 ( CX C/ 100 UNID)
AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 ( C/100 UNID)
ALGODAO HIDROFILO 500G
APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA
APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL
APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL
APARELHO PRESSÃO S/ ESTETOSCÓPIO ( ESFIGMOMANÔMETRO)
BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO COM VALVULA 2L
CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº1
CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº3
CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº4
CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº5
CATETER INTRAVENOSO 14 G
CATETER INTRAVENOSO 16G
CATETER INTRAVENOSO 18G
CATETER INTRAVENOSO 20G



CATETER INTRAVENOSO 22G
CATETER INTRAVENOSO 24G
CATETER NASAL P/ OXIGENIO -TIPO OCULOS
CLAMP UMBILICAL
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% ALM 100ML
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 100ML
CLOREXIDINE 2% DEGERMENTE - 100ML
COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL
COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERIL C/ TAMPA - 70 a 80ML
COLETOR PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO 13L
COLETOR PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO 7L
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13F ESTERIL
COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA 23 x 25 cm (PCT C/50 )
COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA ( CAMPO OPERATORIO) 45X50 C/50
CONECTOR (OCLUSOR) MACHO/FEMEA
CURATIVO CURE AID COR DA PELE
DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA
EL P/ ULTRASSOM 1KG
ELETRODO DESCARTÁVEL ECG
ELETRODO DESCARTAVEL ECG PCT C/ 50 UNID
ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 10 X 25 A/S C/ 100 UNID
EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO (COMPLETO)
EQUIPO MICROGOTAS
EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP 2 VIAS - LUER LOCK
EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEXIVEL
EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO FOTOPROTETOR
EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO SIMPLES
ESPAÇADOR INALATÓRIO ( INFANTIL E ADULTO)
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M
ESTETOSCÓPIO DUPLO
FIO DE SUTURA, CATEGUTE 3/0 SIMPLES AGULHA 30MM



FIO NYLON 2/0 PRETO AGULHA 20MM
FIO NYLON 2/0 PRETO AGULHA 30MM
FIO NYLON 3/0 PRETO AGULHA 20 CM
FIO NYLON 4/0 PRETO AGULHA 2,0 CM
FIO NYLON 4/0 PRETO AGULHA 30MM
FIO NYLON 4/0 PRETO AGULHA 45 CM
FIO NYLON 5/0 PRETO AGULHA 25MM
FIO NYLON 6/0 PRETO AGULHA 25MM
FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50 M
FITA AUTOCLAVE 19MM X 30 M
FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 25M M X 10M
FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 50MM X 10M "BRANCA"
FLUXOMETRO
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P
FRALDA GERIATRICA M ( PCT C/8 )
FRALDA GERIATRICA G ( PCT C/8 UNID)
FRALDA GERIATRICA EG
FRALDA GERIÁTRICA EG
FRALDA GERIÁTRICA P ( PCT C/ 10 UNID )
FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML "NÃO ESTERIL "
GARROTE - TUBO DE LATEX - 45 A 50 CM
GEL PARA ULTRASSOM 300 G
IODOPOLIVIDONA 1% DEGERMANTE 100ML
IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% ( 100 ML)
IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% ( 1000 ML)
LAMINA DE BISTURI Nº 15
LAMINA DE BISTURI Nº 23
LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA
LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50X50



LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70X50
MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO
MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL
MASCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO
MASCARA PARA OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICA
ONDA FOLEY 2 VIAS Nº 6 C/ BALÃO
OXIMETRO
PAPEL PARA ECG 216 X 30 (ELETRO)
RALDA GERIATRICA G ( PCT C/ 8 UNID)
REANIMADOR MANUAL ( AMBU)
SACO COLETOR DE URINA ADULTO C/ CORDAO -2000 ML ( C/ 100 UNID )
SACOS DE DESPOJO ( OBITO)
SCALP 21
SCALP 23
SCALP 25
SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 ( P/ INSULINA)
SERINGA 10ML
SERINGA 20ML
SERINGA 3ML
SERINGA 5 ML
SERINGA 60 ML
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº20
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 10
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 12
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 14
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 16
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 8
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VALVULA Nº8
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 10
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 12
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 14



SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 16
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 20
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 4
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 6
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº 8
SONDA FOLEY 2 VIAS N. 08 C/ BALAO
SONDA FOLEY 2 VIAS N. 10 C/ BALAO
SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12 C/ BALAO
SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 C/ BALAO
SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 C/ BALAO
SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 C/ BALAO
SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22 C/ BALAO
SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 C/ BALAO
SONDA FOLEY 3 VIAS N. 16 C/ BALAO
SONDA FOLEY 3 VIAS N. 18 C/ BALAO
SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20
SONDA FOLEY 3 VIAS N. 22
SONDA FOLEY 3 VIAS N. 24
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8
SONDA RETAL N. 06
SONDA RETAL N. 08
SONDA RETAL N. 10



SONDA RETAL N. 14
SONDA RETAL N. 16
SONDA RETAL N. 18
SONDA RETAL N. 20
SONDA URETRAL N. 04
SONDA URETRAL N. 06
SONDA URETRAL N. 08
SONDA URETRAL N. 10
SONDA URETRAL N. 12
SONDA URETRAL N. 14
SONDA URETRAL N. 16
SONDA URETRAL N. 18
SONDA URETRAL N. 20
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL
TIRAS P/ TESTE DE GLICEMIA
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3.0MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 3.5MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.0MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.0MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 5.5MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 6.0MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7.0MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 7.5MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 8.0MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 8.5MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 9.0MM
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 9.5 MM
TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 2.0MM
TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.0MM
TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 3.5MM
TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALAO N. 5.5MM
UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA- FRASCO -250ML



**Anexo F – Insumos de Ortopedia**

<b>INSUMOS ORTOPEDIA</b>
ATADURA DE ALGODÃO 10CM ( PCT C/ 12 UNID)
ATADURA DE ALGODÃO 15CM ( PCT C/ 12 UNID)
ATADURA DE ALGODÃO 20CM ( PCT C/ 12 UNID)
ATADURA DE CREPE 13F 8CM X 1,8M ( PCT C/ 12 UNID)
ATADURA DE CREPE 13F 10CM X 1,8M ( PCT C/ 12 UNID)
ATADURA DE CREPE 13F 15CM X 1,8M ( PCT C/ 12 UNID)
ATADURA DE CREPE 13F 20CM X 1,8M ( PCT C/ 12 UNID)
ATADURA DE CREPE 13F 6CM X 1,8M ( PCT C/ 12 UNID)
ATADURA GESSADA 15CM X 3M
ATADURA GESSADA 20CM
MALHA TUBULAR 06CM X 15M
MALHA TUBULAR 10CM x 15M
MALHA TUBULAR 15CM x 15M
MALHA TUBULAR 20CM
MALHA TUBULAR 4CM
TALA METALICA C/ ESPUMA 300mm X 80 mm TAM PP
TALA METALICA C/ ESPUMA 530mm X 80 TAM P
TALA METALICA C/ ESPUMA 16 X 18



**Anexo G – Insumos Raio – X**

INSUMOS RAI0-X	
FILME DRYSTAR DT 2B	25X30 CX C/ 100 UNIDADES
FILME DRYSTAR DT 2B	20X25 CX COM 100 UNIDADES



**Anexo H - Insumos Laboratoriais**

<b>INSUMOS LABORATORIAIS</b>
COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL
COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTERIL C/ TAMPA 70 A 80 ML
TUBO PARA COLETA AMARELO OU VERMELHO 3,5ML A 4ML
TUBO PARA COLETA AZUL
TUBO PARA COLETA ROXO



**Anexo I – EPI's**

EPI
AVENTAL MANGA LONGA C/10 unid
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 C/2 UNID
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 C/2 UNID
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 C/2 UNID
LUVA DE PROCEDIMENTO "G" C/ 100 UND
LUVA DE PROCEDIMENTO "M" C/ 100 UND
LUVA DE PROCEDIMENTO "P" C/ 100 UND
LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL -TAM G SEM PO CX C/ 100 UND
LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL -TAM M SEM PO CX C/ 100 UND
LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL -TAM P SEM PO CX C/ 100 UND
MASCARA N95
MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO ( CX C/50 UND)
PROPÉ C/ELASTICO 20 GR PCTS C/ 100 UNIDADES
TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO SANFONADA



**ANEXO J – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS**

<b>ALIMENTOS</b>
ABOBORA ITALIANA
ACELGA
AÇUCAR
ADOÇANTE
ALFACE
ALHO
AMIDO DE MILHO
ARROZ
ARROZ INTEGRAL
AVEIA
BANANA
BATATA
BETERRABA
BISCOITO AGUA E SAL
BISCOITO CRACKER INTEGRAL
BISCOITO MAIZENA
CAFE
CARNES
CEBOLA
CENOURA
CHA MATTE GRANEL
CHUCHU
CREME DE LEITE
FARINHA DE MANDIOCA
FARINHA DE MILHO
FARINHA DE ROSCA
FARINHA DE TRIGO
FEIJAO
FERMENTO EM PO QUIMICO
FOLHA DE LOURO
FOSFORO GABOARDI
FUBA
GELATINA MORANGO
KETCHUP
LARANJA
LEITE
MACARRÃO ESPAGUETE
MACARRÃO PARAFUSO
MAIONESE
MARGARINA
MILHO VERDE CONSERVA SACHE
MOLHO DE TOMATE SACHE
OLEO DE SOJA
ÓVOS
REFRESCO
REPOLHO VERDE
SAL REFINADO



TOMATE
TRIGO PARA KIBE
VINAGRE CASTELO

DESCARTÁVEIS
BOBINA PLASTICA PICOTADA 40 X 60 ( GDE)
BOBINA PLASTICA PICOTADA 20X30 ( PQ)
BOBINA PLASTICA PICOTADA 30X40 ( MEDIA)
CAIXA PLASTICA RETANGULAR C/ TAMPA 11 KG
CANUDO DESCARTÁVEL
COLHER DESCARTÁVEL CAFÉ
COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO ( PCT C/ 50 UNID )
COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50 UNIDADES
COPO DESCARTÁVEL 180ML ( PCT/ 100 UNID )
COPO DESCARTÁVEL 50ml ( PCT C/ 100 UNID)
EMBALAGEM DE ALUMÍNIO MARMITA 850 ML MANUAL ( C/ 100 UNID)
EMBALAGEM DE ISOPOR 500 ML P/ SOPA C/ TAMPA
EMBALAGEM DE ISOPOR 750ML C/100
FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO
GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PCT C/ 50
GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA PCT C/ 50 UNID
SACO DE PAPEL BRANCO P/ LANCHE
PANO MULTIUSO 29X300MT ( C/ 600 PANOS) PERFEX



**ANEXO K – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**

<b>MATERIAL HIG/LIMP</b>
AGUA SANITÁRIA 5 LTS ( 2 % a 2,5 %)
ALCOOL 70% 1 LT
ALCOOL GEL HIGIENIZANTE PARA AS MAOS 800ml 70% REFIL
COLORO 2,5% 5 LTS
COLETOR PERFUROCORTANTE PAPELÃO 7L RAVAPACK
DESINFETANTE 2 LTS
DETERGENTE MULTIUSO 500 ML
ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE
FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE PT C/ 10 UNID
FIBRA PARA LIMPEZA LEVE BRANCA ( PCT C/ 10 UNIDADES)
FLANELA , OURO 38 X 58
HIPOCLORITO 5% 5 LTS
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML
PANO DE CHÃO, REFORÇADO 50 x70
PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 MTS ( C/ 8 UND FARDO )
PAPEL TOALHA-FARDO 20X21 1000 FLS
REFIL MOP P/ AGUA
SABONETE LIQUIDO , 5 LITROS
SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS C/ 100
SACO DE LIXO BRANCO 20 LTS LEITOSO
SACO DE LIXO BRANCO 40 LTS C/ 100
SACO DE LIXO BRANCO 50 LTS C/ 100
SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS C/ 100
SACO DE LIXO PRETO 100 LTS ( C/ 100 UNIDADES)
SACO DE LIXO PRETO 20 LTS C/100 und
SACO DE LIXO PRETO 40 LT
SACO DE LIXO PRETO 60LTS C/ 100
SACO PARA ROUPAS SUJAS VERDE- HAMPER HOSPITALAR 6.2
TAPETE KAPAZI SANITIZANTE PRETO 70 CM X 1,00 CM



**ANEXO L- MATEIAL DE EXPEDIENTE**

<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>
ALMOFADA PARA CARIMBO
BATERIA LITHIUM MAX CR2032
BORRACHA BRANCA
CAIXA PARA ARQUIVO MORTO ( PLASTICO)
CANETA , PINCEL ATÔMICO, PRETO
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA
CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA
CANETA PARA QUADRO BRANCO VERDE
CANETA, PINCEL ATOMICO, VERMELHA
CLIPS DE PAPEL 2,0
CLIPS P/ PAPEL 4.0
COLA BASTÃO 40G
CORRETIVO LIQUIDO 18 ML
ESTILETE ESTREITO
ETIQUETA REDONDA COCHE 13MM X 13MM
ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO ( 100MM X 36MM)
FITA ADESIVA TRANSPARENTE (DUREX) GRANDE
FURADOR DE PAPEL
GRAMPEADOR 26/6
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 ( C/ 5.000 UNID)
LACRE DE SEGURANÇA C/ NUMERAÇÃO
LIVRO ATA 100 FLS
LIVRO REGISTRO ESPECIAL FARMACIA
PAPEL CARBONO
PAPEL SULFITE A4
PAPEL SULFITE AMARELO ( COVID)
PASTA DE ELÁSTICO TRANSPARENTE



PASTA SUSPENSA
PILHA AA x1
PILHA C-2
PINCEL MARCA TEXTO AMARELA
PINCEL MARCA TEXTO LARANJA
PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO C/4 FUIROS A4
PRANCHETA OFICIO ACRILICO
REGUA 30 CM
TACHINHA ( PERCEVEJOS LATONADO) CX c/ 100 UNIDADES
TESOURA GRANDE
TINTA CARIMBO AZUL
TINTA CARIMBO PRETA
SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS C/ 100
SACO DE LIXO BRANCO 20 LTS LEITOSO
SACO DE LIXO BRANCO 40 LTS C/ 100
SACO DE LIXO BRANCO 50 LTS C/ 100
SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS C/ 100
SACO DE LIXO PRETO 100 LTS ( C/ 100 UNIDADES)
SACO DE LIXO PRETO 20 LTS C/100 und
SACO DE LIXO PRETO 40 LT
SACO DE LIXO PRETO 60LTS C/ 100
SACO PARA ROUPAS SUJAS VERDE- HAMPER HOSPITALAR 6.2
TAPETE KAPAZI SANITIZANTE PRETO 70 CM X 1,00 CM



ANEXO M- DESCARTÁVEIS ESTERILIZADOS PARA PROCEDIMENTOS

**DESCARTÁVEIS ESTERILIZADOS PARA PROCEDIMENTOS**

**KIT CURATIVO ESTÉRIL DESCARTÁVEL**

Kit composto por:

- 1 pinça Kelly reto, fabricada em resina de engenharia, com 160 mm de comprimento;
- 1 pinça anatômica, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento;
- 1 pinça dente-de-rato, fabricada em resina de engenharia, com 146 mm de comprimento, com dentes de 3mm sobrepostos em sua porção distal;
- 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% em polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m<sup>2</sup> com 40 cm x 40 cm de comprimento;

**KIT SUTURA ESTÉRIL DESCARTÁVEL**

Kit composto por:

- 1 pinça dente de rato;
- 1 tesoura Íris;
- 1 porta agulhas Mayo Hegar;
- 1 campo cirúrgico, pleno, em TNT dupla face;
- 1 campo cirúrgico, fenestrado, em papel dupla face;
- 5 compressas de gaze;
- 1 fio cirúrgico mononylon 5-0, com 45 cm de comprimento, agulhado;
- Agulha 3/8 circular, formato triangular 2,0 cm. Fio preto.



ANEXO N- EDUCAÇÃO CONTINUADA

EDUCAÇÃO PERMANENTE
Administração, diluição e aplicação de medicamentos
Anotações de enfermagem
Aplicação de POP (Procedimento Operacional Padrão)
Atendimento a paciente psiquiátrico
Atendimento a urgência e emergência
Atendimento em PCR (Adulto e pediátrico)
Banho no leito
Cateterismo vesical de alívio e demora
Classificação de Risco
Controle de infecção hospitalar e contaminação cruzada
Cuidados paliativos
Curativos e feridas
Descarte de Resíduos
Ética profissional
Higiene das mãos
Humanização do atendimento em saúde
Monitorização do paciente
NR - 32
Passagem de sonda Naso
Punção venosa
Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe
Segurança do paciente
Transporte de paciente
Uso correto de EPI

E demais treinamentos necessários conforme avaliação e necessidade da demanda avaliada pelo enfermeiro do NEP.



## ANEXO 10 - MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.361/2024**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JACUPIRANGA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS PELO PERÍODO DE 12(DOSE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de JACUPIRANGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.582.185/0001-90, com sede nesta cidade na AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, nº 777, no BAIRRO VILA ELIAS, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do município, brasileiro, casado, RG nº 13.XXX.XXX-1, CPF nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado nesta Cidade de Jacupiranga, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro à \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, qualificada como organização social pelo Município de JACUPIRANGA por meio do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (CARGO), Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 957, de 23/10/2009, **regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.779, de 10/06/2019 e alterações posteriores**, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente a ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UNIDADE JACUPIRANGA E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JACUPIRANGA, conforme descrito no PROGRAMA DE TRABALHO em anexo.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente CONTRATO DE GESTÃO especifica, como parte desta avença, um **PROGRAMA DE TRABALHO** a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para cumprimento do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes na legislação referente ao Serviço Único de Saúde, nos Códigos de Ética dos profissionais de saúde, bem como nos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

2.1. Executar o **PROGRAMA DE TRABALHO**, que integra o CONTRATO DE GESTÃO.

2.2 Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, e apenas nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS



e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

2.3 Restituir, em caso de desqualificação ou ao término do presente CONTRATO DE GESTÃO, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos não utilizados para os fins deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como os bens móveis e imóveis cujo uso lhe sejam permitidos, nos termos previstos nos respectivos instrumentos de permissão de uso expedidos na forma da legislação municipal.

2.4 Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe sejam permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos instrumentos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

Parágrafo Único. A CONTRATADA poderá, desde que previamente avaliado e autorizado pela CONTRATANTE, permutar os bens móveis públicos permitidos para uso por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio da CONTRATANTE.

2.5 Responsabilizar-se pela conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis, inclusive equipamentos, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades previstas no PROGRAMA DE TRABALHO.

2.6 Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência.

2.6.1 Eventual aquisição de bem NÃO previsto no PROGRAMA DE TRABALHO somente poderá ser efetuada mediante anuência prévia da CONTRATANTE e após aditamento ao contrato.

2.7. Todas as obras e ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso NÃO previstas no PROGRAMA DE TRABALHO, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do CONTRATO DE GESTÃO.

2.8 Transferir, integralmente, à CONTRATANTE, em caso de sua desqualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de JACUPIRANGA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços ora contratados.

2.9 Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução do objeto desta avença, bem como pelas verbas rescisórias decorrentes da execução do contrato e quando do seu encerramento.

Parágrafo único – Será admitida a terceirização de mão de obra de atividades meio do presente CONTRATO DE GESTÃO; será admitida, ainda, a subcontratação parcial do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO desde que haja prévia anuência da CONTRATADA.2

2.10 Constitui responsabilidade da CONTRATADA as despesas trabalhistas, civis, tributárias e quaisquer outras que sejam necessárias para a execução do PROGRAMA DE TRABALHO;

2.11 Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, salvo para os casos devidamente autorizados pelo Comitê de Ética em Pesquisa.



2.12 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

2.13 Afixar aviso nas recepções da unidade de Pronto Atendimento de JACUPIRANGA, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.

2.14 Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

2.15 Assegurar aos pacientes o direito de assistência religiosa e espiritual por ministro de qualquer culto religioso, em conformidade com a Portaria nº 010/SMS/05 de 09/11/2005 e legislação regente.

2.16 Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.17 Manter a documentação concernente à prestação de contas, relacionada a este CONTRATO DE GESTÃO, arquivada por 10 (dez) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente e auditorias da CONTRATANTE e demais órgãos de controle externo.

2.18 Fornecer a CONTRATANTE as informações, relatórios e documentos específicos, quando necessários para o atendimento de requisições e determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo estabelecido.

2.19 Cumprir as normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto do ajuste, inclusive as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (em especial artigos 145 a 154, naquilo que for pertinente), ou aquelas que lhes venham a substituir.

2.20 Na hipótese de se tratar de entidade que não o possua quando da celebração do Contrato de Gestão, o seu regulamento próprio contendo os procedimentos que a Organização Social adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, deverá ser elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.

2.20.1 O Regulamento de Compras e Aquisições de Bens e Serviços deverá ser publicado no Boletim do Município e deverá ser disponibilizado na página eletrônica da entidade contratada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Gestão.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para a execução, pela CONTRATADA, dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1 Fiscalizar a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo PROGRAMA DE TRABALHO, nos termos da Lei Municipal nº 957/2009 regulamentada pelo Decreto nº 1.779/19, acompanhando e avaliando o cumprimento de suas metas, por meio de comissão específica, devidamente designada.

3.2 Promover o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA necessários para a execução do CONTRATO DE GESTÃO, de acordo com o orçamento e consoante cláusulas sétima e oitava deste CONTRATO DE GESTÃO.



3.3 Permitir o uso dos bens móveis, inclusive os que guarnecem a unidade de saúde, e imóveis, através de celebração de instrumentos específicos autorizadores, a serem firmados entre as partes.

3.4 Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, previamente à formalização dos termos de permissão de uso.

3.5 Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DE SERVIDORES**

4.1 A CONTRATANTE poderá ceder servidores públicos municipais para prestar seus serviços junto à CONTRATADA, ficando garantido a esses servidores o vínculo original com a CONTRATANTE, bem como todos os direitos daí decorrentes, não ensejando, portanto, vínculo trabalhista com a CONTRATADA ou solidariedade, mesmo sob subordinação desta.

Parágrafo Primeiro - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

Parágrafo Segundo - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

Parágrafo Terceiro - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Parágrafo Quarto – Os servidores públicos municipais cedidos à CONTRATADA deverão constar de relação nominal periodicamente atualizada, e terão seus vencimentos pagos diretamente pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo saída de servidores cedidos ou sua transferência para outros órgãos da Administração municipal, o ônus pela sua reposição caberá à CONTRATADA, na medida das necessidades da boa execução do plano de trabalho.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

##### **5.1. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

5.1.1. A Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão será constituída por representantes efetivos da CONTRATANTE, indicados pelo executivo municipal através de portaria específica para a fiscalização do referido contrato.

5.1.2. Esta comissão deverá se reunir a cada 3 (três) meses, tendo como atribuições acompanhar, fiscalizar e fazer os apontamentos necessários para a melhor visibilidade do Contrato de Gestão, principalmente no tocante a seus custos, cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Referência e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, podendo sugerir ajuste financeiro menor nos meses subsequentes, conforme o percentual de alcance das metas contratadas.

5.1.3. A Comissão deverá também acompanhar in loco os serviços executados no Pronto atendimento, observando sempre as questões de Limpeza do local, número de profissionais na escala como: médicos, enfermeiros, técnicos, controlador de acesso, recepção, limpeza e cozinha; tempo de espera de pacientes, equipamentos danificados e outras informações que achar necessário estar apontando. Caso exista alguma irregularidade a Comissão deverá emitir relatório específico e protocolar diretamente na Secretaria da Organização Social dentro do Pronto Atendimento e fornecer cópia ao Gestor do Contrato que tomara as medidas cabíveis.



5.1.4. As informações relativas à produção assistencial e à movimentação de recursos financeiros deverão ser disponibilizadas mensalmente à Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão da CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente. Junto a toda documentação solicitada a CONTRATADA deverá fornecer mensalmente os relatórios de cumprimento de INDICADORES E INDICADORES, que será avaliado pelo gestor do Contrato.

5.1.5. A cada final de período anual, a CONTRATANTE procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados, emitindo relatórios conclusivos.

5.1.6. A qualquer momento, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização poderá solicitar pareceres dos setores contábil e financeiro da Prefeitura do Município de Jacupiranga, para auxílio da avaliação a ser feita.

5.1.7. Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da CONTRATANTE, do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão de Avaliação e Fiscalização deste Contrato de Gestão pelo período de 10 anos após encerrado o Contrato de Gestão.

5.1.8. Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do presente Contrato de Gestão em Banco oficial a ser indicado pela CONTRATANTE e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados.

5.1.9. A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro. A CONTRATADA deverá orientar e zelar pelo consumo de água e energia utilizadas no Pronto Atendimento.

## **5.2. Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão**

5.2.1. Fica sob a decisão do executivo compor o Gestor e Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão que serão definidos através de Portaria municipal.

5.3. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

5.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4. Verificada a ocorrência da irregularidade injustificada no cumprimento do contrato a fiscalização indicada pela CONTRATANTE adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação de penalidades, quando for o caso.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a permitir à fiscalização da CONTRATANTE, acesso a toda documentação pertinente e todos os dados, elementos e espaços físicos referentes à prestação dos serviços, sempre que solicitado.

5.6. Compete ainda à fiscalização da CONTRATANTE, elaborar as justificativas para instrução dos procedimentos que resultarem em Termos Aditivos e as justificativas e fundamentações de quaisquer outros instrumentos de alteração contratual, bem como sugerir normas e orientações visando o exato cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, Poderá a qualquer tempo ser alterado para períodos menos, iguais ou maiores, conforme a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e/ou Secretaria de Saúde pelo período máximo de 10 anos ou enquanto se manter qualificada a instituições, para o aprimoramento dos serviços e disponibilidade financeira e orçamentária do município.



## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS**

7.1 - Para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO ficará estipulado o valor de R\$ \_\_\_\_\_, com valor mensal previsto de R\$ \_\_\_\_\_, sendo que os recursos serão transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA nos termos do estabelecidos na cláusula oitava.

Parágrafo Primeiro - Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o correspondente ao exercício financeiro de 2024 e subsequentes, onerará a rubrica orçamentária nº 02.06 – 02.06.03 – 10.302.0031.1023 – 3.3.50.85 – ficha 306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, destinadas a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO no período do ano de 2024, podendo ser suplementada, se necessário for, em particular na ocorrência de eventos não previstos, devidamente justificados, que levarem ao desequilíbrio econômico e financeiro deste CONTRATO DE GESTÃO e para o exercício de 2024 o saldo restante constará nas peças de planejamento para o exercício em questão.

Parágrafo Segundo - Os recursos repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, disponíveis em conta corrente específica e exclusiva, deverão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação reverter-se-ão exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Terceiro - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão, também, ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA e tampouco com recursos decorrentes de outros contratos de gestão em que figure como parte. A CONTRATADA, poderá, outrossim, providenciar abertura de conta específica em separado para movimentação de recursos provenientes de doações, contribuições e receitas complementares. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Somente será admitida a remuneração de dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva, não podendo exceder a remuneração salarial do Prefeito. Os membros do Conselho de Administração da CONTRATADA não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à CONTRATADA, ressalvada a ajuda de custo por reunião de que participarem.

Parágrafo Sexto - Os membros do Conselho de Administração não poderão exercer qualquer função executiva nas atividades deste CONTRATO DE GESTÃO e, tampouco, ter qualquer vínculo com fornecedores da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo – A ocorrência de alteração de valores poderá implicar revisão das metas pactuadas, assim como a alteração das metas poderá implicar a revisão do valor global pactuado, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Oitavo - Os bens móveis e imóveis permissionados à CONTRATADA de acordo com a Cláusula Terceira são considerados como valor econômico aportado pela CONTRATANTE a este CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Nono – Após um ano de vigência contratual, poderá ser aplicado o índice financeiro IPCA para fins de reajuste de seu valor.

## **CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do Contrato de Gestão será distribuído da seguinte forma: no primeiro e segundo pagamento da execução do contrato será pago o valor total da parcela mensal aos dias do período correspondente sem ocorrer nenhum desconto. A partir do 3º(terceiro) mês da vigência do Contrato de Gestão, os pagamentos ficarão



condicionados da seguinte forma; Até o 3º dia útil de cada mês será pago a parte fixa do contrato, ou seja, 90%; A parte variável, será paga até o dia 15(quinze) de cada mês, após a análise das metas e indicadores pactuados no Termo de Referência e sua respectiva pontuações, pelo gestor do Contrato de Gestão (SEMSA) e aplicado os descontos necessários conforme quadro nº 5 (Termo de Referência – Tabela de Valoração das Metas sobre 10% do contrato). Caso exista valor a ser glosado, por não cumprimento das metas e indicadores, o valor permanecerá em conta bancária do Município de Jacupiranga e não poderá ser remanejado até o término do Contrato. (Após o término do contrato, havendo pendências contratuais PODERÁ a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UTILIZAR ESSE VALOR GLOSADO PARA SANAR POSSÍVEIS ATIVIDADES TEMPESTIVAS QUE POSSAM CAUSAR DANOS À MUNICIPALIDADE).

## 8.2. PARTE FIXA DO CONTRATO DE GESTÃO 90%

a) Compreende-se como a fração fixa dos repasses do Contrato de Gestão aqueles vinculados às despesas a serem arcadas com o desenvolvimento dos objetivos do programa, tais como despesas operacionais de gerenciamento de recursos humanos, fornecedores de produtos e serviços e outras decorrentes do exercício da atividade.

b) Não estão compreendidas na parte fixa do Contrato de Gestão e, portanto, (A EMPRESA NÃO PRIORIZARÁ DESPESAS COM ASSESSORIA E CONSULTORIAS CASO HAJA GLOSA NO PERÍODO) não serão pagas despesas com assessorias e consultorias de qualquer natureza se a Instituição sofrer glosa no contrato.

## 8.3. PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO 10%

a) Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no Termo de Referência, analisada mensalmente pelo Gestor do Contrato de Gestão (SEMSA).

b) Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividade.

8.4. Deverá ser encaminhado, à Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Finanças/Tesouraria, comprovante de pagamento de obrigações do INSS e FGTS/GFIP/SEFIP, imediatamente após o cumprimento da obrigação, observando-se os prazos legais, sob pena de retenção dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

**8.1 8.5 - A CONTRATADA deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando a Prestação de Contas, as Certidões de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, atualizadas até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.**

## CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO, que não se encontra subordinada à Lei Federal nº 14.133/21, obedecerá as disposições contidas nos artigos 137 a 139 da mencionada Lei, ora adotada por analogia.

Parágrafo Primeiro - Em caso de rescisão unilateral decorrente da iniciativa da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, a mesma obriga-se a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do encerramento de suas atividades, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.



Parágrafo Terceiro - Verificada qualquer hipótese ensejadora de rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a revogação da permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA nos termos da cláusula quarta, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Quarto - Se a CONTRATANTE vier a descumprir injustificadamente a cláusula sétima deste contrato, a CONTRATADA poderá considerar rescindido o presente contrato e cessar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias da ocorrência da interrupção dos repasses pactuados, hipótese em que, sem prejuízo das sanções aplicáveis pela legislação vigente, ficará a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e civis, decorrentes da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quinto - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, ou rescisão amigável, ou, ainda, no término do prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA arcará com os custos trabalhistas, previdenciários e civis da execução deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**

10.1 - A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/21, ora adotada por analogia quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa (não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30%) do valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b".

Parágrafo Terceiro - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, dirigido à Secretaria de Saúde.

Parágrafo Quarto - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-se pleno direito de defesa.

Parágrafo Quinto - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

Parágrafo Sexto - O descumprimento da obrigação estabelecida na Cláusula Segunda, item 2.18, deste Contrato de Gestão, submete a CONTRATADA a multa correspondente ao valor de 2,0% (dois por cento) sobre o montante do repasse mensal, por dia de atraso.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1 Visando o acompanhamento e a avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA no Pronto Atendimento, além dos resultados obtidos nas metas e indicadores.

11.2 A CONTRATADA deverá ainda encaminhar:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria PGFN/RFB nº 1751/14;
- b) Comprovante de Regularidade perante o FGTS, além do provisionamento de férias, 13º salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CL T para execução do Contrato de Gestão;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Extrato bancários das contas correntes e aplicações financeiras;
- e) Notas fiscais das despesas realizadas;
- f) Número de plantões realizados por médicos e seus respectivos recibos de pagamento identificado;
- g) Contratos de Serviços realizados por terceira e posteriormente suas atualizações;

11.3 A prestação de contas da CONTRATADA deve ser encaminhado mensalmente ao Gestor do Contrato de Gestão (DMS) e à Comissão de Avaliação Fiscalização do Contrato de Gestão ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público. A prestação de contas também deve estar de acordo com a Instrução Normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.4 Deverá haver demonstração, por intermédio de documentos fiscais, dos recursos que foram aplicados (notas fiscais e recibos de pagamento). Deverá ser comprovado o pagamento de todos os encargos legais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, com a apresentação dos correspondentes recibos de pagamento. Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos que deverá ser encaminhado à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É vedada a cobrança, do paciente, por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida.

12.2 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela CONTRATANTE sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de Termo Aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

12.3 Eventuais despesas realizadas pela CONTRATANTE, e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA, poderão ser efetivadas, devendo ser descontadas nos repasses subsequentes.

12.4 A fim de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços, e a atuação conjunta entre a



CONTRATADA e a sua sucessora, fica estabelecido que será nomeada pela CONTRATANTE uma Comissão de Transição para administrar a transferência da gestão da PA JACUPIRANGA ora CONTRATADA para sua sucessora, quando do encerramento da vigência ou rescisão deste CONTRATO DE GESTÃO.

12.4.1. Durante o período de transição, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela nova CONTRATADA, as organizações sociais – a ora contratada e sua sucessora - atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

12.4.2 O prazo de atuação da Comissão de Transição será de 30 (trinta) dias a contar da data em que se inicie a sucessão contratual, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

12.4.3 A ora CONTRATADA deverá nomear pelo menos 05 (cinco) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Transição e a Secretaria de Saúde poderá designar representantes para participar das reuniões da comissão de transição sempre que achar necessário.

12.4.4 Os custos decorrentes da contratação desta Comissão serão descontados do montante total descrito no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O CONTRATO DE GESTÃO será publicado pela CONTRATANTE no Boletim do Município, no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro desta comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JACUPIRANGA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**O.S. contratada**  
Responsável Legal

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1º

\_\_\_\_\_  
2º

\_\_\_\_\_  
**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador Geral do Município - OAB/SP N° 474.462



**ANEXO 11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO DE GESTÃO: 001/2024

**OBJETO: Chamamento Público de Seleção para celebração de Contrato de Gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de Pronto Atendimento, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Jacupiranga pelo prazo de 12 meses e por se tratar de serviço continuado o mesmo poderá ser prorrogado por menor, igual ou maior período conforme necessidade do município.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO: **2024**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA / OAB Nº 474.462– Procurador Geral do Município**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jacupiranga, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_